



E. DE L. E LIMA & CIA LTDA.
Mantenedora

ESCOLA SUPERIOR BATISTA DO AMAZONAS – ESBAM
Mantida

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PDI

Período: 2018 - 2022

REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO

EQUIPE:

Profa. Esp. Silvia Maria Sarubi de Lyra – Coordenadora Acadêmica Geral

Profa. Me. Júlia Camilloto – Coordenadora de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Esp. Sandra Queiroz – Coordenadora de Extensão e Assuntos Comunitários

Profa. Me. Maria Regina de Souza Lima – Coordenadora do Núcleo de Apoio
Pedagógico - NAP

MANAUS – Amazonas

2018

Sumário

PERFIL INSTITUCIONAL	6
Breve histórico da Escola Superior Batista do Amazonas – ESBAM	6
Implantação dos Cursos de Pós-Graduação nas áreas:	9
Análise do PDI Anterior	10
Missão e Finalidades	13
Objetivos e Metas	15
Áreas de Atuação Acadêmica	22
PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL – PPI	23
Inserção Regional	24
Princípios Filosóficos e Técnico-Methodológicos Gerais que Norteiam as Práticas Acadêmicas da ESBAM	33
Organização Didático-Pedagógica da ESBAM	39
Plano para atendimento às diretrizes pedagógicas	39
Inovações consideradas significativas, especialmente quanto à flexibilidade dos componentes curriculares;	47
Seleção de Conteúdos	48
Princípios Metodológicos	49
Oportunidades diferenciadas de integralização curricular	52
Atividades Práticas e Estágios	53
O Estágio Supervisionado	53
Prática Profissional: Núcleo de Prática Jurídica - NPJ	54
Núcleo de Práticas Administrativas - NPA	55
Clínica-Escola de Psicologia	57
Clínica-Escola de Medicina Veterinária	58
Atividades Complementares	59
Desenvolvimento de materiais pedagógicos	63
Incorporação de avanços tecnológicos	64
Perfil do Egresso	64
Políticas do Ensino de Graduação	65
Políticas do Ensino de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	67
Políticas de Pesquisa	70
Políticas de Extensão	72
Políticas de Gestão	74
Políticas de Gestão Acadêmica	77
Políticas de Responsabilidade Social da IES	79
Políticas de Acessibilidade e Inclusão Social	80
Política Ambiental	81

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO E DOS CURSOS	83
Cursos de Graduação em Funcionamento	83
Cursos de Futura Solicitação	87
Cursos de Pós-Graduação	87
Em funcionamento	87
Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu Presenciais cadastrados no sistema e-MEC (inativos)	90
PERFIL DO CORPO DOCENTE E CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	93
Composição	93
Plano de Carreira	94
Crerios de Seleção e Contratação	106
Procedimentos para Substituição (Definitiva e Eventual) dos Professores do Quadro	107
Políticas de Qualificação	108
Plano de capacitação do corpo docente da ESBAM	108
Estímulos (ou Incentivos) Profissionais aos Docentes	112
Cronograma e Plano de Expansão do Corpo Docente para o Período de Vigência do PDI	114
CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	114
Composição	114
Plano de carreira de pessoal técnico-administrativo	115
Plano de capacitação do corpo técnico-administrativo da ESBAM	117
Cronograma de Expansão do Corpo Técnico-Administrativo para o Período de Vigência do PDI	121
ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA IES	122
Estrutura Organizacional, Instâncias de Decisão	122
Órgãos Colegiados: Competências e Composição	134
Órgãos de Apoio às Atividades Acadêmicas	136
Autonomia da Instituição em relação à Mantenedora	139
Relações e Parcerias com a Comunidade, Instituições e Empresas	140
POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES	140
Programas de Apoio Pedagógico e Financeiro	140
Estímulos à Permanência	143
Programa de Nivelamento	143
Atendimento Psicopedagógico ao Discente	144
Capelania	144
Atendimento Extraclasse	145
Organização Estudantil	145
Ouvidoria	145
Formas de Acesso	146
Acompanhamento dos Egressos	147

INFRAESTRUTURA	148
Infraestrutura Física	148
Salas de Aula	150
Instalações Administrativas	150
Instalações para Docentes	150
Auditório / Sala de Conferência	151
Infraestrutura de Alimentação e de Outros Serviços	151
Instalações Sanitárias	151
Laboratórios de Informática	151
Laboratórios Específicos	152
Infraestrutura de Segurança	152
Manutenção e Conservação das Instalações Físicas	152
Biblioteca	153
Acervo por Área de Conhecimento	153
Informatização	154
Espaço Físico para Estudos	156
Horário de Funcionamento	157
Pessoal Técnico-Administrativo	157
Serviços Oferecidos	157
Formas de Atualização e Cronograma de Expansão do Acervo	158
Laboratórios	159
Laboratórios Específicos	160
Recursos de Informática Disponíveis	164
Relação Equipamento/Aluno	164
Descrição de Inovações Tecnológicas Significativas	165
Recursos Tecnológicos e de Audiovisual	165
Plano de Promoção de Acessibilidade e de Atendimento Diferenciado a Portadores de Necessidades Especiais	166
Cronograma de Expansão da Infraestrutura para o Período de Vigência do PDI	168
Cronograma de aquisição dos equipamentos de informática	170
AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	171
Procedimentos de auto avaliação institucional	171
Projeto de Avaliação e Acompanhamento das Atividades Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão, Planejamento e Gestão	171
Formas de Participação da Comunidade Acadêmica, Técnica e Administrativa, incluindo a atuação da Comissão Própria de Avaliação, em conformidade com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior	176
Formas de Utilização dos Resultados das Avaliações	177
ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS	178
Estratégia de Gestão Econômico-Financeira	178
Planos de Investimentos	179
Previsão Orçamentária e Cronograma de Execução (5 anos)	181
Demonstrativo de Capacidade e Sustentabilidade Financeiras	181

IDENTIFICAÇÃO

INSITUIÇÃO MANTENEDORA: E. de L. e Lima & Cia. Ltda.,

PRESIDENTE:

CNPJ: 03.410.604/0001-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 80.709-01

REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS Nº
13.200.369.912 DE 24/06/1999

ENDEREÇO: Rua Leonor Teles, nº 153, Conjunto Abílio Nery – Bairro:
Adrianópolis

CEP: 69057-510

FONE (92) 33051800 / 3335-1801

E-MAIL:

MANTIDA: Escola Superior Batista do Amazonas - ESBAM

ENDEREÇO: Rua Leonor Teles, nº 153, Conjunto Abílio Nery – Bairro:
Adrianópolis

CEP: 69057-510

MUNICÍPIO: Manaus – AM

FONE: (92) 33051800 / 3335-1801

E-MAIL:

EQUIPE DIRIGENTE

DIRETOR (A) GERAL:

COORDENADOR (A) ACADÊMICO (A):

COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVO (A):

PERFIL INSTITUCIONAL

Breve histórico da Escola Superior Batista do Amazonas – ESBAM

A Escola Superior Batista do Amazonas – ESBAM, também designada neste documento pela sigla ESBAM, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Manaus, no Estado do Amazonas, é um estabelecimento isolado de ensino superior mantido inicialmente pela empresa E. de L. e Lima & Cia. Ltda., fundamentada nos pressupostos cristãos, democráticos, de liberdade, de igualdade e nos ideais da solidariedade humana, na condição de Entidade Mantenedora, foi responsável pela criação e manutenção da ESBAM, Entidade jurídica de direito privado, com fins lucrativos, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Manaus, AM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 03.410.604/0001-02, Inscrição Municipal nº 80.709-01 e registro na Junta Comercial do Estado do Amazonas nº 13.200.369.912 de 24/06/1999. Categoria Administrativa: Pessoa Jurídica de Direito Privado Com fins lucrativos

As solicitações de diversos setores da sociedade foram muitas, para que a Instituição fosse criada e atendesse, inicialmente, a demanda da formação de professores por meio dos cursos de licenciatura, área que se apresentava carente, no Município de Manaus. O empreendimento foi então proposto para atender a essa necessidade em nível local e regional, estabelecendo-se como contribuição decisiva aos projetos da região norte do Brasil. Assim foi instituída a ESBAM, que foi credenciada pela portaria MEC nº 1.847 de 27/12/1999, publicada no DOU de 29/12/1999.

A Mantenedora, por meio de seus dirigentes, que já atuavam na educação básica, sistematizou sua ação educacional em nível superior, oferecendo cursos de licenciatura, coerente com o seu objetivo inicial: qualificar professores e habilitá-los para o exercício do magistério, na Região Amazônica e em especial no Estado do Amazonas.

O primeiro Curso autorizado pelo MEC, em 1999 foi o curso de graduação em Letras, modalidade licenciatura, conforme Portaria MEC nº 1.847 de 27/12/1999, publicada no DOU de 29/12/1999. O curso foi oferecido com as seguintes habilitações: Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola; Inglês e Literaturas de Língua Inglesa; Português e Literaturas de Língua Portuguesa. Foi reconhecido em 2004, mediante a Portaria MEC nº 2.072 de 09/07/2004, publicada no DOU de 13/07/2004.

Outros cursos de Licenciatura foram sendo implantados. Assim em 2000, foi autorizado o curso de graduação em Pedagogia, modalidade licenciatura, conforme Portaria MEC nº 145 de 15/02/2000, publicada no DOU de 16/02/2000. O curso foi reconhecido pela Portaria MEC nº 4.346 de 28/12/2004, publicada no DOU de 29/12/2004.

No mesmo ano (2000) foi autorizado o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, conforme Portaria MEC nº 146 de 15/02/2000, publicada no DOU de 16/02/2000. O curso foi reconhecido pela Portaria MEC nº 2.066 de 09/07/2004, publicada no DOU de 13/07/2004.

Ainda em 2000 foi autorizado o curso de graduação em Matemática, modalidade licenciatura, conforme Portaria MEC nº 260 de 03/03/2000, publicada no DOU de 08/03/2000. O curso foi reconhecido pela Portaria MEC nº 2.071 de 09/07/2004, publicada no DOU de 13/07/2004.

A partir da autorização dos Cursos de Licenciatura a ESBAM ampliou sua área de atuação buscando corresponder às demandas relativas ao desenvolvimento da Amazônia. Em 2001 passa a oferecer o curso de graduação em Medicina Veterinária, autorizado pelo MEC conforme Portaria MEC nº 202 de 08/02/2001, publicada no DOU de 12/02/2001. O curso foi reconhecido em 2006 pela Portaria SESu nº 856 de 01/11/2006, publicada no DOU de 06/11/2006.

Ainda no ano de 2001 foi autorizado o curso de graduação (Bacharelado) em Ciências Contábeis, conforme Portaria MEC nº 287 de 15/02/2001, publicada no DOU de 19/02/2001. O curso foi reconhecido em 2006 pela Portaria SESu nº 130 de 30/05/2006, publicada no DOU de 01/06/2006.

No mesmo ano (2001) foi autorizado o curso de graduação em Administração, conforme Portaria MEC nº 605 de 28/03/2001, publicada no DOU de 30/03/2001. À época era oferecida a habilitação em Mercados Internacionais, atualmente extinta. O curso foi reconhecido em 2006 pela Portaria SESu nº 129 de 30/05/2006, publicada no DOU de 01/06/2006 oferecendo conforme a legislação vigente o Bacharelado em Administração.

Em 2002 foi autorizado o curso de graduação (Bacharelado) em Sistemas de Informação, conforme Portaria MEC nº 2.868 de 11/10/2002, publicada no DOU de

14/10/2002. O curso foi reconhecido em 2008 pela Portaria MEC/SESu nº 570 de 21/08/2008, publicada no DOU de 22/08/2008.

Em 2003 foi autorizado o curso de graduação (Bacharelado) em Direito, conforme Portaria MEC nº 1.937 de 16/07/2003, publicada no DOU de 17/07/2003. O curso foi reconhecido em 2008 pela Portaria MEC/SESu nº 10 de 02/03/2012 publicada no DOU de 06/03/2012.

Em 2007 foi autorizado o curso de graduação (Bacharelado) em Psicologia, conforme Portaria SESu nº 162 de 16/02/2007, publicada no DOU de 23/02/2007. O curso foi reconhecido em 2012, pela Portaria MEC/SESu nº 274 de 14/12/2012 publicada no DOU

No mesmo ano foi autorizado o curso de graduação (Bacharelado) em Serviço Social, conforme Portaria SESu nº 786 de 13/09/2007, publicada no DOU de 14/09/2007. O curso foi reconhecido em 2012, pela Portaria MEC/SESu nº 220 de 1º/11/2012 publicada no DOU.

Em 2013 foi autorizado o curso de graduação (Bacharelado) em Engenharia Civil conforme Portaria de Autorização SESu nº 218 de 07/11/ de 08/11/2013.

O ano de 2015 foi marcado pelo início dos cursos Superiores de Tecnologia na ESBAM, com a autorização dos Cursos Superiores de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão de Recursos Humanos e Gestão Financeira, autorizados pela Portaria de Autorização publicada no DOU No. 60 Sec. 1, p.45 de 28/03/2014.

Concomitante ao desenvolvimento dos cursos autorizados, a Escola Superior Batista do Amazonas iniciou a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*, ampliando as oportunidades de qualificação para a sua região de inserção. Atualmente, a Escola Superior Batista do Amazonas oferece pós-graduação *lato sensu* nas seguintes áreas: Ciências Sociais, Negócios e Direito; Saúde e Bem Estar Social; Agricultura e Veterinária; Engenharia, Produção e Construção.

Implantação dos Cursos de Pós-Graduação nas áreas:

Ciências Sociais Negócios e Direito

Auditoria em Finanças Corporativas, Gestão de Pessoas e Liderança, Gestão de Projetos, Gestão Pública, Perícia Auditoria e Controladoria, *Supply Chain* e Logística Empresarial, Direito Penal e Processual Penal, Direito Público, Direito do Trabalho e Processual do Trabalho e Previdenciário, Perícia Criminal, Ambiental e Biologia Forense, Perícia Criminal e Segurança Pública, Perícia Forense em Computação.

Saúde e Bem Estar Social

Microbiologia Geral, Assistência Social com Ênfase em Políticas, Psicologia Clínica, Psicologia Forense e Criminal.

Agricultura e Veterinária

Clínica e Cirurgia de Pequenos Animais.

Engenharia, produção e Construção

Engenharia da Qualidade e Produtividade.

Educação

Gestão Educacional, Educação Matemática, Libras e Educação Especial, Psicopedagogia, Metodologia do Ensino Superior, Docência da Língua Espanhola, Docência em Língua Inglesa, Interpretação de Texto e Semântica, Língua Portuguesa.

Na etapa atual, a ESBAM entende estar contribuindo para a oferta de oportunidades voltadas à formação e aperfeiçoamento profissional possibilitando a inserção crítica em uma sociedade plural e globalizada, e colaborando para integrar a Região ao contexto nacional e global.

A ESBAM está comprometida com uma política de ação voltada para a excelência do ensino, para a socialização do conhecimento produzido e para a aplicação desse

conhecimento objetivando a maior integração do homem com o meio ambiente em que está inserido. Para isso procura disseminar na comunidade, por meio dos projetos de extensão, o saber produzido nos processos de investigação e/ou aprendido no processo de ensino-aprendizagem, integrando de forma prática o ensino, a pesquisa e a extensão.

Atualmente a ESBAM oferece 15 cursos de graduação reconhecidos pelo MEC, sendo 04 (quatro) Licenciaturas e 08(oito) Bacharelados e 03 cursos de graduação tecnológica, todos com número significativo de profissionais egressos atuando em áreas de sua formação profissional.

Análise do PDI Anterior

A ESBAM teve seu primeiro Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI aprovado para o período 2003/2007. O segundo PDI resultou da revisão e atualização do primeiro que, depois de revisto e atualizado, passou depois de aprovado, a vigorar de 2008 a 2012.

De 2013 a 2017 a ESBAM passou a ser regida pelo seu 3º PDI, resultante da revisão e atualização do PDI anterior.

Ao longo dos 05 (cinco) anos de vigência do primeiro PDI, a ESBAM ofereceu cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu*, na sua região de inserção, garantindo novas oportunidades de acesso à educação superior. Essa oferta foi ampliada na período de vigência do segundo e terceiro PDI.

Nesse processo de expansão a ESBAM vem primando pela qualidade dos serviços oferecidos, promovendo a ampliação de sua infraestrutura física e acadêmica, assim como a contratação de corpo docente com a titulação acadêmica exigida nos dispositivos legais e corpo técnico-administrativo qualificado para o exercício das atividades institucionais.

A análise do PDI anterior apresenta um elenco de ações, ressaltando as principais ações realizadas pela ESBAM, no período de vigência do PDI aprovado para o período de 2012- 2017.

ANÁLISE DO PDI ANTERIOR
Portaria de reconhecimento do curso de graduação em Direito, autorizado conforme Processo e-MEC 200711299.
Renovação do reconhecimento do curso de graduação em Administração, conforme Processo e-MEC 200907766.
Renovação do reconhecimento do curso de graduação em Pedagogia, modalidade licenciatura, conforme Processo e-MEC 200910915.
Renovação do reconhecimento do curso de graduação em Sistemas de Informação, conforme Processo e-MEC 200911051.
Renovação do reconhecimento do curso de graduação em Ciências Biológicas, modalidade licenciatura, conforme Processo e-MEC 200911052.
Renovação do reconhecimento do curso de graduação em Letras, modalidade licenciatura, com habilitação em Português e Literaturas de Língua Portuguesa, conforme Processo e-MEC 200911053.
Protocolo do pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Letras, modalidade licenciatura, com habilitação em Inglês e Literaturas de Língua Inglesa, conforme Processo e-MEC 200911055.
Renovação do reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis, conforme Processo e-MEC 200914553.
Reconhecimento do curso de graduação em Direito, modalidade bacharelado, conforme Portaria MEC Portaria MEC/SESu nº 10 de 02/03/2012 publicada no DOU em 06/03/01/2012.
Reconhecimento do curso de graduação em Psicologia, modalidade bacharelado, conforme Portaria MEC pela Portaria MEC/SESu nº 274 de 14/12/2012 publicada no DOU.
Reconhecimento do curso de graduação em Serviço Social, modalidade bacharelado, conforme Portaria MEC pela Portaria MEC/SESu nº 220 de 1º/11º2012 publicada no DOU.
Em 2014 foi autorizado o curso de graduação em Engenharia Civil conforme Portaria de Autorização SESu nº 218 de 07/11/ de08/11/2013.
Em 2014 foram autorizados os Cursos de Graduação Tecnológica em Análise de Sistemas, Gestão de Recursos Humanos e Gestão Financeira pela Portaria de

Autorização publicada no DOU No. 60 Sec. 1, p.45 de 28/03/2014.
Implantação dos Cursos os Cursos de Graduação Tecnológica em Análise de Sistemas, Gestão de Recursos Humanos e Gestão Financeira pela Portaria de Autorização publicada no DOU No. 60 Sec. 1, p.45 de 28/03/2014.
Implantação do Curso de Engenharia Civil, autorizado conforme Portaria de Autorização SESu nº 218 de 07/11/ de 08/11/2013.
<p>Implantação dos Cursos de Pós-Graduação nas áreas:</p> <p>Ciências Sociais Negócios e Direito: Auditoria em Finanças Corporativas, Gestão de Pessoas e Liderança, Gestão de Projetos.</p> <p>Ciências Sociais Negócios e Direito: Gestão Pública Perícia Auditoria e Controladoria Supply Chain e Logística Empresarial, Direito Penal e Processual Penal, Direito Público, Direito do Trabalho e Processual do Trabalho e Previdenciário, Perícia Criminal Ambiental e Biologia Forense, Perícia Criminal e Segurança Pública, Perícia Forense em Computação.</p> <p>Saúde e Bem Estar Social: Microbiologia Geral, Assistência Social com Ênfase em Políticas, Psicologia Clínica, Psicologia Forense e Criminal.</p> <p>Agricultura e Veterinária: Clínica e Cirurgia de Pequenos Animais.</p> <p>Engenharia, produção e Construção: Engenharia da Qualidade e Produtividade.</p> <p>Educação: Gestão Educacional, Educação Matemática, Libras e Educação Especial, Psicopedagogia, Metodologia do Ensino Superior, Docência da Língua Espanhola, Docência em Língua Inglesa, Interpretação de Texto e Semântica, Língua Portuguesa.</p> <p>Realização de atividades de pesquisa articuladas aos cursos oferecidos e voltadas para a resolução de problemas e de demandas da comunidade na qual a Instituição está inserida, configuradas na elaboração dos Trabalhos de Conclusão de Curso e Programa de Iniciação Científica.</p> <p>Realização de atividades de extensão articuladas aos cursos oferecidos, promovendo a difusão de conhecimentos e técnicas pertinentes a esses integrando sobre tudo na Semana de Responsabilidade Social, promovida pela ESBAM em consonância com a programação da Associação de Mantenedoras das Instituições privadas de Ensino</p>

Superior.
Ampliação das relações e parcerias com a comunidade, instituições e empresas por meio de convênios.
Contratação e expansão do corpo docente para os cursos autorizados.
Expansão do corpo técnico-administrativo. Considerando a abertura de novos cursos foram contratados os colaboradores técnico-administrativos, de acordo com as necessidades para o bom funcionamento da Instituição.
Expansão da infraestrutura física e acadêmica.
Aquisição de novos recursos tecnológicos e de audiovisual.
Aquisição de novos recursos de informática.
Expansão do acervo bibliográfico.
Adequação de sua estrutura ao disposto Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e do Decreto nº 5.296/2004 e do Decreto nº 5.626/2005, que a regulamentam.
Consolidação do Processo de Auto-avaliação Institucional, com avaliações realizadas pela Comissão Própria de Avaliação – CPA.
Implantação das alterações curriculares nos cursos de graduação visando ao atendimento à legislação vigente.
Cancelamento da disciplina Introdução ao estudo da Teologia, que era oferecida em caráter obrigatório, nos primeiro período de todos os Cursos, em atendimento à Missão Institucional.

Missão e Finalidades

A Escola Superior Batista do Amazonas, tem como Missão: Inspirar nossos alunos a descobrirem o propósito de Deus para as suas vidas, preparando-os para serem os melhores profissionais de nível superior para o mercado de trabalho no Estado do Amazonas, sabendo respeitar o meio ambiente e a sustentabilidade das instituições.

A Missão da ESBAM se expressa por meio da **Visão Institucional**, no propósito de Ser reconhecida pelos seus diversos públicos, como a melhor Instituição de Ensino Superior do Estado do Amazonas.

Os Valores que orientam as ações institucionais são:

- Excelência;
- Comprometimento;
- Relacionamento;
- Respeito;
- Desenvolvimento

De acordo com o Art. 2 do seu Regimento Interno, a ESBAM no exercício de suas atividades, seguirá e incentivará todos os princípios e valores da fé cristã, em fundamentos bíblicos e em tudo que assegurem a dignidade de todos os seres e seus direitos fundamentais, vedados quaisquer tipos de discriminação e de desrespeito para com a pessoa humana em sua integridade.

O cumprimento de sua missão está alicerçado no desenvolvimento de atividades educacionais de nível superior visando a formação de profissionais para o mercado de trabalho, capazes de atender às demandas sociais, com foco especial nas necessidades regionais. A Instituição tem a responsabilidade social de preparar profissionais éticos e competentes, formados dentro dos princípios e valores cristãos e capazes de contribuir para o bem-estar e qualidade de vida de seus cidadãos.

A ESBAM desenvolve suas atividades com o objetivo de garantir uma formação superior voltada para um ensino de qualidade, de acordo com as exigências do Ministério da Educação, do mercado de trabalho e da sociedade. Visa atender às necessidades do mercado de trabalho, capacitando profissionais para o desenvolvimento da região amazônica, resgatando a compreensão da interrelação humana, na busca sistemática da excelência educacional. Para tanto, torna-se necessário o compromisso de alcançar o seu objetivo mediante percepções compartilhadas dos problemas da Amazônia.

A articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão é fundamental para a sustentação da Escola Superior Batista do Amazonas. A qualidade do ensino depende da competência em pesquisa. As atividades de extensão se articulam com as experiências de pesquisa e ensino. A participação discente nos projetos e atividades de pesquisa e extensão proporciona formação integral ao aluno.

De acordo com o artigo 2º do seu Regimento, a Escola Superior Batista do Amazonas tem por finalidade:

- I – estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II – formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
- III – incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- IV – promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicação ou de outras formas de comunicação;
- V – suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- VI – estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- VII – promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na Instituição.

Objetivos e Metas

Para o período 2018-2022, a Escola Superior Batista do Amazonas tem a preocupação de fortalecer os seus objetivos, sistematiza-los em metas que deverão ser atingidas no prazo citado. Essas metas estão configuradas em:

- Ministrando cursos de graduação e pós-graduação que atendam às demandas sociais e às necessidades do mercado de trabalho e da região;
- Desenvolver a pesquisa voltada para a resolução de problemas e de demandas da comunidade na qual a Instituição está inserida, alinhadas a um modelo de

desenvolvimento que privilegia, além do crescimento econômico, a promoção da qualidade de vida;

- Desenvolver a extensão visando promover a sua articulação com a sociedade, transferindo para esta os conhecimentos desenvolvidos com as atividades de ensino e pesquisa; e captando as demandas sociais para orientar a produção e o desenvolvimento de novos conhecimentos na Instituição;
- Qualificar, atualizar, motivar e sobre tudo comprometer e manter o corpo docente e corpo técnico-administrativo identificados com a missão institucional;
- Oferecer apoio ao corpo discente, incluindo ações nos âmbitos social, acadêmico e cultural;
- Disponibilizar infraestrutura física e acadêmica aos discentes e docentes favorecendo o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão e contribuindo de forma efetiva para a consolidação dos seus cursos;
- Empregar a avaliação institucional como estratégia de conhecimento da própria realidade institucional, a fim de melhorar a qualidade de suas atividades e alcançar maior relevância social;
- Garantir a auto-sustentabilidade financeira.

Para a realização dos seus objetivos estratégicos, foram estabelecidas metas a serem alcançadas no período 2018/2022, conforme pode ser observado no quadro a seguir:

CRONOGRAMA DE METAS		
METAS	AÇÕES	PRAZOS
Oferecimento de cursos de graduação autorizados e/ ou reconhecidos pelo MEC.	Promover com os Coordenadores de Curso reuniões de trabalho visando ao aprimoramento e cumprimento dos PPCs.	Permanente
Oferta de novos cursos de graduação, na modalidade presencial;	Protocolizar no Ministério da Educação pedido de autorização para os seguintes cursos de Graduação Tecnológica: em	2018-2022

<p>Atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos - PPC, em funcionamento para atender às novas demandas postas pela sociedade.</p>	<p>Gestão Comercial, CST em Segurança da Informação. CST Segurança do trabalho, CST Gestão Ambiental, CST Processos Escolares, CST Logística, CST Processos Gerenciais.</p> <p>Promover, através dos NDEs e Colegiados dos Cursos, estudos sobre os objetivos e perfil do profissional formado pela ESBAM, com a finalidade de subsidiar o processo de atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;</p>	
<p>Ofertar cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i>, na modalidade presencial, ampliando a oferta atendendo as exigências do mercado de trabalho.</p>	<p>Elaborar estudos a respeito das necessidades locais, garantindo a adequação da oferta dos cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> às demandas da região de inserção da IES;</p>	2018 -2022
<p>Ofertar cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i>, na modalidade presencial, ampliando a oferta para 03 cursos por ano, durante quatro anos.</p>	<p>Elaborar estudos a respeito das necessidades locais, garantindo a adequação da oferta dos cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> às demandas da região de inserção da IES;</p>	2018 -2022
<p>Atualização permanente do corpo docente adequada ao desempenho das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Instituição.</p>	<p>Promover oficinas de capacitação docente, atendendo ao dispositivo legal da formação continuada.</p> <p>Promover encontros com todos os professores da Instituição, nas Semanas de Atualização Pedagógica, para informações sobre a IES e as formas de condução e desenvolvimento do trabalho acadêmico.</p> <p>Contratar e manter 60% do corpo docente com titulação de doutorado e mestrado.</p> <p>Contratar e manter 60% do corpo docente nos regimes de tempo integral e parcial.</p>	Permanente
<p>Desenvolvimento de atividades</p>	<p>Elaborar projetos de pesquisa integrados,</p>	2018 -2022

de pesquisa e extensão no âmbito dos cursos de graduação.	envolvendo cursos de diferentes áreas do conhecimento. Participação dos acadêmicos em projetos de pesquisa desenvolvidos pelos professores da IES; Publicação dos resultados das pesquisas em eventos e/ou revistas.	
	Elaboração de projetos de extensão integrados envolvendo cursos de diferentes áreas do conhecimento. Propostas de temas para atividades de extensão que possam trazer melhoria para a sociedade em que a ESBAM se encontra inserida. Investimento, a cada ano, de um percentual da receita da Instituição para investimento em pesquisa e extensão a ser definido pela Mantenedora da ESBAM e de acordo com a capacidade financeira da IES.	2018 -2022
Manter corpo técnico-administrativo capacitado ao desempenho das atividades de apoio técnico, administrativo e operacional da Instituição.	Desenvolver programas de capacitação do pessoal técnico-administrativo de acordo com as necessidades dos setores de serviços da ESBAM. Contratar colaboradores conforme a demanda interna da IES, para atender às necessidades de apoio técnico, administrativo e operacional da ESBAM. Adequar, sempre que necessário, o perfil do corpo técnico-administrativo aos padrões estabelecidos para cada área, por meio de estímulos à sua capacitação.	2018 -2022 Permanente
Desenvolver programas de	Desenvolver a política de capacitação do	2018 -2022

<p>capacitação do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, atendendo ao objetivo de formação continuada.</p>	<p>corpo docente e política de capacitação do corpo técnico-administrativo oferecendo ao menos um curso, por ano, de qualificação e/ou oficinas de capacitação para o corpo docente e colaboradores, conforme suas áreas de atuação.</p> <p>Divulgar o Plano de Capacitação do Corpo Docente nas semanas pedagógicas e estimular a adesão dos docentes a esse processo.</p> <p>Promover a divulgação do Plano de Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo por meio de mensagens e avisos nos documentos de comunicação da Instituição.</p>	
<p>Promover as condições adequadas de acesso e permanência do aluno na ESBAM.</p>	<p>Elaborar e divulgar o edital do processo seletivo.</p> <p>Divulgar o resultado do processo seletivo em até 48 horas após a realização das provas.</p> <p>Matricular os aprovados no processo seletivo.</p>	2018 -2022
	<p>Divulgar os incentivos à participação do corpo discente em eventos em nível local, regional e nacional.</p> <p>Organizar a agenda de eventos promovidos pela ESBAM e pela comunidade em geral.</p> <p>Ampliar a participação da Instituição em eventos acadêmico-científicos e a realização de intercâmbios com outras instituições para a realização de cursos e atividades acadêmicas.</p>	2018 -2022
	<p>Garantir o acesso dos alunos à política de</p>	2018 -2022

	concessão de bolsas e bônus.	
	Manter o cadastro no Programa de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES e a adesão ao Programa Universidade para Todos – ProUni.	2018 -2022
	Oferecer programas de nivelamento aos alunos, em Língua Portuguesa, Leitura e interpretação de textos, Raciocínio Lógico, buscando atender as deficiências observadas e as prioridades estabelecidas para cada curso.	2018 -2022
Consolidar os serviços prestados pela Clínica de Psicologia da ESBAM e outros Setores de Serviços e Atendimento ao discente	Oferecer ao Corpo discente Apoio Psicopedagógico de maneira preventiva e terapêutica, identificando as dificuldades apresentadas no processo ensino-aprendizagem, ou no relacionamento interpessoal entre os seus pares e os professores. Disponibilizar profissionais qualificados para o atendimento psicopedagógico aos discentes, na Clínica-Escola de Psicologia, da ESBAM, no Núcleo de Apoio Psicopedagógico, no Serviço de Graduação SEGRAES e na Ouvidoria da ESBAM.	Permanente
Acompanhar os alunos egressos incentivando a sua participação na vida acadêmica da Instituição, buscando a sua contribuição profissional, como um recurso permanente de atualização da proposta do curso.	Alimentar e atualizar, continuamente, a base de dados dos egressos. Incentivar a criação de associações de egressos. Incentivar a participação dos egressos em atividades de pesquisa e de extensão desenvolvidas na Instituição e em especial, nas Semanas Acadêmicas dos diversos Cursos da ESBAM.	2018 -2022

	<p>Uma vez ao ano, promover o encontro de alunos egressos para confraternização e troca de experiência.</p> <p>Realizar anualmente um levantamento para identificar os postos e Instituições em que estão atuando os profissionais, egressos da ESBAM.</p>	
<p>Proporcionar à comunidade acadêmica, infraestrutura física e acadêmica adequada às finalidades dos cursos oferecidos pela ESBAM, atendendo aos padrões de qualidade fixados pelo Ministério da Educação.</p>	Disponibilizar 26 salas de aula de 60,00 m ² cada uma.	Permanente
	Disponibilizar 12 salas para os Coordenadores de Curso de 10,00 m ² cada uma.	Permanente
	Disponibilizar 01 (uma) sala para os professores, de 30,00 m ²	Permanente
	Disponibilizar 01 (um) auditório com 100,00 m ² e capacidade para 350 lugares.	2018-2022
	Disponibilizar 05 (cinco) laboratórios de informática de 60,00 m ² cada um.	Permanente
	Elaborar e executar plano de aquisição de equipamentos para instalação de laboratórios específicos, conforme a demanda dos cursos que serão implantados.	2018-2022
	Garantir oportunidades de acesso e trânsito às pessoas portadoras de deficiências físicas.	Permanente
	Zelar pelas condições de segurança e limpeza em todas as instalações utilizadas para o desenvolvimento de cursos da ESBAM.	Permanente
	Promover serviços, diretamente ou terceirizados, de manutenção e conservação da infraestrutura física e tecnológica, assegurando à comunidade acadêmica, ambiente adequado ao estudo e à	Permanente

	convivência comunitária.	
Assegurar que a Instituição disponha de equipamentos de informática, e de recursos audiovisuais e multimídia, necessários ao seu bom funcionamento de suas atividades acadêmicas.	Disponibilizar microcomputadores e impressoras, além de recursos audiovisuais e multimídia, em número suficiente para o atendimento das necessidades apresentadas.	2018 -2022
Promover a aquisição, expansão e atualização periódica do acervo bibliográfico atendendo à demanda dos cursos.	Adquirir e expandir a bibliografia básica e complementar dos cursos a partir das indicações do corpo docente, discente, Coordenadores de Cursos, diretoria da ESBAM e funcionários. Atualizar o acervo a partir das sugestões apresentadas pelo corpo docente, discente, Coordenadores de Cursos, diretoria da ESBAM e funcionários. Estabelecer, para cada ano, um percentual da receita da Instituição para investimento em acervo.	2018 -2022

Áreas de Atuação Acadêmica

As atividades da ESBAM são desenvolvidas em várias as áreas do conhecimento humano. Atualmente, a ESBAM atua nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas e Formação de Professores, mediante o oferecimento de cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu*.

Paralelamente ao ensino, a ESBAM desenvolve atividades de pesquisa e extensão nas áreas de conhecimento relacionadas aos cursos oferecidos.

PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL – PPI

O Projeto Pedagógico Institucional – PPI - é um instrumento político, filosófico e teórico-metodológico que norteia as práticas acadêmicas da ESBAM, tendo em vista a sua trajetória histórica, inserção regional, missão, finalidades e objetivos, descritos neste PDI

É uma declaração de uma identidade institucional; uma explicitação da linha filosófico-pedagógica que fundamenta todos os cursos, programas e projetos da ESBAM na direção de afirmar o princípio do funcionamento orgânico da Instituição (no sentido de corpo único, integrado e em interação dialógica) e favorecer a conquista de uma excelência reconhecida pelos atores internos e pela sociedade como um todo, considerando sua região de inserção, a Amazônia.

Do ponto de vista do conhecimento e do saber, a ESBAM procura refletir e incorporar as mais recentes teorizações e princípios pertinentes. Do ponto de vista do desenvolvimento regional, busca promover a sua contribuição para as necessidades do mercado de trabalho, sem, contudo, perder de vista o perfil do egresso que pretende formar.

Dessa forma, pode-se construir um quadro de referência conceitual e metodológica que norteia a realização da missão institucional, na medida em que estabelece os parâmetros de condução das atividades acadêmicas e apresenta políticas institucionais compostas por um conjunto de estratégias necessárias à consecução dos objetivos maiores da educação superior e da Instituição.

Em sua fundamentação, o PPI expressa uma visão de mundo e do papel da educação superior, ao mesmo tempo em que explicita o papel da ESBAM e sua contribuição social nos âmbitos regional e nacional, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão na busca da articulação entre o real e o desejável. Trata-se de uma projeção dos valores originados da identidade da Instituição, materializados no seu fazer específico, cuja natureza consiste em lidar com o conhecimento, e que deve delinear o horizonte de longo prazo, não se limitando, portanto, a um período de gestão.

Inserção Regional

A ESBAM, instituição de ensino superior privada, possui limite territorial de atuação circunscrito ao município de Manaus, no Estado do Amazonas.

O Estado do Amazonas, está localizado no centro da região norte, tem como limites: Venezuela e Roraima (N), Colômbia (NO), Pará (L), Mato Grosso (SE), Rondônia (S), Acre e Peru (SO). Ocupa uma área de 1.577.820,2 km². O Estado do Amazonas apresenta uma estimativa populacional em 2018, segundo o IBGE, de 4.080.611 habitantes correspondente a 22% da população da Região Norte. Manaus, a capital do estado tem 2.130.264 habitantes, o representa 49,8 % da população. de acordo com a estimativa do IBEG para 2018 2.130.264 habitantes, o representa 49,8 % da população (Amazonas-IBGE-Cidades em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/am>).

Manaus, a capital do Estado do Amazonas, é um dos centros financeiros mais importantes da região norte do Brasil. Situa-se na confluência dos rios Negro e Solimões. É o município mais populoso da Amazônia, conhecido pelo ecoturismo. Pertence à mesorregião do Centro Amazonense e a microrregião de Manaus. Está localizado no extremo norte do país, a 1.932 quilômetros da capital federal, Brasília.

Fundada em 1669 com a criação do forte de São José do Rio Negro, foi elevada a vila em 1832 com o nome de Manaus, que significa “mãe dos deuses”, em homenagem à nação indígena Manaós, que habitava a região. Foi transformada em cidade no dia 24 de outubro de 1848 com o nome de Cidade da Barra do Rio Negro e somente em 04 de setembro de 1856 voltou a ter o nome Manaus.

Manaus ficou conhecida no começo do século XX, na época áurea da borracha. Nessa época foi batizada como Coração da Amazônia e Cidade da Floresta. Atualmente seu principal fator econômico é a Zona de Livre Comércio, a Zona Franca, com inúmeras indústrias implantadas no Polo Industrial de Manaus (PIM) e grande parte responsável pelo fato de o município deter o 6º maior PIB do país. É o 6º município mais rico do Brasil. O município aumentou gradativamente a sua participação no PIB brasileiro nos últimos anos, passando a responder por 1,4% da economia do país. Manaus é considerada uma das 50 melhores cidades para fazer negócios da América Latina, ficando à frente de capitais de países como San Salvador, Caracas e La Paz.

Manaus é servida pelo Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, 2º mais movimentado aeroporto do norte do país e o 3º do Brasil em movimentação de cargas, números alcançados devido à criação da Zona Franca de Manaus, que impulsiona a economia do município e de todo o Estado, com altos índices de crescimento no faturamento, ano após ano. Manaus tem ainda um Aeroporto situado ao lado do Aeroporto Eduardo Gomes, chamado pela população de Eduardinho que opera com pequenas aeronaves que atuam nos diversos Municípios do Estado.

Há ainda o Aeroporto Militar situado no Bairro de Educandos em local chamado Ponta Pelada e onde fica o Comando Militar da Aeronáutica.

A navegação fluvial conta com infraestrutura moderna no Porto de Manaus, com capacidade de receber navios de grande porte, de turistas ou de cargas que trazem gêneros necessários à vida e ao desenvolvimento do povo manauara e levam produtos que o Estado produz e exporta gerando riquezas.

Manaus dispõe de uma refinaria onde é processado o petróleo extraído dos poços de Urucu no Município de Coari, no Estado do Amazonas. A energia, proveniente do gás natural da região, possibilita o crescimento no setor industrial, visando à exportação.

A Zona Franca de Manaus (ZFM) se constitui em um centro financeiro (o principal da região norte do Brasil) implantado pelo governo brasileiro, objetivando viabilizar uma base econômica na Amazônia capaz de promover a melhor integração produtiva e social da região ao país, garantindo a soberania nacional em suas fronteiras. Compreende três polos econômicos: comercial, industrial e agropecuário.

O primeiro teve maior ascensão até o final da década de 80, quando o Brasil adotava o regime de economia fechada. O polo industrial é considerado a base de sustentação da ZFM.

O polo Agropecuário abriga projetos voltados à atividades de produção de alimentos, agroindústria, piscicultura, turismo, beneficiamento de madeira, entre outras, formando um dos mais modernos polos industriais da América Latina.

O polo Industrial de Manaus (PIM) possui aproximadamente 600 indústrias de alta tecnologia gerando mais de meio milhão de empregos, diretos e indiretos, principalmente

nos segmentos de eletroeletrônicos, veículos de duas rodas e petroquímico e químico. No município de Itacoatiara, a produção industrial está voltada para atividades agropecuárias, produção de minerais não metálicos, metalúrgica, mecânica, materiais elétricos, material de transporte, madeira, mobiliário, papel, borracha, couro, produtos farmacêuticos e veterinários, materiais plásticos, têxtil, vestuário, bebida, fumo, editorial e gráfica, calçados e construção.

A mais bem-sucedida estratégia de desenvolvimento regional, o modelo econômico implantado no Polo Industrial de Manaus, (PIM) leva à região de sua abrangência (Estados: Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima e os Municípios de Macapá e Santana, no Amapá) o desenvolvimento econômico aliado à proteção ambiental, proporcionando melhor qualidade de vida às suas populações. Recentemente o Polo Industrial de Manaus garantiu parcerias com a República Tcheca.

Manaus é assim um dos maiores centros industriais do Brasil com destaque para as indústrias da área de transportes (motos e bicicletas) e comunicações. O Município de Manaus é líder nacional na fabricação de eletrônicos, que incluem celulares, televisores e modernos microcomputadores.

Além das indústrias de eletrônicos e veículos de duas rodas, outras indústrias vêm ganhando destaque no Polo Industrial de Manaus (PIM): a indústria da construção civil, da produção têxtil, de produtos químicos e alimentícios.

Em relação à agricultura, no Estado do Amazonas, têm crescido muito as plantações de soja. Além da soja, outras culturas são muito comuns: o arroz, o guaraná, a mandioca, o cacau, o cupuaçu, o coco e o maracujá.

Sobre o extrativismo vegetal, essa atividade, que foi a mais expressiva do Estado perdeu importância econômica nos últimos anos. Atualmente a madeira é o principal produto extrativo, necessitando do selo verde do IBAMA para poder ser comercializada.

O município de Manaus concentra quase toda a sua população na área urbana, tendo portanto, uma reduzida atividade agropecuária. A pouca atividade agropecuária se concentra ao longo das rodovias BR-174 e AM-010.

A energia proveniente do gás natural da região possibilita a algumas áreas o crescimento no setor industrial, visando à exportação. Grande parte das indústrias está localizada próxima à fonte de matérias-primas como a extração de minerais e madeiras, com pequeno beneficiamento dos produtos.

O gasoduto Coari-Manaus, em Urucu Município de Coari - AM, já opera comercialmente. O gasoduto tem 670 quilômetros de extensão e deverá transportar em sua primeira fase de operação, 4,7 milhões de metros cúbicos de gás natural por dia. A principal finalidade do insumo é a produção de energia elétrica em termoelétricas, para atender a Manaus e municípios vizinhos.

A exploração do gás natural aliada a exploração do petróleo na bacia petrolífera de Urucu, coloca o Amazonas em uma posição de destaque entre os Estados produtores de petróleo e gás natural. A Refinaria Isaac Sabbá, pertencente à Petrobras, localizada às margens do Rio Negro, em Manaus, iniciou suas operações em 06 de setembro de 1956 com a denominação de Companhia de Petróleo da Amazônia, mas foi inaugurada oficialmente em 03 de janeiro de 1957, com a presença do então presidente da República, Dr. Juscelino Kubitschek. Opera desde o ano 2000 com capacidade de processamento de 07 milhões e 300 mil litros de petróleo por dia, ou seja, 46 mil barris por dia.

A refinaria é autossuficiente em energia, dispondo de uma central termoelétrica que produz e distribui 5,8 megawatts, uma capacidade suficiente para atender a demanda por energia de uma cidade com 35 mil habitantes. Atende aos mercados de Amazonas, Pará, Amapá, Rondônia, Acre e Roraima é responsável pela produção e distribuição de gás de cozinha, gasolina, querosene, querosene de aviação, diesel, óleos combustíveis, asfaltos e álcool.

O gasoduto Urucu-Coari-Manaus iniciou as operações em 2009 e tem capacidade de transportar 5,5 milhões de metros cúbicos/dia. A Companhia de Gás do Amazonas (Cigás) ampliou, em 2017, a distribuição de gás natural para as áreas residências.

A reserva de gás natural no município de Coari, a maior no Brasil encontrada até então, tem um potencial que atinge 62.886.500.000 metros cúbicos. O gás natural é encontrado ainda nos municípios de Carauari (22.164.200.000m³) e Silves (4.853.000.000m³). (Geografia do Amazonas – Origem: Wikipédia, a enciclopédia livre).

No Estado do Amazonas são encontradas grandes reservas minerais inexploradas ou em início de exploração. Entre as principais riquezas minerais encontradas em território amazonense e identificadas pelo Mapa Geológico Estadual, estão a cassiterita, que possui reservas totais de 486.073 toneladas e estão situadas nos municípios de Presidente Figueiredo e Urucará; a bauxita, se encontra também nos municípios de Presidente Figueiredo e Urucará e ainda em Nhamundá e São Sebastião do Uatumã; e o nióbio, encontrado nos municípios de Presidente Figueiredo, Urucará e São Gabriel da Cachoeira. (Geografia do Amazonas – Origem: Wikipédia, a enciclopédia livre).

O principal mineral em atividade econômica no estado do Amazonas é o minério de estanho, explorado na Mina de Pitinga, localizada no distrito de Pitinga, pertencente ao município de Presidente Figueiredo. A mina atende a cerca de 70 % da demanda nacional. Destacam-se também o potássio, encontrado na região do rio Madeira, entre os municípios de Nova Olinda do Norte e Itacoatiara; o caulim, matéria-prima usada em cerâmicas brancas e refratárias, cosméticos e medicamentos, encontrado principalmente na área rural do município de Manaus; além de outros 23 minérios presentes no subsolo amazonense em quantidades consideráveis, como o ouro, tório e ferro.

A capital do Amazonas, segundo a estimativa do IBGE para 2018 é a sétima cidade mais populosa do País com 2.130.264 habitantes, ao crescer 1,71% sobre o ano passado e permanece como a mais populosa entre as cidades do Norte do País. No intervalo de um ano, oito municípios do Amazonas perderam população, com a queda mais elevada em Japurá (a 744 quilômetros a noroeste de Manaus), que retraiu 9,74%. Os dados são das Estimativas da População, estudo divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Em um ano, a população de Manaus cresceu, aproximadamente, 35.873 pessoas, segundo aponta o mesmo estudo do IBGE. É como se a cada ano a cidade recebesse a população inteira do Município amazonense de Eirunepé (34.888). O crescimento de Manaus é fruto principalmente do crescimento vegetativo, uma vez que a cada ano nascem mais pessoas do que morrem, fazendo com que a cidade tenha um crescimento natural positivo, explica o Instituto.

Depois de Manaus, as maiores populações estão concentradas nos Municípios de Parintins (113.832); Itacoatiara (99.854), Manacapuru (96.460), Coari (84.762) e Tabatinga

(63.635). Já aqueles que apresentam as menores populações são: Japurá (4.205), Itamarati (8.128), Itapiranga (9.125) e Silves (9.211).

Entre as Regiões Metropolitanas (RM) da Região Norte, a maior, composta por 13 municípios é a Região Metropolitana de Manaus (RMM) com uma população de 2.612.747 habitantes, o que equivale a 1,3% da população do País e a décima primeira mais populosa do país. (www.wikwand.com/pt/lista)

A Região Metropolitana de Manaus (RMM), também conhecida como Grande Manaus é uma das 52 regiões metropolitanas do Brasil. Criada pela Lei Complementar Estadual nº 52 de 30 de maio de 2007, foi formada, inicialmente, formada pela união de oito municípios: Manaus, Careiro da Várzea, Iranduba, Itacoatiara, Manacapuru, Novo Airão, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva. Em 2009 foram incluídos os municípios de Autazes, Careiro, Itapiranga, Manaquiri e Silves, totalizando 13 municípios na Região Metropolitana. A população, segundo estimativa do IBGE é de 2. 612. 747 habitantes, o que corresponde a 64% da população do Amazonas, 14,5% da população da Região Norte do Brasil e 1,3% da população total do país.

Em 2008 foi criada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM pela Lei Complementar nº 60, de 29 de fevereiro de 2008, como órgão integrante da administração direta do Poder Executivo.

A Região Metropolitana de Manaus tem como área de influência todo o território do Amazonas e de Roraima, em um total de 72 municípios, sendo a terceira maior rede urbana em área do Brasil, polarizando cerca de 19% do território nacional.

É o centro político, financeiro, comercial, educacional e cultural do Amazonas, representando em torno de 84% da economia e 64% da população do estado do Amazonas.

A metrópole desempenha um forte papel centralizador em seu estado e região, abrigando grande número de sedes regionais e nacionais de instituições e empresas públicas e privadas, como o Comando Militar da Amazônia, o CINDACTA IV, o VII COMAR, a SUFRAMA, o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a Refinaria de Petróleo Sabbá SA, a Amazon Sat, a Rede Amazônica de Rádio e Televisão, a rede de Supermercados DB, a Bemol Matriz, entre outras.

A Região Metropolitana de Manaus constitui-se numa área estratégica para o desenvolvimento do estado. Nela estende-se uma área de livre comércio, onde estão abrigadas algumas das maiores e mais importantes empresas instaladas no país do ramo de transportes e comunicações, além de polos biotecnológicos, petroquímicos, centros comerciais e intensa atividade portuária. A RMM também está localizada estrategicamente em relação aos países da América Latina e aos Estados Unidos, sendo o Aeroporto Internacional de Manaus a principal porta de entrada da Amazônia com vôos diretos e regulares para Miami, Cidade do Panamá e Caribe.

Em 2015 foi aprovado o Projeto de Lei que estendeu a área da Zona Franca de Manaus, com o objetivo de fazer coincidir com os perímetros da Região Metropolitana de Manaus. A proposta visava a maior abrangência física legal, em relação à promoção ao desenvolvimento regional dos municípios envolvidos em face do incremento das atividades econômicas existentes.

A Região Metropolitana de Manaus é o maior polo de riqueza regional. A metrópole detém a centralização do comando do grande capital privado, abrigando um dos mais importantes complexos industriais do país, centros comerciais, instituições financeiras, universidades e importantes centros tecnológicos e de pesquisa.

Seu Produto Interno Bruto, de acordo com o IBGE, era de R\$ 73,280 bilhões em 2015. Esse número coloca a RMM como a mais rica da região Norte do Brasil e representa 1,3% do PIB nacional.

No mesmo ano, a renda *per capita* foi calculada em R\$ 29.034,62. O rendimento domiciliar *per capita* do Amazonas ficou em R\$ 850 em 2017, conforme levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os dados fazem parte da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – Contínua (Pnad Contínua).28 de fevereiro de 2018.

A RMM abriga algumas das maiores multinacionais presentes no país, como a Samsung, Sony, LG Electronics, Coca-Cola Company, Honda, Yamaha, P&G, entre outros.

Em Biotecnologia a Grande Manaus vem ocupando e consolidando uma importante posição econômica em nível nacional. Destaca-se pela presença de centros inovadores no campo das pesquisas científica e tecnológica, bem como o Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA). É uma iniciativa conjunta da comunidade científica, do setor privado, do

governo federal, e dos governos estaduais da Região Amazônica e visa: contribuir para o desenvolvimento da bioindústria no país e em especial na região amazônica; atuar fortemente na geração de conhecimento e transferência de tecnologia de ponta, mediante diversas modalidades de parcerias com instituição de pesquisa e o setor privado; e contribuir para diversificação da estrutura produtiva da Zona Franca de Manaus, no que se refere à ampliação das oportunidades de investimento na região.

Os setores de comércio e serviços são muito importantes para a RMM, sendo fortemente concentrados na cidade de Manaus. A metrópole apresenta uma grande concentração de pontos comerciais, instituições financeiras, representantes de empresas dos mais variados seguimentos, serviços e órgãos públicos que servem à toda região.

Há um total de 10 shoppings centers em Manaus, registrados na Associação Brasileira de Shopping Centers - Abrasce. Os maiores da Região Norte estão localizados na cidade, entre eles, o Amazonas Shopping (o primeiro no município, inaugurado em 1991), o Shopping Manaus Via Norte (maior da Região Norte com 52.639 m² de ABL), o Manauara Shopping, o Shopping Ponta Negra e Sumaúma Park Shopping. Outros shoppings centers são o Millennium Shopping, o Manaus Plaza Shopping, o Shopping Grande Circular, o Studio 5 Festival Mall e Uai Shopping São José. Os 10 shoppings possuem, juntos, 326.785 m² de área bruta locável. Há, também, o Shopping Cidade Leste, inaugurado em julho de 2013, que não está registrado na Abrasce.

O município de Itacoatiara, segunda maior economia, mantém fortes transações comerciais com Manaus. Entre os produtos que importa aparecem em primeiro lugar gêneros alimentícios, tecidos, medicamentos, ferragens e material elétrico. A cidade possui estabelecimentos comerciais dos mais tipos variados.

A área da Região Metropolitana de Manaus é de 127.168,682 quilômetros quadrados. É a maior área metropolitana brasileira, superior à área de alguns estados brasileiros como Pernambuco, Santa Catarina e Rio de Janeiro (sendo mais do que duas vezes superior a este último) e tem aproximadamente as mesmas dimensões de algumas nações como, Islândia (103.000 km²) e Coreia do Sul (99.538 km²), e superiores à de países como Hungria (93.032 km²) e Portugal (92.391 km²).

A RM de Manaus é uma exceção, devido às características de seu sítio, pois localiza-se na confluência de dois rios muito largos: o Solimões e o Negro, o que, até 2011 (antes da construção da Ponte Rio Negro), levava os deslocamentos cotidianos entre municípios a serem feitos por barcos. Outro aspecto é a vasta extensão territorial do município de Manaus, que dificulta a formação de um arranjo populacional. Porém, vale dizer que hoje já existe uma ligação física entre os municípios de Manaus e Iranduba, através da ponte Philippe Daou, onde ambas formam uma mancha urbana contínua. (<http://www.aca.org.br/2017> acesso em 25/08/2018).

Em 24 de outubro de 2011 foi inaugurada a Ponte Jornalista Phelippe Daou, homenagem ao destacado empresário na área das comunicações no Amazonas, que buscou integrar, com as ondas do rádio e da TV os distantes municípios do Estado e da Região Norte do Brasil. O empreendimento representa muito mais que uma solução logística para o escoamento da produção e o transporte de pessoas. A ponte abre um leque de novas oportunidades e de desenvolvimento socioeconômico para os municípios da Região Metropolitana de Manaus e interior do estado.

Popularmente conhecida como Ponte Rio Negro (primeiro nome dado à ponte) é uma ponte estaiada que atravessa o Rio Negro, no estado do Amazonas, no Brasil. Ela conecta os municípios de Manaus e Iranduba, fazendo parte da Rodovia Manoel Urbano (AM-070), que por sua vez dá acesso também aos municípios de Manacapuru e Novo Airão (esse último através da rodovia AM-352), ambos na Região Metropolitana de Manaus. É a única ponte que atravessa o trecho brasileiro do Rio Negro. Com 11 km de extensão total, sendo 3,6 km sobre o Rio Negro, 2 km na margem esquerda e 5,5 km na margem direita.^[4] É a maior ponte estaiada em águas fluviais do Brasil por conta dos seus 400 metros de seção suspensa por cabos. Seu custo total foi de R\$ 1,099 bilhão (R\$ 586 milhões do BNDES e R\$ 513 milhões do Governo do Estado do Amazonas).

Considerando, portanto, as possibilidades de desenvolvimento econômico e social da área de inserção da ESBAM, a ampliação das possibilidades de qualificação profissional torna-se uma tarefa prioritária para a região.

A ESBAM assumiu sua vocação amazônica, visando desenvolver suas possibilidades geoeconômicas e notadamente culturais. Atenta às possibilidades de desenvolvimento do

estado e da região, a ESBAM busca convergir todos os cursos oferecidos, assim como as atividades de pesquisa e extensão, ao contexto em que está inserida.

Nesse sentido, a ESBAM quer ser uma instituição de ensino superior, em Manaus, identificada principalmente com as características regionais e contribuindo para dinamizar a qualidade de formação dos profissionais que a Região necessita.

Princípios Filosóficos e Técnico-Methodológicos Gerais que Norteiam as Práticas Acadêmicas da ESBAM

A Escola Superior Batista do Amazonas – ESBAM utiliza, no desenvolvimento de seus cursos, observada as especificidades de cada projeto pedagógico, metodologias ativas e interativas, centradas no aluno, voltadas para o seu desenvolvimento intelectual e profissional com ênfase nas 04 (quatro) aprendizagens fundamentais, que constituem os pilares do conhecimento: “Aprender a conhecer”, “Aprender a fazer”, “Aprender a conviver” e “Aprender a ser”.

Considerando tais pressupostos, e buscando ser fiel à sua Missão, a ação educativa proposta pela Escola Superior Batista do Amazonas - ESBAM tem por embasamento teórico a abordagem sócio-cognitivista da educação que privilegia o conhecimento, traduzido nas competências do saber e nas habilidades do saber fazer. Atendendo a esse propósito a ESBAM privilegia o desenvolvimento intelectual e social do aluno e enfatizando um dos pilares da educação que é o “saber conviver”.

“O interacionismo que caracteriza a relação de causalidade recíproca entre os determinantes ambientais, pessoais e comportamentais comandam a construção do pensamento e as ações humanas e são resultantes da interrelação dinâmica entre as influências desses três fatores. De acordo com Bandura (12,15) as pessoas são auto-organizadas, proativas, auto-reguladas e auto-reflexivas contribuindo para as circunstâncias de suas vidas, não sendo apenas produtos dessas condições”. Assim o "Aprender a conhecer”, “Aprender a fazer”, “Aprender a conviver” e “Aprender a ser”, o desenvolvimento cognitivo e sócio-emocional, a aprendizagem de competências, atitudes e habilidades emergem dessa interação.

Não se pode, portanto, falar de ação educativa como uma prática de significação, sem destacar seu caráter fundamentalmente produtivo e criativo, sua metodologia de ensino,

motivação, aprendizagem, metas e objetivos educacionais e currículo. Deste modo os diversos instrumentos que compõem o pensar e o agir não devem simplesmente ser vistos como produtos a serem recebidos ou simplesmente consumidos ou como um produto final e acabado. As ações educativas são pensadas como atividade, ação e experiência. Como tal estão em permanente construção, em constante transformação e devem ser avaliadas continuamente. O aprender conhecimentos teoricamente sistematizados (aprender sobre e nas múltiplas realidades) acontece nas relações entre a ciência e as questões da vida cotidiana.

Esta forma de sistematizar o trabalho acadêmico e inclui-lo explícita e estruturalmente na organização curricular, garante a continuidade e o aprofundamento ao longo da escolaridade, promovendo a compreensão, a análise, a síntese e a aplicação dos saberes humanos, bem como o desempenho do sujeito na produção desses saberes, superando assim a dicotomia entre teoria e prática. Nessa mesma via a Escola Superior Batista do Amazonas – ESBAM, abre espaço para a inclusão de saberes oriundos da prática cotidiana, possibilitando a referência aos sistemas de significados construídos na realidade cultural dos alunos.

A graduação é assim compreendida como etapa inicial da formação acadêmica e forma de inserção no mercado de trabalho em atendimento às demandas sociais que deverá ser continuada através de cursos de atualização, aperfeiçoamento e cursos de pós-graduação *latu sensu* e *stricto sensu*.

A aprendizagem na ESBAM é concebida como processo amplo de desenvolvimento cognitivo e de interlocução das pessoas com o mundo, no qual a dinâmica da educação passa ser fundamentalmente movimento e relação, “incorporando crenças, capacidade de auto-regulação e estruturas além, das funções pelas quais o indivíduo exerce influência sobre os outros” (BANDURA, 69). Dentro dessa dinâmica e parafraseando Cora Coralina podemos dizer que “quem ensina aprende ao ensinar e quem aprende ensina ao aprender”. Educando e educador tornam-se cúmplices na grande e desafiadora aventura de viver, reinventando cada dia a alegria e o prazer de ensinar- aprender e aprender/ensinar, de conhecer/recriar o mundo e a si mesmos, buscando, na dinâmica da sala de aula e na prática cotidiana, a construção de novos saberes, que devem resultar na organização de uma sociedade mais justa e mais fraterna, onde todos possam viver e trabalhar, exercendo com dignidade seus direitos e

deveres de cidadão e cidadã, artífices e criadores de uma nova cultura e de um mundo melhor.

Os conteúdos trabalhados nos diferentes cursos estão dialeticamente vinculados à realidade regional, às exigências que emergem do mundo atual e aos conhecimentos historicamente elaborados, considerando que “a universidade cria e recria a cultura, reinventa saberes, elabora e reelabora o conhecimento” (CAMPOS,32). Para além dos conteúdos cognitivos, é necessário trabalhar os desejos, os afetos, os sonhos e os projetos que estão presentes nos corações e mentes dos sujeitos envolvidos no Projeto educativo da ESBAM.

A estrutura curricular dos cursos da ESBAM, em atendimento à Missão Institucional, potencializa a aquisição de competências e habilidades necessárias ao exercício profissional, compreendidas como a capacidade de mobilização de recursos cognitivos, afetivos e emocionais que ocorre numa situação determinada, e que se manifesta em situações reais, imprevisíveis, inusitadas e contingentes” (CAMPOS,17) As competências e habilidades básicas, de acordo com os diversos cursos/áreas ministrados, estão em conformidade com a Missão da Instituição, com referencial humanístico, cristão, posicionamento ético e compreensão crítico-reflexiva da sociedade em toda a sua pluralidade de significados e necessidades sociais.

As competências e habilidades exigidas do profissional formado pela ESBAM são descritas de modo geral, como:

- Capacidade de pensar criticamente, analisar os problemas da sociedade e procurar soluções, buscando elevados padrões de qualidade;
- Capacidade empreendedora, de organização e de liderança, com compromisso e responsabilidade;
- Habilidade para tomada de decisões, comunicação e gerenciamento de forma efetiva e eficaz;
- Capacidade de aprender continuamente;
- Atuação baseada nos valores de responsabilidade social e justiça e nos princípios da ética;
- Domínio dos conhecimentos gerais e conceituais de sua área de atuação.
- A graduação é assim compreendida como forma de inserção no mercado de trabalho em atendimento às demandas sociais e constitui-se em etapa inicial da formação, que

deverá ser continuada através de cursos de atualização, aperfeiçoamento e cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*.

Os procedimentos metodológicos que favorecem a aprendizagem na ESBAM baseiam-se no(a):

- Escuta que oportuniza o diálogo, na participação dos acadêmicos, na criação de situações interativas, na formação do pensamento crítico-reflexivo responsável pela “profissionalização requerida pelas necessidades fundamentais da sociedade”(CAMPOS,32).
- Interdisciplinaridade e transdisciplinaridades incentivadas através do compartilhamento entre os conteúdos curriculares, entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão, desde o momento em que o discente ingressa na IES. Considerando o avanço da tecnologia, o processo de globalização faz-se necessário o entrelaçamento entre escola e movimentos sociais, ONGs, sindicatos, grêmios, Igrejas, e outros espaços educativos, sem ignorar as redes de informação e comunicação. A integração disciplinar possibilita a análise dos objetos de estudo sob diversos olhares, constituindo-se questionamentos permanentes que permitam a (re)criação do conhecimento;
- Formação profissional para a cidadania, expressa institucionalmente, no compromisso de desenvolver o espírito crítico e a autonomia intelectual, para que, por intermédio do questionamento permanente dos fatos, o profissional possa contribuir para o atendimento das necessidades sociais;
- Estímulo à autonomia intelectual que significa ser o autor da própria fala e do próprio agir, sendo coerente na integração do conhecimento com a ação. O desenvolvimento de uma postura investigativa por parte do estudante é fundamental para a construção da autonomia intelectual e profissional;
- Responsabilidade, compromisso e solidariedade social como estímulo à convivência e ao desenvolvimento da interação entre os atores da comunidade educativa, constituindo-se ponto integrador das atividades de extensão vinculadas aos cursos/áreas;
- Maior flexibilidade na estrutura curricular dos cursos de graduação privilegiando, dentre outros fatores, a vocação regional e as exigências do mercado de trabalho, em resposta às necessidades da Região e do País. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) assegura maior flexibilidade na organização curricular dos cursos para atender às necessidades de formação heterogênea, as expectativas dos clientes, os acadêmicos e às especificidades regionais;
- Diversificação dos cenários de ensino-aprendizagem e inserção do aluno na rede de serviços, desde o início da vida acadêmica, contribuindo para a formação do profissional generalista, capaz de atuar em diferentes contextos e integrar

criticamente os conhecimentos teóricos, os práticos e as demandas da realidade sócio-econômica, cultural e política do País e em especial da Região;

- Utilização de oficinas de trabalho, metodologias ativas, seminários temáticos, simpósios, mesas-redondas, estágios, palestras, aulas expositivas dialogadas, painéis, elaboração de projetos, situações problematizadoras, técnicas de dinâmicas de grupos, colóquios e outras práticas inovadoras que atendam às necessidades de aprendizagem de cada curso/área.
- São desenvolvidas, entre outros métodos e técnicas, as seguintes opções: leituras comentadas, elaboração de resenhas e/ou fichamentos, relatórios, visitas técnicas, aulas práticas, ensaios em laboratórios, estudos de meio, pesquisa bibliográfica e iniciação científica.

A adoção desses critérios propicia a busca do conhecimento de forma autônoma, e o desenvolvimento de competências e habilidades requeridas ao perfil do egresso.

Os professores dos cursos da ESBAM utilizam diversos métodos e técnicas no desenvolvimento de seus componentes curriculares, observando sempre as vantagens e as limitações de cada um.

No caso da técnica de aula expositiva nas suas formas participativa e dialógica, a atuação do professor não se restringe à mera transmissão de conhecimentos, sendo-lhes destinada a tarefa de possibilitar ao aluno o desenvolvimento do hábito de estudar e debater questões que ultrapassem os limites teóricos levando-os a repensar o conhecimento em um processo de apropriação individual.

Ainda como opção metodológica para os diversos componentes curriculares que compõem a estrutura curricular dos cursos da ESBAM, pode-se citar a utilização de pesquisas pontuais voltadas para o aprofundamento e o aperfeiçoamento do conhecimento, assim como para o desenvolvimento de competências e habilidades.

A aprendizagem compreendida como processo de construção de conhecimentos, aquisição de competências e habilidades em interação com a realidade e com a comunidade educativa possibilita ao acadêmico a condição de tornar-se sujeito ativo de sua própria aprendizagem, adquirindo conhecimentos de forma significativa pelo contato com conteúdos e metodologias de ensino, utilizadas em sala de aula. O professor torna-se o assim, o incentivador, o planejador e a liderança que garante situações que estimulam a participação do aluno no processo de aprender.

Os métodos e técnicas de ensino-aprendizagem são cuidadosamente selecionados e planejados pelo corpo docente da ESBAM, observando-se a necessidade de propiciar situações que:

- Viabilizem posicionamentos críticos;
- Proponham problemas e questões, como pontos de partida para discussões;
- Definam a relevância de um problema por sua capacidade de propiciar o pensar, não se reduzindo, assim, à aplicação mecânica de fórmulas feitas;
- Provoquem a necessidade de busca de informação;
- Enfatizem a manipulação do conhecimento, não a sua aquisição;
- Aperfeiçoem a argumentação e a contra-argumentação para a comprovação de pontos de vista;
- Desmistifique o erro, desencadeando a preocupação com a provisoriedade do conhecimento, a necessidade de formulação de argumentações mais sólidas;
- Tratem o conhecimento como um processo, tendo em vista que ele deve ser retomado, superado e transformado em novos conhecimentos.

Os fundamentos do PPI da ESBAM orientam o projeto educativo de forma articulada e não deixam à margem os compromissos sociais da Instituição. O cotidiano educacional mediante o exercício do princípio da liberdade de ensino se complementa com os compromissos sociais e confere ao PPI o caráter plural da Instituição. Assim, os fundamentos do processo educativo criam as condições para que o PPI possa legitimamente materializar-se, articulando a pluralidade de ideias e propostas que caracterizarão a ESBAM.

O PPI considera como pressuposto fundamental, a relação indissociável entre o projeto pedagógico e os projetos sociais e culturais que o compõem. Entre suas características básicas estão:

- Identificação de uma proposta pedagógica;
- Compreensão do “ser humano” como foco de sua concepção;
- Orientação por uma visão educativa e um estilo de ensino-aprendizagem;
- Comprometimento aos contextos social, econômico e cultural no qual se desenvolve o processo educacional;
- Pautar-se pela ação integrada de gestores, docentes, alunos e técnico-administrativos.

Dessa forma, os princípios filosóficos gerais que orientam o desenvolvimento do projeto educacional da ESBAM são:

- A igualdade de condições para o acesso e permanência na Instituição;
- A liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- O pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- O respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- A valorização do profissional da educação;
- A gestão democrática do ensino, assegurando a existência de órgãos colegiados deliberativos, dos quais participarão os segmentos da comunidade acadêmicos e representantes da comunidade;
- A garantia de padrão de qualidade;
- A valorização da experiência extra-acadêmica;
- A vinculação entre educação, mercado de trabalho e práticas sociais.

Organização Didático-Pedagógica da ESBAM

Plano para atendimento às diretrizes pedagógicas

Os cursos da ESBAM por meio do seu NDE – Núcleo Docente Estruturante, buscam atender as Diretrizes Curriculares Nacionais, nos seus aspectos de organização e funcionamento, considerando as competências e habilidades previstas, os objetivos, e a estruturação do perfil do egresso. As disciplinas ofertadas em cada curso estão em consonância com os dispositivos legais e devem conduzir o aluno a integralização plena da matriz ou estrutura curricular prevista, no tempo pré estabelecido pelo MEC, perfazendo o total de horas previsto na legislação. De modo geral os cursos obedecem a três grandes conjuntos de conteúdos obrigatórios e optativos; conteúdos de formação geral, conteúdos de formação específica, incluindo os estágios curriculares e as práticas pedagógicas e trabalho de conclusão de curso que na ESBAM é previsto para todos os cursos, os conteúdos optativos e as horas complementares, de acordo com o percentual previsto, nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

Em relação à frequência às aulas a Lei de Diretrizes da Educação Nacional Art. 47 § 3º estabelece a obrigatoriedade, quando determina que “é obrigatória a frequência de alunos e professores, salvo nos programas de educação à distância. O Art. 24, inciso VI, determina que “o controle de frequência fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, sendo exigida a frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) do total de horas letivas, para aprovação”, texto alterado pela lei 13.796/2019, aprovada em 03 de janeiro de 2019 que em seu Art. 1º estabelece que a [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 \(Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional\)](#), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 7º-A: “Ao aluno regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, de qualquer nível, é assegurado, no exercício da liberdade de consciência e de crença, o direito de, mediante prévio e motivado requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, devendo-se-lhe atribuir, a critério da instituição e sem custos para o aluno, uma das seguintes prestações alternativas, nos termos do inciso VIII do **caput** do art. 5º da Constituição Federal:

I – Prova ou aula de reposição, conforme o caso, a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do aluno ou em outro horário agendado com sua anuência expressa;

II - Trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega definidos pela instituição de ensino.

§ 1º A prestação alternativa deverá observar os parâmetros curriculares e o plano de aula do dia da ausência do aluno.

§ 2º O cumprimento das formas de prestação alternativa de que trata este artigo substituirá a obrigação original para todos os efeitos, inclusive regularização do registro de frequência.

Embora a Lei estabeleça o período de dois (02) anos para que as Instituições públicas e privadas se adequem à nova legislação, ESBAM, consciente de sua responsabilidade educacional acata de imediato o previsto na lei 13.796/2019 e orienta que coordenadores de cursos e professores cumpram os dispositivos legais, considerando o que está descrito em relação ao “prévio e motivado requerimento, para ausentar-se das aulas e provas marcadas para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades”, garantindo que a ausência do aluno não venha acarretar nenhum prejuízo ao

mesmo, e atendam ao que dispõem os incisos I e II e os parágrafo 1º e 2º da legislação em vigor.

Avaliação do processo de ensino e aprendizagem

A avaliação do ensino e aprendizagem na ESBAM é um processo contínuo e tem como finalidade verificar os conhecimentos, habilidades e atitudes dos alunos, tendo em vista as mudanças esperadas no comportamento, propostas nos objetivos, para que seja possível planejar as condições e alternativas no planejamento do trabalho do professor e da Instituição do Ensino Superior como um todo. A descrição das formas e instrumentos de avaliação do ensino e de aprendizagem adotadas na ESBAM constitui-se em elemento imprescindível do Projeto Pedagógico dos Cursos e dos Planos de Ensino dos professores. Nesse sentido, os procedimentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem na ESBAM incluem avaliação das competências e habilidades previstas nas Diretrizes Curriculares dos Cursos em suas dimensões cognitiva, sócioafetiva e comportamental, ou seja:

➤ **Avaliação Conceitual - AC**

Este instrumento, cuja aplicação é individual, tem como objetivo avaliar os conceitos básicos apresentados nos planos das disciplinas, podendo ser interdisciplinar. Será aplicado no horário normal da aula da disciplina, em data divulgada em calendário da Instituição.

Nesse sentido, permite ao aluno desenvolver capacidades, habilidades, gosto pelo processo de aprender.

➤ **Avaliação Procedimental - AP**

Inclui as técnicas, os métodos, as destrezas ou habilidades, as estratégias e os procedimentos. São conjuntos de ações ordenadas, dirigidas para a realização de um objetivo, expressam um saber fazer, que implica em tomar decisões e realizar uma série de ações, de forma ordenada para atingir uma meta.

Nesse contexto, as atividades avaliativas devam provocar no aluno o exercício de operações mentais que possibilitem à leitura, a observação, a classificação, a interferência

em determinados contextos e as atividades práticas. A avaliação procedimental está presente nos projetos de ensino, por meio de ações presentes nas salas de aula.

➤ **Avaliação Atitudinal - AA**

A academia forma para a vida e para a vivência plena da cidadania. Nela está embutida a ideia da formação para os valores, como o respeito, a solidariedade, a responsabilidade, a ética e a honestidade. Busca-se valorizar as atividades que favoreçam esta visão holística viabilizando a prática destes conceitos e ultrapassando a avaliação restrita dos conteúdos técnico-científicos. Neste contexto, é importante a prática da autoavaliação do aluno na perspectiva de desenvolver compromisso com o seu próprio processo de formação.

Avaliação do Curso

A ESBAM avalia os seus Cursos, focando na avaliação do Projetos Pedagógicos dos Cursos, de forma contínua e sistematicamente por meio de:

- Reuniões com o Núcleo Docente Estruturante (NDE), Colegiado, professores e representantes dos estudantes, reuniões que devem estar previstas no calendário do curso e com registro em ata, onde serão avaliados o atendimento aos objetivos propostos, o perfil do egresso demonstrado por meio dos resultados do ENADE;
- Pela auto-avaliação dos estudantes;
- Pelos depoimentos dos egressos, por resultados de concursos na área;
- Pela colocação dos egressos no mercado de trabalho;
- Pela atuação profissional dos egressos nas diversas instituições educacionais, e
- Pela demanda do curso.

Na escolha dos instrumentos avaliativos aplicados aos alunos, os professores são orientados e acompanhados pelo Coordenador(a) do Curso e Coordenador(a) do Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) com o propósito de:

- Orientar o professor sobre a importância e necessidade de se realizar uma avaliação que não perca de vista os objetivos do curso;

- Proporcionar ao estudante a vivência de diferentes procedimentos e instrumentos avaliativos, para que estes percebam a viabilidade das práticas de avaliação recomendadas pelas novas teorias pedagógicas;
- Zelar pela qualidade dos instrumentos e critérios de avaliação, normalmente utilizados pelos professores: provas com questões objetivas, provas com questões discursivas, trabalhos individuais e em grupos, buscando verificar o desempenho do estudante mediante uma amostragem adequada do conteúdo e do nível de dificuldade presente no instrumento de avaliação, tornando assim ainda mais criterioso o processo de avaliação da aprendizagem, evitando distorções, tanto em relação ao conteúdo estudado, quanto em relação às notas obtidas pelo aluno;
- Coordenar a realização de trabalhos interdisciplinares, orientados por professores do mesmo período, de modo a favorecer a prática de trabalho conjunto e a avaliação interdisciplinar;
- Considerar no processo de avaliação a produção do estudante em atividades de pesquisa, extensão, e outras relacionadas com a disciplina na qual está sendo avaliado.

Para que o processo ensino–aprendizagem tenha êxito é importante considerar que o planejamento e avaliação são indissociáveis. Não há como avaliar o que não foi planejado e nem ministrado aos alunos. O professor ao planejar sua disciplina deverá propor os objetivos tendo em vista o perfil do egresso, destacando os aspectos conceituais, procedimentais e atitudinais que serão avaliados informando os alunos quais os instrumentos que serão utilizados no processo avaliativo e a sua respectiva pontuação.

A ESBAM respeitando o que é determinado nas Diretrizes Curriculares de cada Curso, e consciente de sua responsabilidade em relação ao processo avaliativo para fins de aprovação ou reprovação do seu alunado, estabelece em seu O Regimento Interno que:

Art. 1º A avaliação é um processo contínuo que visa aferir os conhecimentos, competências, habilidades e atitudes adquiridas pelo aluno, identificando as lacunas e propondo alternativas que melhor atendam os objetivos propostos no perfil do egresso, redefinindo alternativas do planejamento do trabalho do professor e da Instituição do Ensino Superior, como um todo.

Art. 2º A Avaliação da aprendizagem ou desempenho acadêmico é o processo de aferição e julgamento do desempenho acadêmico do aluno, com o objetivo de diagnosticar os níveis de aprendizagem e deficiências encontradas, e acompanhar o desenvolvimento

das competências e habilidades exigidas para o futuro profissional, de acordo o perfil apresentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais, de cada Curso.

Parágrafo Único - Respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais, a IES tem a responsabilidade de organizar o seu sistema de avaliação, considerando-o como elemento estrutural imprescindível do Projeto Pedagógico dos Cursos, a definição das formas de avaliação do ensino e da aprendizagem.

Art. 3º O processo de avaliação, na ESBAM é realizado ao longo do semestre, individualmente, pelos docentes em suas respectivas salas de aula. O objetivo da avaliação é propiciar um crescimento autocrítico no aluno favorecendo o seu desenvolvimento como profissional.

§1 A escolha dos instrumentos usados para avaliar a aprendizagem do aluno cabe ao docente, depois de verificar qual é o melhor processo ou método para determinada turma.

§2 A prova escrita, apresentações orais ou escritas de trabalhos, a leitura crítica de textos, com redação de resenhas, a postura crítica diante de um determinado tema, seminários, pesquisas, dentre outras possibilidades são utilizadas para aferir o conhecimento do aluno sobre o conteúdo ministrado.

I - Dentre os instrumentos de avaliação a prova escrita assume principal importância, devendo ser associada a outros instrumentos avaliativos, não podendo compor isoladamente, a nota do aluno.

II – Os procedimentos de avaliação do processo ensino e da aprendizagem na ESBAM, têm como objetivo avaliar o desenvolvimento das competências e habilidades do aluno e são constituídos por:

- a) apuração das frequências às aulas, às atividades e aos trabalhos escolares;
- b) atribuição de notas aos alunos, em avaliações parciais, obtidas por meio de provas e trabalhos escolares, realizados conforme o planejamento do professor.

Art. 5º A metodologia da avaliação da aprendizagem é definida pelo professor ou grupo de professores, de cada disciplina ou componente curricular, no respectivo plano de

curso, aprovado pelo Colegiado do Curso e encaminhado ao Coordenador do Curso, assinado pelos alunos, na primeira semana após o início do período letivo, para registro e arquivamento.

Art. 6º As avaliações do desempenho acadêmico são em número de 02 (duas), realizadas durante o período letivo, em datas fixadas no calendário acadêmico, a saber:

- a) AV1 – conteúdo ministrado até a realização da 1ª avaliação;
- b) AV2 – conteúdo ministrado até a data da 2ª avaliação;

Art. 7º As notas atribuídas à AV1 e à AV2 são a média da nota da prova e mais a nota obtida nas avaliações continuadas, nos trabalhos realizados durante o período correspondente à cada avaliação.

Parágrafo Único - Os resultados das avaliações são expressos na forma de notas numéricas, até uma casa decimal, obedecendo a uma escala de zero (0) a dez (10).

Art. 8º A metodologia e os instrumentos da avaliação do desempenho acadêmico deve ser divulgado aos alunos, em sala de aula, no plano de ensino do professor, na primeira semana de aula.

Art. 10º Os trabalhos escolares para avaliações parciais de aprendizagem são obrigatórios, conferindo-se nota zero (0) ao aluno que não os fizer. Seu valor e número são determinados pelo professor.

Art. 11º O aluno que faltar à prova, a qual será atribuída nota para fins de aprovação ou reprovação, terá direito à segunda chamada, se a requerer junto à Secretaria Acadêmica, mediante o pagamento de taxa vigente na Instituição, até dois dias úteis após a sua realização.

Art. 12º A nota atribuída em segunda chamada substituirá a nota zero (0).

Art. 13º A prova de segunda chamada será realizada após a semana de avaliação, em data e horários fixados pela Coordenação Acadêmica da ESBAM e divulgado aos alunos.

I - A falta à segunda chamada implicará na manutenção automática e definitiva da nota zero (0).

II - A aplicação da prova de segunda chamada será feita pelo professor designado pela Coordenação do Curso.

Art. 14º Ao longo do período letivo, deverão ser atribuídas a cada aluno, com base nos trabalhos escolares, duas (2) notas, correspondendo às avaliações definidas no calendário acadêmico.

Art. 15º Em cada disciplina a média semestral ou nota final do aluno, será determinada pela média aritmética dos valores seguintes:

I – média aritmética simples, sem aproximação, dos valores das notas obtidas pelo aluno nas duas avaliações bimestrais (1ª. e 2ª.) de aprendizagem.

$$MS = \frac{AV1+AV2}{2}$$

Art. 16º Para fins de aprovação, por média, o aluno deverá ter feito as duas avaliações e obtido no final do semestre a média igual ou superior a 07 (sete) ou 14 (catorze) pontos. O aluno, que nas duas avaliações bimestrais tiver obtido nota inferior a sete (07) e superior a 2,5 (dois e meio) em determinada disciplina deverá submeter-se à 3ª. Avaliação ou Prova Final com o conteúdo estudado em todo semestre. O resultado deverá ser igual ou superior a 05 (cinco) que será o produto de uma média ponderada com atribuição de peso 02 (dois) à media semestral e peso 01 (um) à nota do exame final. Será reprovado o aluno que obtiver média inferior a 05 (cinco).

Art. 17º Em relação à frequência: será considerado reprovado, em cada disciplina, o aluno que alternativa ou cumulativamente deixar de cumprir a frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) às aulas e às demais atividades escolares de cada componente curricular, ficando, conseqüentemente, vedada a realização das avaliações subsequentes ao estudante, que tenha faltado mais de 25% da carga horária do componente curricular com exceção para os casos previstos na Lei 13.796/2019, aprovada em 03 de janeiro de 2019 que em seu Art. 1º estabelece que a [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 \(Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional\)](#), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 7º-A:“ Ao aluno regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, de qualquer nível, é

assegurado, no exercício da liberdade de consciência e de crença, o direito de, mediante prévio e motivado requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades (...).

Art. 18º Os trabalhos escolares aos quais sejam atribuídas notas, para fins de aprovação ou reprovação dos alunos, deverão ser marcados com pelo menos uma semana de antecedência e, preferencialmente, figurar no plano de curso do componente curricular, respeitados os dias e horários destinados ao ensino do mesmo.

Art. 19º O resultado de cada avaliação parcial de aprendizagem deverá ser divulgado ao aluno, três dias após a sua realização.

Art. 20º Quando houver discordância em relação à nota obtida em sua avaliação, o aluno poderá solicitar uma reavaliação de sua prova, em primeira instância ao professor que a atribuiu e em segunda instância a uma banca avaliadora composta por três (3) professores inclusive o professor responsável pela turma, mediante solicitação escrita e fundamentada pelo aluno e encaminhada ao Coordenador(a) do Curso - instância definitiva em até três (3) dias úteis, após o data da divulgação do resultado.

Art. 21º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica ouvido o Coordenador(a) do Curso e a Coordenação do Núcleo de Apoio Psicopedagógico.

Art. 22º O sistema de avaliação aqui estabelecido não se aplica aos Estágios curriculares e Trabalhos de Conclusão de Curso aos quais deverá ser atribuída nota, conforme regulamento específico.

Art. 23º Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inovações consideradas significativas, especialmente quanto à flexibilidade dos componentes curriculares;

Nos cursos da ESBAM, a flexibilidade curricular é refletida em diferentes perspectivas, mas particularmente na eliminação da rigidez das estruturas curriculares, mediante a redução dos pré-requisitos, e na oferta dos componentes curriculares optativos.

No que diz respeito aos pré-requisitos, considera-se até que ponto eles são indispensáveis para o prosseguimento dos estudos e em que casos tornam-se elementos fundamentais ao desenvolvimento dos estudos, de forma a impedir o movimento dinâmico do cumprimento do estabelecido no plano de execução curricular do curso. A ESBAM garante uma maior flexibilidade nas estruturas curriculares de seus cursos reduzindo os pré-requisitos para a matrícula, nos componentes curriculares, e permitindo que o corpo discente cumpra às exigências curriculares do curso a que está matriculado de forma mais dinâmica.

Em relação aos componentes curriculares optativos, estes visam fornecer subsídios complementares à formação acadêmica do aluno. Sua inserção nas estruturas curriculares garante uma margem mais ampla de escolha do aluno quanto aos conhecimentos, competências e habilidades que deseja construir em seu processo de formação, com a necessária orientação dos Colegiados de Cursos.

Além disso, a flexibilidade curricular permite que a ESBAM acompanhe de perto as reais demandas do mercado e da sociedade, estruturando planos de cursos vinculados à realidade do mundo do trabalho e, assim, alcançando um adequado perfil profissional de conclusão.

Os conteúdos curriculares, presentes nas estruturas de cada curso, são distribuídos de acordo com o sistema seriado semestral. A matrícula, portanto, deve ser feita no início de cada semestre, em atendimento ao sistema proposto pela IES. Ao longo do Curso e de acordo com a demanda dos alunos são oferecidos os conteúdos optativos que compõem o perfil do egresso e dão maior flexibilidade ao acadêmico na organização de sua formação profissional.

Seleção de Conteúdos

Os conteúdos são selecionados tendo em vista o perfil do egresso, as competências e as habilidades a serem desenvolvidas. Nessa seleção são observados alguns critérios gerais, entre os quais cabe destacar:

- Cientificidade e Relevância social considerando o avanço da ciência nas diversas áreas de sua atuação com vistas a atender às necessidades e condições regionais da Amazônia, guardando-se sua inserção no contexto nacional e internacional, bem

como considerando as expectativas dos diferentes segmentos sociais no que se refere à atuação dos profissionais da área;

- Atualidade, caracterizada pela incorporação de novos conhecimentos produzidos e pela releitura sistemática dos disponíveis, com referência a padrões regionais, nacionais e internacionais do avanço científico-tecnológico e à universalidade do conhecimento;
- Potencialidade para o desenvolvimento intelectual dos alunos, permitindo-lhes lidar com mudanças e diversidades de ordens diversas, e a busca, avaliação e seleção crítica de novas informações em diversificadas fontes;
- Aplicabilidade do conteúdo no exercício profissional, considerando que mesmo nos assuntos mais teóricos ou abstratos, há sempre possibilidade de aplicação prática além de considerar que aprende-se melhor quando se sabe o porquê desse assunto e sua importância na formação profissional;
- Conteúdos estruturantes de diferentes campos de conhecimento, com maiores possibilidades de integração horizontal entre as diferentes áreas de estudos e integração vertical, passíveis de organizar a aprendizagem do aluno em níveis crescentes de complexidade.

A cultura, os interesses e as características dos alunos também são critérios centrais considerados na seleção e na organização dos conteúdos ministrados nos cursos oferecidos pela ESBAM.

Princípios Metodológicos

A Escola Superior Batista do Amazonas utiliza, no desenvolvimento de seus cursos, observadas as especificidades de cada projeto pedagógico, metodologias ativas e interativas, centradas no aluno, voltadas para o seu desenvolvimento intelectual e profissional, com ênfase nas 04 (quatro) aprendizagens fundamentais, que constituem os pilares do conhecimento: “Aprender a conhecer”, “Aprender a fazer”, “Aprender a viver juntos” e “Aprender a ser”.

Alguns princípios metodológicos merecem destaque:

- Interdisciplinaridade: A integração disciplinar possibilita a análise dos objetos de estudo sob diversos olhares, constituindo-se questionamentos permanentes que permitam a (re)criação do conhecimento;
- Formação profissional para a cidadania: A Instituição tem o compromisso de desenvolver o espírito crítico e a autonomia intelectual, para que, por intermédio do

questionamento permanente dos fatos, o profissional possa contribuir para o atendimento das necessidades sociais;

- Estímulo à autonomia intelectual: A autonomia significa ser autor da própria fala e do próprio agir, sendo coerente na integração do conhecimento com a ação. O desenvolvimento de uma postura investigativa por parte do estudante é fundamental para que construa sua autonomia intelectual e profissional;
- Responsabilidade, compromisso e solidariedade social: A compreensão da realidade social e o estímulo à solidariedade social devem constituir o ponto integrador das ações de extensão vinculadas aos cursos;
- Diversificação dos cenários de ensino-aprendizagem: A diversificação dos cenários de ensino-aprendizagem e a inserção do aluno na rede de serviços desde os primeiros anos dos cursos devem contribuir para a formação do profissional generalista, capaz de atuar em diferentes níveis, e de integrar criticamente conhecimentos teóricos, práticos, e realidade sócio-econômica, cultural e política.

A aprendizagem é entendida como processo de construção de conhecimentos, competências e habilidades em interação com a realidade e com os demais indivíduos, no qual são colocadas em uso capacidades pessoais. Dessa forma, é abandonada a relação na qual o aluno coloca-se no processo de ensino-aprendizagem numa posição de expectador, limitando-se apenas a captar o conhecimento transmitido pelo professor.

Nessa perspectiva, os alunos passam à condição de sujeitos ativos protagonistas de sua própria aprendizagem, adquirindo conhecimentos de forma significativa pelo contato com metodologias de ensino voltadas para a criação e construção de conhecimentos, competências e habilidades.

O professor passa a desempenhar o papel de incentivador, garantindo situações que estimulem a participação ativa do aluno no ato de aprender; e de orientador, auxiliando a formação de conhecimentos, competências e habilidades.

Assim, os métodos e técnicas de ensino-aprendizagem são cuidadosamente selecionados e planejados pelo corpo docente da ESBAM, observando-se a necessidade de propiciar situações que:

- Viabilizem posicionamentos críticos;
- Proponham problemas e questões, como pontos de partida para discussões;

- Definam a relevância de um problema por sua capacidade de propiciar o pensar, não se reduzindo, assim, à aplicação mecânica de fórmulas feitas;
- Provoquem a necessidade de busca de informação;
- Enfatizem a manipulação do conhecimento, não a sua aquisição;
- Otimizem a argumentação e a contra-argumentação para a comprovação de pontos de vista;
- Dissolvam receitas prontas, criando oportunidades para tentativas e erros;
- Desmistifiquem o erro, desencadeando a preocupação com a provisoriade do conhecimento, a necessidade de formulação de argumentações mais sólidas;
- Tratem o conhecimento como um processo, tendo em vista que ele deve ser retomado, superado e transformado em novos conhecimentos.

A adoção desses critérios neutraliza a preocupação em apenas transmitir conhecimentos que serão copiados e reproduzidos pelos alunos, estimulando e facilitando a busca do conhecimento de forma autônoma, assim como o desenvolvimento de competências e habilidades requeridas ao perfil do egresso

Os professores dos cursos utilizam diversos métodos e técnicas no desenvolvimento de seus componentes curriculares, observando sempre as vantagens e as limitações de cada um.

Como opção metodológica para os diversos componentes curriculares que compõem a matriz curricular dos cursos da ESBAM, pode-se citar a utilização de aula expositiva nas suas formas participativa e dialogada, sendo, entretanto, livre a utilização, por parte do professor, de pesquisas pontuais voltadas para o aprofundamento e o aperfeiçoamento do conhecimento, assim como para o desenvolvimento de competências e habilidades exigidas para o exercício profissional. No caso da técnica de aula expositiva nas suas formas participativa e dialogada, a atuação do professor não deve se restringir à mera transmissão de conhecimentos, sendo-lhes destinada a tarefa mais importante que é possibilitar ao aluno o desenvolvimento do hábito de trazer para debate questões que ultrapassem os rígidos limites teóricos, levando-os, assim, a repensar e reconstruir o conhecimento.

Além disso, são desenvolvidas, entre outros métodos e técnicas de ensino, as seguintes opções: dinâmicas de grupo, leituras comentadas, fichamentos, visitas técnicas,

aulas práticas, ensaios em laboratórios, estudos de casos, problematizações, seminários, simpósios, palestras, pesquisa bibliográfica e iniciação científica.

Oportunidades diferenciadas de integralização curricular

A flexibilidade curricular garante oportunidades diferenciadas de integralização dos cursos, possibilitando aos alunos a construção de uma trajetória autônoma. Os cursos ministrados pela ESBAM têm sua terminalidade estabelecida pelo MEC através das Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs, específicas para cada Curso, bem como a sua sistematização e a indicação das competências e habilidades que deverão ser desenvolvidas ao longo das atividades acadêmicas e que estão descritas no perfil do egresso.

Conforme as DCNs de cada curso há um período mínimo e um período máximo, para integralização curricular, desde que sejam cumpridas as horas previstas para o Curso e que incluam os conteúdos curriculares, os estágios e as atividades complementares, conforme o exigido para cada curso e no caso das licenciaturas, as práticas pedagógicas. No entanto há que considerar o disposto no § 2º do Art. 47 da LDBN (Lei 9.394/1996) ao determinar que “Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas dos sistemas de ensino”.

A duração dos Cursos fica estabelecida em anos de estudos e em número de horas trabalhadas, distribuídas em aulas, estágios, práticas profissionais e atividades complementares, conforme propõem os dispositivos legais.

Nesse sentido, as atividades complementares, previstas para os cursos de graduação, constituem importantes mecanismos de flexibilização curricular, proporcionando oportunidades diferenciadas, na medida em que permitem o reconhecimento de atividades enriquecedoras e complementares ao perfil do egresso, necessárias para a integralização de da carga horária total do curso e desenvolvidas pelo aluno, conforme sua área de interesse e sua motivação.

Atividades Práticas e Estágios

O Estágio Supervisionado

Componente curricular que visa proporcionar ao aluno formação prática, com desenvolvimento das competências e habilidades necessárias à atuação profissional. É concebido para propiciar ao aluno a participação em situações simuladas e reais de vida e de trabalho, vinculadas à sua área de formação.

O Estágio Supervisionado na ESBAM ajusta-se aos dispositivos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e às normas institucionais que regulamentam os estágios na ESBAM.

A supervisão do estágio é considerada uma atividade de ensino. É realizada por meio de visitas sistemáticas ao campo de estágio para verificação do desenvolvimento e das atividades do campo de estágio, de acordo com o plano de acompanhamento do estagiário.

De acordo com o artigo 2º do Regulamento do Estágio Supervisionado (em anexo) são finalidades do Estágio Supervisionado na IES:

- I – proporcionar ao discente a oportunidade de desenvolvimento de suas habilidades, analisar problemas e propor alternativas;
- II – complementação do ensino e da aprendizagem;
- III – adaptação psicológica e social do discente à sua futura atividade profissional;
- IV – treinamento do discente para facilitar sua futura absorção pelo mercado de trabalho;
- V – orientação do estudante na escolha de sua especialização profissional.

O Estágio Supervisionado é realizado nas Clínicas-Escolas da própria Instituição e em Instituições públicas ou privadas, devidamente credenciadas e conveniadas com a ESBAM, desde que capazes de proporcionar experiências na área de formação do aluno e atendam as condições exigidas pela Instituição.

A realização do Estágio Supervisionado é precedida da celebração do termo de compromisso entre o estudante e a Instituição concedente, com a interveniência da ESBAM através da Coordenação de Estágio.

Cabe a Coordenação de Estágio indicar o professor orientador, o qual deve dispor de tempo, para fins de orientação do aluno.

Compete ao professor orientador exercer suas atividades, de acordo um cronograma, previamente acordado, datas e horários para atendimento e orientação, que consistem em coordenar os trabalhos, avaliar os relatórios e fazer visitas eventuais ao local de realização do estágio.

Cabe ao Coordenador de Estágio acompanhar o desenvolvimento dos estágios, inclusive com visitas ao local, onde o mesmo esteja sendo desenvolvido.

A avaliação final do Estágio Supervisionado é feita pelo professor orientador através de parecer de avaliação, no qual consta o conceito de APROVADO ou NÃO APROVADO; sendo excluída qualquer outra forma de classificação ou conceituação.

Prática Profissional: Núcleo de Prática Jurídica - NPJ

O Núcleo de Prática Jurídica da ESBAM, é estrutura acadêmica vinculada ao curso de Direito que compreende o desenvolvimento das atividades práticas na formação do acadêmico possibilitando a vivência da problemática diária, das possibilidades de acesso à justiça.

Tem por objetivo final preparar o acadêmico do 7º. ao 10º período, para a atuação no mercado de trabalho mediante uma formação humanística com desenvolvimento de atividades que possam fomentar o raciocínio jurídico e a interatividade coletiva, com os demais colegas de curso, a experiência dos professores orientadores e a realidade das comunidades menos favorecidas, da sociedade amazonense.

É ainda finalidade do Núcleo de Práticas Jurídicas proporcionar às pessoas que não dispõem de condições sociais, culturais e financeiras, orientações de ordem jurídica, ajuizamento e acompanhamento de ações, orientar quanto ao exercício da cidadania e aproximar os acadêmicos das políticas públicas sociais executadas pelos órgãos públicos, de forma que possam conhecer os procedimentos inerentes à persecução dos interesses dos clientes atendidos por nossa Instituição.

Dentro da esfera de atuação é importante a celebração de parcerias com os órgãos públicos dos três poderes, de forma a propiciar ao acadêmico maior intimidade com os processos administrativos do Executivo e Legislativo, bem como dos procedimentos internos do Judiciário. Permitir que o acadêmico tenha vivência quanto à atuação dos Ministério Público Estadual, assim como as demais Procuradorias Institucionais e Defensoria Pública, levando ao conhecimento do aluno as respectivas esferas de atuação e competência.

Considerando ainda a missão social, a indispensabilidade do advogado à aplicação do direito e manutenção da justiça, o Núcleo desenvolve em seu escritório jurídico atividades de atendimento ao público, com execução de orientações pessoais, elaboração de peças técnicas para propositura de ações, defesas de interesses e recursos, com o respectivo acompanhamento, tudo orientado pelos professores- advogados lotados junto ao NPJ.

Há ainda, a atividade de mediação e arbitragem, o que permite à prática simulada de hipóteses sujeitas a esta forma de solução de conflitos, conscientizando o acadêmico da existência de outros recursos possíveis de se utilizar antes de se submeter à sobrecarga da atuação judicial.

Núcleo de Práticas Administrativas - NPA

O Núcleo de Práticas Administrativas é coordenado pelo Curso de Administração e atende aos alunos matriculados, especialmente, a partir do 5º período, quando são iniciadas as atividades de Estágio Curricular Supervisionado.

A descrição dos objetivos, finalidades e funcionamento estão descritas no Regulamento da mesma, documento disponível na Coordenação do Curso de Administração.

O Núcleo de Práticas Administrativas é coordenado pelo Curso de Administração da ESBAM e atende aos alunos matriculados a partir do 1º período do Curso.

A descrição dos objetivos, finalidades e funcionamento do Núcleo de Práticas Administrativas estão descritas no Regulamento do mesmo, a saber:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º. Será utilizada a Prática Administrativa para o aprendizado do alunos de Graduação de Administração onde é de fundamental importância desenvolver soluções nas diversas áreas do conhecimento e do mercado de trabalho. O aprendizado na prática possibilita a melhoria dos processos administrativos, sempre utilizando os conteúdos da teoria para início das diversas atividades.

Art. 2º. O aluno do Curso de Graduação em Administração deverá utilizar todo o conhecimento adquirido no decorrer do Período e transformar em Prática, para que seu aprendizado seja de fato completo.

Art. 3º. A Prática Administrativa, no decorrer do Curso de Graduação em Administração, se dá a partir dos seguintes elementos:

- I. Administração Geral: Diagnóstico empresarial, controle de gestão, técnicas e atividade afins.
- II. Acompanhamento personalizado aos estágios supervisionados nas empresas.
- III. Acompanhamento das atividades da Empresa Junior, com Regulamento Próprio.
- IV. Acompanhamento dos relatórios de atividades de estágios.
- V. Plantão de orientação do estágio supervisionado.
- VI. Planejamento e acompanhamento dos eventos acadêmicos da Faculdade ESBAM.
- VII Visitas Técnicas.
- VIII. Oficinas diversas.
- IX. Acompanhamento das Atividades Complementares do Curso de Graduação, específicas da área.

CAPÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) será o órgão responsável por supervisionar todas as atividades desenvolvidas no Núcleo de Prática, bem como avaliar todos os resultados advindos destas atividades. Poderá haver alterações no Planejamento das atividades, caso haja necessidade, pela coordenação, mediante solicitação de alteração programática.

Art. 5º. É de total responsabilidade da Coordenação do Curso de Administração e da Coordenação no Núcleo de Atividades e coordenação de Estágio a formulação e reformulação das atividades representativas para o Curso, relacionado a Prática Administrativa.

Parágrafo único: Será de responsabilidade da Coordenação do Curso estabelecer convênios com entidades públicas, empresas privadas, Ongs, Comunidades e demais associações, que achar necessário.

Art. 6º. A publicação e divulgação é de responsabilidade da Coordenação do Curso de Administração e da coordenação do Núcleo de Práticas Administrativas, divulgando junto aos alunos todas as atividades relacionadas ao Núcleo de Práticas Administrativas da ESBAM.

Art. 7º. O professor (a) designado coordenador (a) do Núcleo de Práticas Administrativas é o principal responsável, pela orientação de alunos, no planejamento das atividades que serão executadas no Núcleo e pelo desenvolvimento das atividades de Estágio, constante da Estrutura Curricular do Curso, desde que sejam desenvolvidas no Núcleo de Práticas Administrativas.

Clínica-Escola de Psicologia

O Serviço de Psicologia é um espaço de prestação de serviços no âmbito da profissão dos psicólogos, com caráter extensivo que visa também à produção científica e incremento técnico das ações profissionais vigentes. Proporciona experiência nas várias áreas de atuação do psicólogo, buscando, inclusive, abrir e ampliar novos campos de atuação. Estimula a

reflexão crítica, contribuindo para o debate sobre a demarcação dos campos de trabalho e a identidade do profissional psicólogo.

As atividades a serem desenvolvidas no Serviço de Psicologia são:

- Atendimento de urgência psicológica;
- Atendimento de aconselhamento psicológico;
- Atendimento psicoterápico individual (crianças, adolescentes e adultos);
- Atendimento psicoterápico grupal (crianças, adolescentes e adultos);
- Grupos de supervisão e estudos clínicos;
- Acompanhamento psicopedagógico aos estudantes da instituição, quando necessário.
- Clínica- Escola de Psicologia é item obrigatório para os Cursos de Psicologia para a realização de estágios curriculares do Curso. Oferece apoio especializado aos acadêmicos da ESBAM para o pleno desenvolvimento de suas potencialidades humanas;
- Tem por objetivo oferecer acompanhamento psicológico aos discentes e subsídios para melhoria do desempenho dos alunos que apresentam dificuldades nas questões de relacionamento com os professores e entre os seus pares recuperando as motivações, promovendo a integridade psicológica dos alunos, proporcionando orientação e serviços de aconselhamento e psicoterapia, individual e grupal.
- A Clínica de Psicologia oferece apoio especializado aos acadêmicos, para o pleno desenvolvimento da capacidade humana, nas dimensões cognitivo-intelectual, afetivo-emocional e psicossocial buscando acompanhar os alunos nas suas necessidades de aprendizagem, relacionamento intra e interpessoal, orientação profissional e condições de acessibilidade.
- A Clínica-Escola de Psicologia da ESBAM oferece atendimento aos alunos e pessoas da Comunidade nas áreas de psicoterapias, aconselhamento, psicodiagnóstico, orientação vocacional, em horários previamente definidos.
- A Clínica – Escola de Psicologia é coordenado por um psicólogo indicado pela Coordenação Acadêmica.

Clínica-Escola de Medicina Veterinária

A Clínica de Medicina Veterinária da Escola Superior do Amazonas – ESBAM tem como principal objetivo trazer o melhor atendimento como o menor custo possível. A Clinivet é parte do Curso de Medicina Veterinária e busca mostrar aos seus alunos o modelo de atendimento padrão

A Coordenação da Clínica é realizada por um Professor do Curso, Médico Veterinário, do Corpo Docente da ESBAM. Os atendimentos são realizados por profissionais de alta capacidade técnica e clínica; A Clinivet conta com o auxílio de docentes do curso de Medicina Veterinária na prestação dos serviços de atendimento clínico e cirúrgico.

A Clinivet ESBAM dispõe de consultórios equipados para a realização de consultas e vacinações, sala de cirurgia totalmente equipada, proporcionando o máximo de segurança para os animais atendidos, ambulatório e o LABORATÓRIO DE Análises Clínicas (LabVet-ESBAM) que realiza diversos tipos de exames.

A Clínica está de portas abertas para o público em geral e para os alunos do curso de Medicina Veterinária da ESBAM que podem colocar em prática tudo o que aprendem em sala de aula. Os atendimentos são realizados/acompanhados por médicos veterinários qualificados com a participação dos alunos.

A Clinivet –ESBAM funciona para atendimento clínico de segunda à sexta-feira das 8 horas até as 12 horas e de 14h até as 18 horas, por ordem de chegada. Além do atendimento de rotina, com a colaboração dos alunos, a clínica tem participado de eventos promovidos por organizações não governamentais e grupos de resgate como campanhas de vacinação e castração.

Atividades Complementares

As Atividades Complementares são componentes curriculares enriquecedores e implementadores do perfil do formando. Possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

As Atividades Complementares são concebidas para propiciar ao aluno a oportunidade de realizar, em prolongamento às demais atividades do currículo, uma parte de sua trajetória educacional de forma autônoma e particular, com conteúdos diversos que lhe permitam enriquecer o conhecimento propiciado pelo curso.

De acordo com o artigo 4º do Regulamento das Atividades Complementares (em anexo) entende-se como Atividade Complementar toda e qualquer atividade, não compreendida nas atividades previstas no desenvolvimento regular dos componentes curriculares, obrigatórios ou optativos, da estrutura curricular do curso, desde que adequada à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional do futuro profissional.

Consideram-se Atividades Complementares aquelas promovidas pela ESBAM, ou por qualquer outra instituição devidamente credenciada, classificadas nas seguintes modalidades:

I – Grupo 1: Atividades vinculadas ao ensino;

II – Grupo 2: Atividades vinculadas à pesquisa;

III – Grupo 3: Atividades vinculadas à extensão.

São consideradas atividades vinculadas ao ensino, no Grupo 1, as seguintes:

I – a aprovação em disciplinas não incluídas na estrutura curricular do curso da ESBAM, desde que contribuam para o aprimoramento e atualização na área de formação do aluno;

II – o exercício efetivo de monitoria na ESBAM, com formalização institucional e exigência de parecer final favorável do professor responsável;

III – o efetivo exercício de estágio extracurricular em instituição pública ou privada, como processo de complementação da formação do aluno, e mediante comprovação fornecida pela instituição em que o interessado realizou o estágio.

São consideradas atividades vinculadas à pesquisa, no Grupo 2, as seguintes

I – participação em projetos de pesquisa como aluno colaborador ou em projetos de iniciação científica, orientado por docente pesquisador da área do curso com ou sem financiamento de instituições públicas ou privadas;

II – trabalho de redação de artigo ou ensaio, publicado efetivamente em jornal ou revista acadêmica, impressa ou eletrônica, do qual será procedida a juntada de documento comprobatório respectivo;

III – participação em grupos de estudo de temas da área do curso ou afins, coordenados ou orientados por docentes da ESBAM;

IV – apresentação comprovada de trabalhos ou comunicações em eventos culturais ou científicos, individual ou coletivamente, em semanas de iniciação científica, seminários, e outros, organizados no âmbito da ESBAM ou em outras instituições de ensino superior, ou até mesmo fora do âmbito acadêmico;

V – comparecimento comprovado a sessões públicas de defesa de monografias, dissertações de mestrado ou de teses de doutorado, na área do curso ou afins, do qual será procedida a juntada de breve relatório.

São consideradas atividades vinculadas à extensão, no Grupo 3, as seguintes:

I – participação em atividades de extensão promovidas pela ESBAM;

II – comparecimento comprovado a eventos científico-culturais, realizados pela ESBAM ou fora do âmbito da ESBAM, mas cujo conhecimento teórico ou técnico seja conexo ao perfil da área do curso.

O aluno deve desenvolver durante o ciclo acadêmico uma programação que totalize a carga horária mínima prevista nas Diretrizes Curriculares de cada curso e determinada na proposta curricular do curso – PPC.

As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas em qualquer semestre ou período letivo, inclusive no período de férias, dentro ou fora do turno regular das aulas, sem prejuízo, no entanto, de qualquer das atividades de ensino ministrado no curso da ESBAM, que são prioritárias.

A escolha e a validação das Atividades Complementares devem objetivar a flexibilização curricular, propiciando ao aluno a ampliação epistemológica, a diversificação temática e o aprofundamento interdisciplinar como parte do processo de individualização da sua formação acadêmica.

As Atividades Complementares devem ser planejadas conjuntamente pelo Coordenador de Curso, professores e alunos, semestre a semestre, e podem ser cumpridas, de acordo com os interesses dos alunos e suas vocações, dentro da própria Instituição, ou fora dela.

Para assegurar seu caráter autônomo e flexível, as Atividades Complementares devem ser livremente escolhidas pelo aluno, observando as possibilidades admitidas pela ESBAM. Na execução das Atividades Complementares, o aluno deve cumprir sempre mais de uma modalidade prevista no Regulamento das Atividades Complementares da ESBAM, ((em anexo) visando à diversificação de experiências úteis à compreensão holística da profissão e da formação acadêmica. Para assegurar a sua diversidade, não é permitido o cômputo de mais de 50% da carga horária exigida em única modalidade.

A programação das Atividades Complementares está sujeita a validação do Coordenador de Curso, mediante exame de sua compatibilidade com os objetivos didático-pedagógicos e profissionalizantes do curso.

A validação das Atividades Complementares deve ser requerida pelo aluno, instruindo o pedido com a comprovação de frequência, comparecimento ou participação nos eventos extracurriculares.

São consideradas válidas, independente de justificação do aluno ou de exame de compatibilidade, as Atividades Complementares oferecidas pela ESBAM, ou por ela referendadas.

O processo de requerimento, comprovação e validação das Atividades Complementares fica registrado na Secretaria da ESBAM.

O acompanhamento das Atividades Complementares desenvolvidas pelos alunos é exercido por um professor vinculado ao corpo docente da ESBAM, indicado pelo Coordenador de Curso e designado por ato do Diretor Acadêmico da Instituição, competindo-lhe:

- I – cumprir e fazer cumprir as normas constantes neste Regulamento;
- II – cooperar com o Coordenador de Curso na elaboração de Programas de Atividades Complementares, dando-lhe ampla publicidade para os alunos;
- III – acompanhar e controlar a participação dos alunos em ações e eventos promovidos pela Instituição, que visem o aproveitamento como Atividades Complementares;

IV – apreciar e decidir a respeito da validade de documentos apresentados pelos alunos, que objetivem aproveitamento de eventos externos como Atividades Complementares.

V – apresentar ao Coordenador de Curso, Relatório Semestral detalhando as Atividades Complementares desenvolvidas pelos alunos e validadas, acompanhado dos documentos comprovantes da sua realização, com a indicação das cargas horárias e da frequência registrada de cada um dos alunos.

Compete ao Coordenador de Curso examinar e aprovar o relatório elaborado pelo professor responsável pelo acompanhamento das Atividades Complementares desenvolvidas pelos alunos, bem como encaminhá-lo à Secretaria, no prazo estabelecido, para os efeitos de contabilização e de registro nos históricos escolares dos alunos.

Compete ao Coordenador de Curso a elaboração do Programa de Atividades Complementares, incluindo o elenco de atividades institucionais, devendo o mesmo ser publicado e distribuído aos alunos no início de cada semestre letivo.

Independentemente de participar de eventos que forem promovidos ou oferecidos pela ESBAM, compete ao aluno desenvolver esforços para buscar na comunidade externa e participar da realização de outros que sejam promovidos ou realizados por órgãos públicos ou privados e/ou instituições atuantes na comunidade, que por sua natureza possam vir a ser aproveitados com vistas à integralização de Atividades Complementares.

Desenvolvimento de materiais pedagógicos

O material pedagógico utilizado na ESBAM é desenvolvido pelos professores dos cursos, de acordo com a natureza dos componentes curriculares ministrados, dentro de especificações e padrões definidos pelos Colegiados de Cursos.

A ESBAM fomenta o desenvolvimento de novos materiais didáticos para os cursos que são ministrados. Tal iniciativa tem fundamento na lacuna entre o tradicional processo de produção de material didático e as exigências inovadoras dos cursos.

De uma maneira geral, a literatura existente apresenta-se extremamente necessária, porém é insuficiente às crescentes demandas do ensino de graduação e pós-graduação. Isso ocorre porque as inovações propostas para os cursos, tais como a interdisciplinaridade; a

formação profissional para a cidadania; o estímulo à autonomia intelectual; a responsabilidade, compromisso e solidariedade social; a diversificação dos cenários de ensino-aprendizagem, não encontra respaldo nos materiais didáticos tradicionais.

O material pedagógico pode também ser adquirido, conforme indicação dos professores, aprovada pelos Colegiados de Cursos, de acordo com a natureza dos componentes curriculares e do nível tecnológico exigido.

Incorporação de avanços tecnológicos

É estimulado o uso, entre os professores, de ferramentas informatizadas que permitam o acesso dos alunos aos textos e outros materiais didáticos em mídias eletrônicas.

A ESBAM incorpora de maneira crescente os avanços tecnológicos às atividades acadêmicas. Para tanto, é destinado percentual de sua receita anual para a aquisição de microcomputadores e *softwares* utilizados em atividades práticas dos cursos oferecidos.

A ESBAM incentiva, também, a participação do corpo docente em eventos relacionados à incorporação de novas tecnologias ao processo de ensino-aprendizagem, para que disseminem este tipo conhecimento, promovendo inovações no âmbito dos cursos.

Perfil do Egresso

As propostas pedagógicas dos cursos da ESBAM estão voltadas ao atendimento das demandas locais e regionais e buscam a formação de profissionais comprometidos com a realidade da região amazônica, com competência, ética, criatividade e espírito empreendedor.

A ESBAM espera que o profissional formado em seus cursos de graduação, respeitando o que é específico em cada curso, apresente, de modo geral, o seguinte perfil:

- Formação humanista, crítica e reflexiva;
- Profissional qualificado para o exercício da profissão e pautado em princípios éticos; Capaz de conhecer e intervir sobre os problemas/situações, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, sendo enfatizada a região amazônica;

- Capacitado a atuar, com senso de responsabilidade social;
- Capacidade para trabalhar em equipe.

Na construção do perfil profissional é necessário que o acadêmico desenvolva competências e habilidades gerais, necessárias ao exercício profissional tais como:

- Capacidade de pensar criticamente, analisar os problemas da sociedade e procurar soluções, buscando elevados padrões de qualidade;
- Capacidade empreendedora, de organização e de liderança, com compromisso e responsabilidade;
- Habilidade para tomada de decisões, comunicação e gerenciamento de forma efetiva e eficaz;
- Capacidade de aprender continuamente;
- Atuação baseada nos valores de responsabilidade social e justiça e nos princípios da ética;
- Ter domínio dos conhecimentos gerais e conceituais de sua área de atuação.

Políticas do Ensino de Graduação

A Escola Superior Batista do Amazonas apoiada na abordagem sócio-cognitivista da educação adota como referencial pedagógico a prática da “educação ao longo de toda a vida”, conforme apresentada pela UNESCO no Relatório da Comissão Internacional sobre a Educação para o Século XXI.

Nessa perspectiva, a educação proporciona ao indivíduo um conhecimento dinâmico do mundo, dos outros e de si mesmos, capacitando-o para o exercício profissional em tempos de mudanças.

Conforme enfatizado no referido Relatório da Comissão Internacional sobre a Educação para o Século XXI, “a educação deve transmitir, de fato, de forma maciça e eficaz, cada vez mais, saberes e saber-fazer evolutivos, adaptados à civilização cognitiva, pois são as bases das competências do futuro. Simultaneamente, compete-lhe encontrar e assinalar as referências que impeçam as pessoas de ficar submergidas nas ondas de informações, mais ou menos efêmeras, que invadem os espaços públicos e privados e as levem a orientar-se para projetos de desenvolvimento individuais e coletivos. À educação

cabe fornecer, de algum modo, os mapas de um mundo complexo e constantemente agitado e, ao mesmo tempo, a bússola que permita navegar através dele”.

A “educação ao longo de toda a vida” organiza-se em torno de 04 (quatro) aprendizagens fundamentais, que constituem os pilares do conhecimento:

- “Aprender a conhecer” significa, antes de tudo, o aprendizado dos métodos que nos ajudam a distinguir o que é real do que é ilusório e ter, assim, acesso aos saberes de nossa época. A iniciação precoce na ciência é salutar, pois ela dá acesso, desde o início da vida humana a não-aceitação de qualquer resposta sem fundamentação racional e/ou de qualquer certeza que esteja em contradição com os fatos;
- “Aprender a fazer” é um aprendizado da criatividade. “Fazer” também significa criar algo novo, trazer à luz as próprias potencialidades criativas, para que venha a exercer uma profissão em conformidade com suas predisposições interiores;
- “Aprender a conviver” significa, em primeiro lugar, respeitar as normas que regulamentam as relações entre os seres que compõem uma coletividade. Porém, essas normas devem ser verdadeiramente compreendidas, admitidas interiormente por cada ser, e não sofridas como imposições exteriores. “Viver junto” não quer dizer simplesmente tolerar o outro com suas diferenças embora permanecendo convencido da justeza absoluta das próprias posições;
- “Aprender a ser” implica em aprender que a palavra “existir” significa descobrir os próprios condicionamentos, descobrir a harmonia ou a desarmonia entre a vida individual e social.

Focada nessas premissas norteadoras, a ESBAM incorpora aos seus cursos abordagens que busquem:

- A construção coletiva expressa na intenção e prática de cada segmento que constitui a Instituição, levando em conta a articulação dialética, diferenciação e integração, globalidade e especificidade;
- A interação recíproca com a sociedade caracterizada pela educação e desenvolvimento econômico-social sustentáveis, reafirmando o seu compromisso como potencializadora da formação humana e profissional;
- A construção permanente da qualidade de ensino: entendida e incorporada como processual e cotidiana da graduação e da pós-graduação, indagando continuamente sobre: Que tipo de sociedade temos e queremos?, Qual a função dos cursos superiores frente às novas relações sociais e de produção? Qual o perfil do profissional a formar frente às exigências do mercado de trabalho?;

- A integração entre ensino, pesquisa e extensão busca a construção de um processo educacional fundado na elaboração/reelaboração de conhecimentos, objetivando a apreensão e intervenção na realidade enquanto uma totalidade dinâmica e dialeticamente estruturada;
- A extensão voltada para seus aspectos fundamentais, quais sejam, tornar a coletividade beneficiária direta e imediata das conquistas do ensino e da pesquisa, socializa o saber e a coleta do saber não-científico elaborado pela comunidade para, estruturando-o em bases científicas, restituí-lo a sua origem;
- O desenvolvimento curricular contextualizado e circunstanciado, expressão da concepção de conhecimento entendido como atividade humana e processualmente construído na produção da vida material;
- A busca permanente da unidade teoria e prática, o que exige a incorporação de professores e alunos em atividades de pesquisa e iniciação científica.

Políticas do Ensino de Pós-Graduação *Lato Sensu*

O ensino de pós-graduação da Escola Superior Batista do Amazonas tem como finalidades aprimorar o conhecimento obtido na graduação, investindo especificamente, **na qualidade de ensino**, impulsionando a IES a ser um centro de referência em pós-graduação no Estado do Amazonas.

O programa de pós-graduação *lato sensu* da ESBAM busca a preparação de profissionais para atuarem no mercado de trabalho com competência nas diversas áreas do conhecimento, estabelecidas de acordo com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, que são as áreas das ciências exatas e da terra, biológicas, agrárias, sociais aplicadas, humanas, linguística, letras e artes e multidisciplinar em seus aspectos técnicos, científicos, culturais e gerenciais.

O título de especialista obtido ao concluir o curso de pós-graduação *lato sensu* e concedido pela ESBAM, capacita o profissional a exercer a especialidade escolhida, com ética, responsabilidade e competência, sendo uma referência para o exercício profissional.

Os cursos de Pós-Graduação da ESBAM são elaborados com base na Resolução nº 1 de 8 de junho de 2007, alterada pela Resolução nº 7 de 8 de setembro de 2011, que estabelece normas para o credenciamento especial de Instituições para oferta de cursos de especialização. Os cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização têm

duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, nestas horas não são computadas o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual de monografia ou trabalho de conclusão de curso. Para a elaboração e defesa do TCC são destinadas 40h/aula, totalizando 400h/aula de carga horária mínima praticada na Pós-graduação da ESBAM, com cursos de 15 a 20 meses de duração (dependendo da carga horária), tendo como referência a inovação, a transformação e a excelência.

Atualmente, não apenas o setor empresarial, mas o setor público e o social exigem, cada vez mais, maior qualificação dos seus profissionais. A graduação passa a ser, apenas, o primeiro estágio dessa qualificação. O contexto de crescente inovação tecnológica e a rapidez das informações numa economia globalizada altamente competitiva impõe uma permanente atualização e uma qualificação profissional múltipla e ao mesmo tempo, especializada. A pós-graduação surge nesse cenário, como a ferramenta capaz de prover o diferencial necessário ao profissional, não apenas para seu ingresso no mercado de trabalho, mas para sua permanência e crescimento profissional.

Um esforço considerável vem sendo realizado, por instituições públicas e privadas, no sentido de proporcionar uma oferta de possibilidades de pós-graduação com competência e qualidade.

A esse esforço a ESBAM associa-se mediante sua política de pós-graduação, estabelecida de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelos órgãos oficiais e em sintonia com as novas exigências de inserção da sociedade contemporânea.

A política de pós-graduação é um exercício de construção de parâmetros que balizam a atuação da ESBAM, de forma mais eficiente, para atingir seus objetivos e metas no campo da pós-graduação, consoante diretrizes que buscam fornecer respostas aos desafios impostos no cumprimento de sua missão.

Dentro desta perspectiva, entende-se que as atividades de pós-graduação, pesquisa e extensão não podem estar dissociadas, mas caminham juntas e integradas num sistema de interação e complementaridade constante e sistemático.

Esta política procura ultrapassar a rigidez de um processo de planejamento centralizado e de longo prazo, para ser entendido como a afirmação de um programa de ação

racional, passível de adaptações impostas pelas mudanças imprevisíveis e aceleradas, definindo objetivos e estratégias de intervenção que possam dar respostas eficazes às demandas e carências da sociedade.

Em linhas gerais, o desenvolvimento de um programa no campo da pós-graduação – elo de ligação entre o ensino, a pesquisa e a sociedade – tendo como referência a inovação, a transformação e a excelência, norteia-se por 02 (dois) grandes eixos de atuação:

I - Gerar conhecimentos novos que possam ser aplicados à ciência, à sociedade em geral e melhoria do ensino de graduação por meio do (a):

- Desenvolvimento de novas metodologias de ensino-aprendizagem e da ampla articulação didático-científica com retorno para o aperfeiçoamento e atualização das matrizes curriculares dos cursos de graduação;
- Desenvolvimento de pesquisas aplicadas ampliando o domínio das áreas de conhecimento a que estão afetas, e adaptando-as à inovação tecnológica e ao surgimento de novas abordagens teóricas;
- Integração dos alunos de graduação em programas de iniciação científica buscando despertar vocações e incentivar, entre os alunos de graduação, talentos potenciais para pesquisa e, em consequência, para a produção científica e para o ensino.

II - Promover a integração da instituição com a comunidade local, numa articulação entre o tecido produtivo e o tecido social, de modo competitivo e cooperativo, por meio da:

- Formação de profissionais qualificados para a docência, investigação e atuação no mercado de trabalho, fomentando cursos de pós-graduação;
- Promoção e desenvolvimento de parcerias, intercâmbios e outras formas de associação com outras instituições acadêmicas, setor empresarial, setor público e terceiro setor;
- Busca de alternativas para programas de pesquisa e pós-graduação, identificando áreas de interesse e vocação institucional para criar linhas de pesquisa coerentes e articuladas.

Ainda como diretriz de ação no campo da pós-graduação propõe-se que o modelo tradicional de educação pós-graduada, que privilegia apenas atividades acadêmicas voltadas para a docência e a investigação, seja associado a uma estrutura mais flexível, com a criação de cursos profissionalizantes que atendam a demanda do mercado por profissionais mais

preparados para lidar com novos cenários políticos, econômicos, sociais, com novas técnicas e novos desafios.

Essa flexibilização nas práticas de ação não compromete a qualidade, nem reduz a missão ou o seu papel institucional, mas está sintonizada com as exigências do mundo contemporâneo e vai refletir a capacidade da instituição em dar respostas às demandas sociais emergentes.

A ESBAM desenvolve atividades de ensino de pós-graduação *lato sensu*, com programas organizados pelas Coordenações dos Cursos, sob a orientação do Coordenador de Pós-Graduação com o objetivo de responder a necessidade específica por qualificação de profissionais de nível superior, de professores e de pesquisadores, das áreas empresarial, estatal e do terceiro setor, capacitando-os a atuar em diferentes contextos, num ambiente em permanente transformação, buscando uma abordagem interdisciplinar e integrada aos diversos segmentos da sociedade, com adaptabilidade e flexibilidade diante da inovação.

As atividades de ensino de pós-graduação são realizadas em estreita relação com a graduação visando à melhoria e à renovação desse nível de ensino. Esta integração graduação/pós-graduação concorre para a melhoria da qualificação dos docentes e para a melhoria da atuação dos professores na graduação através de uma ampla articulação didático-científica.

Políticas de Pesquisa

A ESBAM desenvolve atividades de pesquisa nas suas áreas de atuação acadêmica, promovendo ações que proporcionem contribuições teóricas e práticas às atividades de ensino e extensão. As atividades de pesquisa estão voltadas para a resolução de problemas e de demandas da comunidade na qual a Instituição está inserida; e alinhadas a um modelo de desenvolvimento que privilegia, além do crescimento econômico, a promoção da qualidade de vida e os padrões regionais de sustentabilidade econômica e ambientais.

São objetivos da política de pesquisa:

- Reafirmar a pesquisa como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade na formação do aluno, na qualificação do professor e no

intercâmbio com a sociedade, o que implica relações multi, inter ou transdisciplinares e interprofissionais;

- Priorizar os projetos voltados a questões relacionadas ao contexto regional e às demandas da sociedade;
- Valorizar os projetos de pesquisa interinstitucionais sob a forma de consórcios, redes ou parcerias e as atividades voltadas para o intercâmbio nacional e internacional;
- Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, apoiando a produção acadêmica;
- Estimular a disseminação de conhecimentos, organizando e publicando as produções intelectuais de professores e alunos, mediante trabalhos, compêndios, anais, monografias e livros;
- Promover congressos, simpósios, seminários ou encontros para estudos e debates de temas ou de áreas específicas, bem como a participação em iniciativas semelhantes.

Para promover as atividades de pesquisas, a Escola Superior Batista do Amazonas utiliza as seguintes estratégias de ação:

- Concessão de bolsas para execução de projetos científicos;
- Promoção de meios e recursos para auxiliar a publicação de livros e monografias de membros do corpo docente e do corpo discente;
- Desenvolvimento de mecanismos de interação com a comunidade empresarial e órgãos de fomento à pesquisa de modo a facilitar a regularidade da assistência gerencial, a consultoria e prestação de serviços às empresas privadas e entidades oficiais;
- Realização de convênios com outras instituições públicas e privadas;
- Intercâmbio com instituições, visando a incentivar contratos entre pesquisadores e o desenvolvimento de projetos comuns;
- Divulgação das pesquisas realizadas;
- Realização de reuniões destinadas ao debate de temas de interesse da pesquisa;
- Incentivo à participação de discentes na iniciação científica;
- Incentivo à participação de docentes em congressos nacionais e internacionais.

A ESBAM incentiva o trabalho de pesquisa e a investigação científica visando o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo, bem como a difusão da cultura e o desenvolvimento da ciência e da tecnologia.

O incentivo à Iniciação Científica representa o compromisso institucional de promover a participação efetiva do corpo discente nas atividades de pesquisa, possibilitando ao acadêmico os recursos e métodos de produção científica, acrescido em muitos casos de retorno financeiro através de Bolsas de Iniciação Científica, necessária para que o acadêmico possa conciliar as atividades de ensino com as demais práticas oferecidas pela IES. Isto não impede a presença de alunos voluntários no desenvolvimento das atividades de pesquisa.

A participação dos discentes em projetos de pesquisa é desenvolvida mediante os Programas de Iniciação Científica, destinados ao aluno dos diversos cursos que demonstre interesse e habilidades para a realização da pesquisa científica. A Iniciação Científica possibilita ao acadêmico a participação no desenvolvimento de uma investigação prática, com fundamentação teórica e metodologia adequada e deverá resultar na aquisição de um novo conhecimento, obtido pelo processo de apreensão, avaliação, reflexão e recriação do conhecimento objeto de estudo, sistematizado em relatórios, artigos, monografias.

A participação do aluno no Projeto de Iniciação Científica está sob a coordenação do Professor pesquisador.

O Projeto de Iniciação Científica está estruturado em forma de Regulamento em anexo;

Os projetos de pesquisa, elaboradas pela Coordenação de Pesquisa e aprovados sucessivamente pelo Conselho Diretor são desenvolvidos de acordo com Coordenação do Curso, principal responsável por sua execução.

Políticas de Extensão

A ESBAM desenvolve atividades de extensão visando promover a sua articulação com a sociedade, transferindo para esta os conhecimentos desenvolvidos com as atividades de ensino e pesquisa; e captando demandas e necessidades da sociedade para orientar a produção e o desenvolvimento de novos conhecimentos.

A extensão se configura como uma forma de intervenção que favorece uma visão abrangente e integradora da sociedade, constituindo-se em espaço privilegiado no processo de formação do aluno. Suas ações estão voltadas para o atendimento de demandas sociais

colhidas no confronto direto com a realidade próxima, contribuindo, significativamente, na produção do conhecimento para a superação das desigualdades sociais existentes. A criação de programas de extensão possibilita a inserção dos alunos em projetos sociais que estimulam a responsabilidade da participação cidadã.

São objetivos da política de extensão:

- Reafirmar a extensão como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade, o que implica relações multi, inter ou transdisciplinares e interprofissionais;
- Priorizar as práticas voltadas ao atendimento de necessidades sociais relacionadas com a área de educação, saúde e habitação, geração de emprego e ampliação da renda;
- Enfatizar a utilização da tecnologia disponível para ampliar a oferta de oportunidades e melhorar a qualidade da educação;
- Valorizar os programas de extensão interinstitucionais sob a forma de consórcios, redes ou parcerias, e as atividades voltadas para o intercâmbio e para a solidariedade nacional e internacional;
- Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, apoiando a produção acadêmica;
- Viabilizar a prestação de serviços como produto de interesse acadêmico, científico, filosófico, tecnológico e artístico do ensino, pesquisa e extensão.

A ESBAM promove frequentemente atividades de extensão para a difusão de conhecimentos e técnicas pertinentes à sua área de atuação e de interesse da comunidade. Há uma preocupação da IES em desenvolver atividades de extensão que atendam à comunidade regional em termos sociais, culturais e ambientais.

As atividades de extensão realizadas pela Escola Superior Batista do Amazonas são viabilizadas mediante as seguintes ações:

- Promoção de seminários, simpósios, encontros e cursos de extensão;
- Promoção de congressos para comunicação e divulgação de resultados decorrentes das atividades de ensino e pesquisa;
- Intercâmbio com instituições congêneres, nacionais, bem como outros meios a seu alcance;

- Articulação com o sistema empresarial, visando à promoção de oportunidades de estágios e outras atividades;
- Prestação de serviços visando à integração com a comunidade local e regional;
- Treinamento pré-profissional dos discentes dos cursos de graduação (bacharelado e de licenciatura) e dos cursos de pós-graduação;
- Atendimento direto à comunidade e instituições públicas ou particulares;
- Promoção de atividades e/ou participação em iniciativas de natureza cultural;
- Divulgação de estudos sobre aspectos da realidade local e regional;
- Estímulo à criação literária, artística, científica, tecnológica e esportiva;
- Publicação de trabalhos de interesse cultural.

Os princípios que norteiam as diferentes atividades de extensão na ESBAM podem ser expressos como:

- Prática acadêmica que possibilita, juntamente com o ensino e a pesquisa, a ação de reflexão e mudança, no interior de cada curso e nas comunidades onde estão inseridas;
- Ações que devem alicerçar-se, principalmente, nas prioridades e demandas da região;
- Produção e aplicação de conhecimento para o desenvolvimento regional.

As atividades de extensão, elaboradas pelas Coordenações dos cursos e aprovadas pela Coordenação de Extensão são coordenadas pela Coordenação do Curso, responsável por sua realização. As propostas de atividades de extensão que impliquem em gastos financeiros para a Mantenedora devem ser submetidas à aprovação do Conselho Diretor.

Políticas de Gestão

O planejamento institucional tem como objetivo dotar a Instituição de um modelo de estrutura organizacional que lhe permita viabilizar a consecução de sua missão, objetivos e metas propostos neste PDI.

O modelo adotado de planejamento procura viabilizar a implantação do PDI na perspectiva de uma política construída em uma conjuntura complexa e dinâmica permitindo conviver com as necessidades, tensões, relações de forças e negociações peculiares ao contexto educacional.

A política institucional de gestão da ESBAM pode ser explicitada com base nos seguintes princípios fundamentais da organização:

- I – unidade de patrimônio e administração;
- II – estrutura orgânica com base em cursos, vinculados à administração superior;
- III – indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, vedada a duplicação de meios para fins idênticos;
- IV – racionalidade de organização com plena utilização dos recursos materiais e humanos disponíveis;
- V – flexibilidade de métodos e critérios, com vistas às diferenças individuais dos alunos, às peculiaridades locais e regionais, e às possibilidades de combinação dos conhecimentos para novos cursos e programas de pesquisa e de extensão.

Os eixos centrais da gestão institucional estabelecem:

- A adoção de um modelo de organização que, em todos os planos, conduza à realização da missão institucional;
- Uma organização integrada a um padrão geral de administração flexível e baseada na informação, na informatização e no domínio das novas tecnologias de comunicação;
- Planejamento acadêmico capaz de conviver com mudanças e de estimular a inovação.

A ESBAM propõe uma política institucional fundamentada em uma organização formal com estrutura simples, que visa propiciar à administração agilidade e flexibilidade para responder às necessidades da Instituição e às exigências modernas de gestão. Tal modelo permite ainda ampliar a transparência, a rapidez das respostas e a comunicação entre os segmentos que compõem a dinâmica institucional.

A estrutura organizacional caracteriza-se por níveis hierárquicos responsáveis pela formulação, deliberação e execução das atividades institucionais, que se interpenetram, objetivando a qualidade da formação profissional e da gestão, possibilitando a implantação das medidas propostas e do crescimento institucional.

Os órgãos de deliberação e de execução são concebidos com poucos níveis hierárquicos, uma vez que a hierarquia menos extensa contribui para tornar mais fácil a

comunicação; exige menor controle burocrático; facilita a gestão de processos e de rotinas e a delegação de competências, podendo-se obter, em consequência, maior envolvimento da comunidade acadêmica, técnica e administrativa. Essa estrutura permite instaurar processos de decisão mais ágeis, com participação dos diferentes segmentos da comunidade interna, possibilitando para cada setor autonomia e responsabilidade pelas decisões adotadas.

No que se refere à gestão institucional, esta exige que a função gerencial seja desenvolvida em todos os níveis hierárquicos da Instituição e tenha a capacidade de responder às demandas e às expectativas da comunidade interna e externa; reconstruir, quando se fizer necessário, as ideias e os conteúdos do PDI; acompanhar as mudanças políticas, econômicas, sociais, demográficas e culturais que afetam a Instituição e o ensino superior; aperfeiçoar o processo de avaliação de modo a reunir estudos e orientações que subsidiem cientificamente a decisão e a implementação de medidas que conduzam à execução do PDI.

Os níveis hierárquicos mencionados e cujas funções são descritas como exigência à plena realização da gestão institucional, em relação à gestão acadêmica da ESBAM são designados no Regimento (Art. 24) como órgãos de apoio à Coordenação Acadêmica e são eles:

I – Coordenadores de Curso: função exercida por docente, com formação específica na área, contratado como professor, com salário previsto no Plano de Carreira do Magistério, de acordo com a titulação;

II – Coordenador de Extensão e Assuntos Comunitários: função exercida por docente, com formação específica na área, contratado como professor, com salário previsto no Plano de Carreira do Magistério, de acordo com a titulação;

III – Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação: função exercida por docente, com formação específica na área, contratado como professor, com salário previsto no Plano de Carreira do Magistério, de acordo com a titulação;

IV – Coordenador de Estágios: função exercida por docente, com formação específica na área, contratado como professor, com salário previsto no Plano de Carreira do Magistério, de acordo com a titulação;

V – Coordenadores de Clínicas (veterinária e Psicologia) função exercida por docente, com formação específica na área, contratado como professor, com salário previsto no Plano de Carreira do Magistério, de acordo com a titulação;

VI – Coordenador do Núcleo de Apoio Pedagógico - função exercida por docente, com formação específica na área, contratado como professor, com salário previsto no Plano de Carreira do Magistério, de acordo com a titulação;

Políticas de Gestão Acadêmica

O planejamento institucional tem como objetivo dotar a Instituição de um modelo de estrutura organizacional que lhe permita viabilizar a consecução de sua missão, objetivos e metas propostos neste PDI.

O modelo adotado de planejamento procura viabilizar a implantação do PDI na perspectiva de uma política construída em uma conjuntura complexa e dinâmica permitindo conviver com as necessidades, tensões, relações de forças e negociações peculiares ao contexto educacional.

A política institucional de gestão da ESBAM pode ser explicitada com base nos seguintes princípios fundamentais da organização:

I – unidade de patrimônio e administração;

II – estrutura orgânica com base em cursos, vinculados à administração superior;

III – indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, vedada a duplicação de meios para fins idênticos;

IV – racionalidade de organização com plena utilização dos recursos materiais e humanos disponíveis;

V – flexibilidade de métodos e critérios, com vistas às diferenças individuais dos alunos, às peculiaridades locais e regionais, e às possibilidades de combinação dos conhecimentos para novos cursos e programas de pesquisa e de extensão.

Os eixos centrais da gestão institucional estabelecem:

1. A adoção de um modelo de organização que, em todos os planos, conduza à realização da missão institucional;

2. Uma organização integrada a um padrão geral de administração flexível e baseada na informação, na informatização e no domínio das novas tecnologias de comunicação;
3. Planejamento acadêmico capaz de conviver com mudanças e de estimular a inovação.

O modelo desenhado para a ESBAM dispõe de organização formal com estrutura simples, que visa propiciar à administração agilidade e flexibilidade para responder às necessidades da Instituição e às exigências modernas de gestão. Tal modelo permite ainda ampliar a transparência, a rapidez das respostas e a comunicação entre os segmentos que compõem a dinâmica institucional.

A estrutura organizacional caracteriza-se por níveis hierárquicos responsáveis pela formulação, deliberação e execução das atividades institucionais, que se interpenetram, objetivando a qualidade da formação profissional e da gestão, possibilitando a implantação das medidas propostas e do crescimento institucional.

Os órgãos de deliberação e de execução foram concebidos com poucos níveis hierárquicos, uma vez que a hierarquia menos extensa contribui para tornar mais fácil a comunicação; exige menor controle burocrático; facilita a gestão de processos e de rotinas e a delegação de competências, podendo-se obter, em consequência, maior envolvimento da comunidade acadêmica, técnica e administrativa. Essa estrutura permite instaurar processos de decisão mais ágeis, com participação dos diferentes segmentos da comunidade interna, possibilitando para cada setor autonomia e responsabilidade pelas decisões adotadas.

No que se refere à gestão institucional, esta exige que a função gerencial seja desenvolvida em todos os níveis hierárquicos da Instituição e tenha a capacidade de responder às demandas e às expectativas da comunidade interna e externa; reconstruir, quando se fizer necessário, as ideias e os conteúdos do PDI; acompanhar as mudanças políticas, econômicas, sociais, demográficas e culturais que afetam a Instituição e o ensino superior; aperfeiçoar o processo de avaliação de modo a reunir estudos e orientações que subsidiem cientificamente a decisão e a implementação de medidas que conduzam à execução do PDI.

Políticas de Responsabilidade Social da IES

O trabalho desenvolvido pela ESBAM na área educacional reflete o seu compromisso com a responsabilidade social. A Instituição tem como componentes da sua função social, entre outros:

- A preocupação quanto à qualidade da formação dos seus alunos e dos serviços prestados;
- A permanente promoção de valores éticos;
- A realização de programas de incentivos à comunidade acadêmica;
- O estabelecimento de parcerias com instituições públicas.

A ESBAM busca a excelência educacional e a melhoria contínua, tendo como foco o aluno e o desenvolvimento da região.

O tema da responsabilidade social está inserido nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Nas atividades de ensino são incluídas, sempre que pertinente, no conteúdo dos componentes curriculares, temas de responsabilidade social. Além disso, são realizados seminários e encontros versando sobre o tema.

As atividades de pesquisa são voltadas para a resolução de problemas e de demandas da comunidade na qual a Instituição está inserida, fortalecendo o compromisso institucional com o desenvolvimento da região.

Na extensão, a ESBAM desenvolve atividades sobre temas relevantes que têm impacto de melhoria na sociedade quanto à inclusão social; desenvolvimento econômico e social; defesa do meio ambiente e memória cultural.

Além do compromisso com a responsabilidade social manifestada quanto à qualidade da formação dos seus alunos e dos serviços prestados, a ESBAM participa e promove programas de incentivo e estabelece parcerias com organizações.

A ESBAM mantém programas de incentivos à comunidade acadêmica. Para o corpo docente e técnico-administrativo destacam-se as políticas de qualificação. Para o corpo discente, destacam-se as políticas de apoio pedagógico e financeiro e os estímulos à permanência.

No que se refere às parcerias com organizações, a ESBAM contribui para o desenvolvimento da região, gerando mais empregos como também capacitando profissionais para atender as necessidades das empresas, e formando profissionais éticos e com responsabilidade social, capazes de atender às demandas da sociedade, em sua área de formação e atuação.

Políticas de Acessibilidade e Inclusão Social

No cumprimento de sua Missão Educacional a ESBAM atenta aos dispositivos legais busca atender de forma diferenciada as pessoas com deficiência, possibilitando às mesmas integração plena ao ambiente acadêmico e ao processo ensino-aprendizagem.

A proposta de inclusão social da ESBAM insere-se dentro da responsabilidade social da Instituição e fundamenta-se, prioritariamente, na maior democratização do acesso dos segmentos menos favorecidos da sociedade a seus cursos, sem comprometimento do critério de mérito como legitimador desse acesso. Dessa forma, a inclusão social não se refere apenas à questão racial e, por esta razão, tem de ser vista de forma mais abrangente, envolvendo padrão econômico e necessidades especiais.

A ESBAM adota políticas de educação inclusiva voltadas para pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando o acesso e a permanência de alunos que apresentam alguma deficiência, atendendo ao que propõe a Lei N^a13.146 de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão de Pessoas com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) Em seu Art. 1^o, a Lei 13.146/2015 afirma que “É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoas com deficiência visando a sua inclusão social e cidadania”. O Art. 2^o diz que “considera-se pessoas com deficiência, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual em interação com uma ou mais barreiras pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

A Lei n^o 12.764 de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, regulamentada pelo Decreto N^o 8.368 de 02 de dezembro de 2014 que dispõe em seu Art. 1^o que “a pessoa com

transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais”.

Em relação às pessoas surdas o Art. 2º da Lei 10.436 de 24 de abril de 2002 (regulamentada pelo Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005) prescreve que “ deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil”. No entanto essa modalidade não pode substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa (Art.4º Parágrafo único). Conforme o Art. 10º do Decreto citado, “as instituições de educação superior devem incluir a Libras como objeto de ensino, pesquisa e extensão nos cursos de formação de professores para a educação básica, nos cursos de Fonoaudiologia e nos cursos de Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa.

Política Ambiental

Os Cursos da Escola Superior Batista do Amazonas – ESBAM buscam em sua estruturas curriculares atender as diversas áreas de formação e de atuação profissional no entanto por estar situada em uma área de valor ambiental incalculável, a floresta amazônica, a ESBAM tem o seu olhar voltado para as questões ambientais privilegiando-as, na construção do profissional egresso, de acordo com o disposto na Lei Nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999, que institui a política nacional de educação ambiental.

Em todos os cursos são ministradas disciplinas que enfocam conteúdos relacionados com as questões ambientais e expressam a preocupação da IES com o meio ambiente, em atendimento ao previsto no Art. 1º da referida Lei: “Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade”. Logo a seguir, ou seja, no Art. 2º determina que “a educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal”.

No Art. 4º são especificados os princípios básicos que devem nortear a educação ambiental, enumerando:

- I - o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;
- II - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o sócio-econômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;
- III - o pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;
- IV - a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;
- V - a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;
- VI - a permanente avaliação crítica do processo educativo;
- VII - a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;
- VIII - o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

No Art. 5º São definidos os objetivos fundamentais da educação ambiental:

- I - o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente, em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;
- II - a garantia de democratização das informações ambientais;
- III - o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;
- IV - o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;
- V - o estímulo à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;
- VI - o fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia;

VII - o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

A preservação, conservação e recuperação do meio ambiente são condições essenciais para a efetivação dos propósitos da ESBAM no que se refere à formação do profissional e melhoria das condições de vida da população onde a IES está inserida. O desenvolvimento socioambiental é portanto uma diretriz estratégica, que vai se refletir na dinâmica institucional de todos os cursos da ESBAM.

Buscando sempre o aperfeiçoamento das ações que norteiam o seu fazer acadêmico, o a ESBAM por meio dos projetos socioambientais busca desenvolver uma política ambiental inserida na realidade regional e capaz de responder aos seus objetivos, evidenciados na Lei N° 9.795, de 27/04/1999. O envolvimento do corpo docente e discente é fundamental para a realização dos projetos e das políticas socioambientais da IES.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO E DOS CURSOS

Cursos de Graduação em Funcionamento

CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS				
DENOMINAÇÃO	MODALIDADE	VAGAS ANUAIS	TURNO	SITUAÇÃO LEGAL
Administração	Bacharelado	100	Matutino	Autorização: Portaria MEC nº 605 de 28/03/2001, DOU de 30/03/2001.
		100	Nocturno	Reconhecimento: Portaria SESu nº 129 de 30/05/2006, DOU de 01/06/2006.
Ciências Biológicas	Licenciatura	100	Vespertino	Autorização: Portaria MEC nº 146 de 15/02/2000, DOU de 16/02/2000.

			turno	Reconhecimento: Portaria MEC nº 2.066 de 09/07/2004, DOU de 13/07/2004.
Ciências Contábeis	Bacha relado	2 00	Ve spertino No turno	Autorização: Portaria MEC nº 287 de 15/02/2001, DOU de 19/02/2001. Reconhecimento: Portaria SESu nº 130 de 30/05/2006, DOU de 01/06/2006.
Direito	Bacha relado	2 00	Ve spertino No turno	Autorização: Portaria MEC nº 1.937 de 16/07/2003, DOU de 17/07/2003. Reconhecimento: Portaria nº10 de 02/03/2012, DOU em 06/03/2012
Letras com habilitações em Língua Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licen ciatura	2 00 1 00	Ma tutino No turno	Autorização: Portaria MEC nº 1.847 de 27/12/1999, DOU de 29/12/1999. Reconhecimento: Portaria MEC nº 2.072 de 09/07/2004, DOU de 13/07/2004.
Matemática	Licen ciatura	1 00	Ve spertino No turno	Autorização: Portaria MEC nº 260 de 03/03/2000, DOU de 08/03/2000. Reconhecimento: Portaria MEC nº 2.071 de 09/07/2004, DOU de 13/07/2004.

Medicina Veterinária	Bacharelado	100	Integral	Int	<p>Autorização: Portaria MEC nº 202 de 08/02/2001, DOU de 12/02/2001.</p> <p>Reconhecimento: Portaria SESu nº 856 de 01/11/2006, DOU de 06/11/2006.</p>
Pedagogia	Licenciatura	200	Matutino	Matutino	<p>Autorização: Portaria MEC nº 145 de 15/02/2000, DOU de 16/02/2000.</p>
		100	Noturno	Noturno	<p>Reconhecimento: Portaria MEC nº 4.346 de 28/12/2004, DOU de 29/12/2004.</p>
Psicologia	Bacharelado	200	Noturno	Vegetariano	<p>Autorização: Portaria SESu nº 162 de 16/02/2007, DOU de 23/02/2007.</p> <p>Reconhecimento: Portaria nº 274 de 14/12/2012. Publicada no DOU.</p>
Serviço Social	Bacharelado	100	Noturno	Vegetariano	<p>Autorização: Portaria SESu nº 786 de 13/09/2007, DOU de 14/09/2007.</p> <p>Reconhecimento: Portaria nº 220 de 1º/11/2012. Publicada no DOU.</p>
Sistemas de Informação	Bacharelado	100	Noturno	Vegetariano	<p>Autorização: Portaria MEC nº 2.868 de 11/10/2002, DOU de 14/10/2002.</p> <p>Reconhecimento: Portaria MEC/SESu nº 570 de</p>

				21/08/2008, DOU de 22/08/2008.
Engenharia Civil	Bacha relado	1 50	No turno	Autorizado em 2013. Portaria MEC no. 218 de 08/11/2013.

Cursos de Futura Solicitação

CURSOS DE GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA				
DENOMINAÇÃO	MODALIDADE	VAGAS ANUAIS	TURMAS	ANO PREVISTO PARA IMPLANTAÇÃO
CST em Segurança da Informação	Tecnológico	200	Diurno e Noturno	2018 - 2022
CST em Gestão Comercial	Tecnológico	200	Diurno e Noturno	2018 -2022
CST EM Gestão Ambiental	Tecnológico	200	Diurno e Noturno	2018 -2022
CST em Segurança do trabalho,	Tecnológico	200	Diurno e Noturno	2018 -2022
CST Logística,	Tecnológico	200	Diurno e Noturno	2018 -2022
CST Processos Escolares,	Tecnológico	200	Diurno e Noturno	2018 -2022
CST em Processos Gerenciais.	Tecnológico	200	Diurno e Noturno	2018 -2022

Todos os novos cursos de Graduação Tecnológica serão presenciais. Para cada novo curso de graduação serão constituídas 04 (quatro) turmas iniciais cada uma com 50 alunos.

Cursos de Pós-Graduação

Em funcionamento

Os cursos de Pós-Graduação lato sensu cadastrados no sistema e-MEC oferecidos são os seguintes: **(ativos)**

Área de conhecimento	Cursos	Carga horária	Vagas
Ciências Sociais e Negócios e Direito	Auditoria em Finanças Corporativas	400	100
	Gestão de Pessoas e Liderança	400	100
	Gestão de Projetos	400	100
		Carga horária	Vagas
	Gestão Pública	400	100
	Perícia Auditoria e Controladoria	400	100
	Supply Chain e Logística Empresarial	400	100
Ciências Sociais e Negócios e Direito	Direito Penal e Processual Penal	400	100
	Direito Público	400	100
	Direito do Trabalho e Processual do Trabalho e Previdenciário	400	100
	Perícia Criminal Ambiental e Biologia Forense	400	100

	Perícia Criminal e Segurança Pública	400	100
	Perícia Forense em Computação	400	100
Saúde e Bem Estar Social	Microbiologia Geral	400	100
	Assistência Social com Ênfase em Políticas	400	100
	Psicologia Clínica	560	100
	Psicologia Forense e Criminal	400	100
Agricultura e Veterinária	Clínica e Cirurgia de Pequenos Animais	580	100
Engenharia, produção e Construção	Engenharia da Qualidade e Produtividade	400	100
	Gestão Educacional	400	100
	Educação Matemática	400	100
	Libras e Educação Especial	400	100
	Psicopedagogia	400	100
	Metodologia do Ensino Superior	400	100
	Docência da Língua Espanhola	400	100
	Docência em Língua Inglesa	400	100
	Ensino da Língua Inglesa	400	100
Interpretação de Texto e Semântica	400	100	

Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu Presenciais cadastrados no sistema e-MEC (inativos)

Área de conhecimento	Cursos	Carga horária	Vagas
Ciências Sociais Negócios e Direito	Administração Pública	400	100
	Gestão de Hotelaria Sustentável	400	100
	Gestão Imobiliária	400	100
	Marketing de Varejo	400	100
	Gestão de Pessoas	400	100
	Auditoria e Controladoria Contábil	400	100
	Auditoria e Perícia Contábil	400	100
	Gestão Industrial	400	100
	Gestão da Qualidade	400	100
	Assessoria, Consultoria e Gestão Social	400	100

	Logística Empresarial	400	100
	Direito Educacional	400	100
	Preparatório para o Exame de Ordem com Complementação em Direito Público	400	100
	Direito Constitucional e Administrativo	400	100
	Direitos Sociais e as Práticas Sócio jurídicas Multidisciplinares	400	100
	Direito Ambiental	400	100
	Direito Civil e Processual Civil	400	100
Área de conhecimento	Cursos	Carga horária	Vagas
Ciências Sociais Negócios e Direito	Direito Tributário	400	100
	Assistência Social e Práticas de Trabalho com Famílias	400	100
	3º Setor e Responsabilidade Social	400	100
	Perícia Forense e Criminalística	400	100

Educação	Gestão e Educação Ambiental	400	100
	Gestão de Creches	400	100
	Educação de Surdos	400	100
	Pedagogia Empresarial	400	100
	Psicopedagogia Clínico-Institucional	400	100
	Literaturas da Língua Portuguesa	400	100
	Língua Portuguesa e Literaturas da Língua Portuguesa	400	100
	Metodologia do Ensino da Língua Inglesa	400	100
	Metodologia do Ensino Superior com Ênfase em Gestão de Pessoas e Liderança	400	100
	Saúde e Bem-Estar Social	Psicologia Clínica da Infância e Adolescência	560
Psicologia do Trânsito		400	100
Parasitologia Geral		00	4 00 1

Agricultura e Veterinária	Defesa Sanitária, Inspeção de produtos de Origem Animal e Vigilância Sanitária	400	100
	Agronegócios e Cooperativismo	400	100
Engenharia, Produção e Construção	Gestão de Obras e Projetos de Construção Civil	400	100
Ciências, Matemática e Computação	Sistema de Tv Digital	400	100

PERFIL DO CORPO DOCENTE E CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Composição

O corpo docente é formado por todos os professores que exercem, na ESBAM, atividades de ensino, pesquisa e extensão, contratados pela Mantenedora no regime jurídico regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, com frequência obrigatória.

A ESBAM mantém um quadro permanente de docentes, perfeitamente integrado aos ideais e à filosofia da Escola, contratados em regime de tempo integral, tempo parcial e horista.

01	Professores portadores do título de Doutor	09	8,34 %
02	Professores portadores do título de Mestre	45	41,66 %
03	Professores portadores de título de Especialista	54	50,00 %
	TOTAL	108	100%

As categorias do Quadro de Pessoal do Magistério Superior da ESBAM classificam-se, conforme art. 120 do Regimento, na seguinte ordem:

- Professor Auxiliar I e II;
- Professor Assistente I e II;
- Professor Adjunto I e II.

O regime de trabalho estabelecido pela Diretoria Geral e de acordo com o art. 119 do Regimento da ESBAM, é de 20 horas – regime parcial, 40 horas – regime integral e horista.

Eventualmente, podem ser contratados professores visitantes, comprometidos com determinadas matérias, para assegurar o bom nível de ensino, pesquisa e extensão.

Em situações emergenciais, podem ser contratados professores colaboradores em regime de hora/aula que são remunerados pelo número de aulas dadas.

Plano de Carreira

RESOLUÇÃO Nº 001/2002

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, para a Carreira do Magistério Superior nas Categorias de Professor Auxiliar, Professor Assistente e Professor Adjunto.

CAPÍTULO I DO ÂMBITO E OBJETIVO

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre a organização do Plano de Cargos e Salários de Magistério Superior da Escola Superior Batista do Amazonas - ESBAM

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. O regime jurídico adotado pela Escola Superior Batista do Amazonas é o celetista.

Art. 3º. O Quadro de Pessoal do Magistério Superior será regido pela CLT e pelas normas do Regimento Interno da Escola Superior Batista do Amazonas.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DO QUADRO

Art. 4º. As categorias do Quadro de Pessoal do Magistério Superior da ESBAM classificam-se, conforme art. 120 do Regimento, na seguinte ordem:

I – Professor Auxiliar I e II;

II – Professor Assistente I e II;

III – Professor Adjunto I e II;

Art. 5º. O sistema de organização dos cargos e funções baseia-se nos seguintes conceitos:

Quadro de Pessoal – é o conjunto de cargos necessários aos objetivos, adequados às necessidades quantitativas e funcionais de cada órgão que integra a estrutura organizacional.

Cargo – é um conjunto de deveres, atribuições e responsabilidades de um servidor com denominação própria e salário correspondente.

Categoria – é um conjunto de deveres, atribuições e responsabilidades de um empregado, com determinação própria e salário correspondente após enquadramento, respeitados os critérios de progressão horizontal e vertical.

Nível – é o conjunto de deveres, atribuições e responsabilidades de um grupo definido de empregados, dentro de uma mesma categoria.

Carreira – é o conjunto de cargos organizados em seqüência e em grupos da mesma natureza, pertencentes a uma mesma área ocupacional, dispostos hierarquicamente, de acordo com a complexidade e responsabilidade que apresentam e observados os requisitos de escolaridade, qualificação e experiência profissional.

Grupo Ocupacional – é o conjunto de carreira segundo a correlação e afinidade entre as atividades de cada uma e a natureza do trabalho.

Progressão Vertical – é a passagem do servidor de uma categoria para outra da mesma carreira elegendo a titulação e a produção científica como critérios básicos, tanto para o magistério quanto para a administração acadêmica, alterando-se o padrão de salário.

Progressão Horizontal – é a passagem do servidor de um nível para outro, dentro da mesma categoria, alterando-se o padrão de salário.

Salário – é retribuição básica fixada, paga mensalmente aos servidores pelo exercício do cargo, correspondente ao nível e padrão.

Remuneração – é o valor do salário acrescido das vantagens funcionais e pessoais incorporadas ou não, percebidas pelo servidor.

Interstício – é o lapso de tempo estabelecido como mínimo necessário, para que o servidor se habilite à progressão ou promoção.

Art. 6º. O magistério superior compreende os cargos inerentes às atividades de ensino, pesquisa e extensão, para cujo desempenho é exigido o diploma de curso superior específico, pós-graduação lato sensu ou stricto sensu e habilitação profissional para o magistério, em função da carreira.

CAPÍTULO IV DO ENQUADRAMENTO

Art. 7º Para o enquadramento inicial dos docentes da Instituição no cargo de professor do ensino superior, o Conselho Diretor credencia uma comissão formada pelos responsáveis pela Coordenação de Recursos Humanos, Coordenação Acadêmica e Diretoria Geral, que levará em conta as atribuições e a qualificação dos professores, com ênfase na produção científica, nos termos desta Resolução.

Art. 8º. Enquadrar-se-ão nas categorias de:

I – Professor Auxiliar:

a) Nível 1 – os portadores de diploma em cursos de pós-graduação lato sensu, nível de especialização, de acordo com a formação acadêmica;

b) Nível 2 – os portadores de diplomas em curso de pós-graduação em cursos de especialização lato sensu, de acordo com a formação acadêmica e com pelo menos três anos de exercício do magistério superior na ESBAM, considerando a pontualidade, assiduidade e comprometimento com IES.

II – Professor Assistente:

- a) Nível 1 – os possuidores de títulos de mestre;
- b) Nível 2 – os professores possuidores do título de mestre, trabalhos publicados de real valor e com mais de três anos de magistério superior na ESBAM, considerando a pontualidade, assiduidade e comprometimento com IES.

III – Professor Adjunto:

- a) Nível 1 – os possuidores do título de doutor;
- b) Nível 2 – os possuidores do título de doutor, trabalhos publicados de real valor e com mais de cinco anos de magistério superior, sendo pelo menos três anos na ESBAM considerando a pontualidade, assiduidade e comprometimento com IES.

Art. 9º. O regime de trabalho estabelecido pela Diretoria Geral, e de acordo com o art. 119 do Regimento da ESBAM, será de 20 horas – regime parcial – e/ou 40 horas semanais – regime integral e horista, de acordo com a necessidade da Instituição.

CAPÍTULO V DO INGRESSO E DAS PROGRESSÕES

Art. 10. O ingresso na carreira do magistério superior da Escola Superior Batista do Amazonas far-se-á mediante seleção por uma Banca Examinadora composta de três professores designados pela Coordenação do Curso, com titulação igual ou superior ao candidato. O resultado será homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nos termos do art. 117 do Regimento da ESBAM.

Art. 11. O provimento dar-se-á no cargo, na categoria e no nível de titulação do docente, de acordo com as normas desta Resolução.

Art. 12. A progressão vertical dar-se-á de dois modos: pela alteração de titulação ou pelo desempenho docente e relevância de trabalhos desenvolvidos na Instituição, na área acadêmica, extensão ou pesquisa, julgados e aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, publicação de livros ou de artigos científicos em revistas especializadas, na área de trabalho profissional, publicação de obras relacionadas à cultura geral ou literária

Parágrafo Único – O desempenho docente e a relevância dos trabalhos desenvolvidos na Instituição obedecerão aos critérios de pontuação expressos no Anexo B dessa Resolução.

Art. 13. A progressão horizontal dar-se-á de acordo com a produção científica, que compreende o desempenho docente, pontualidade e assiduidade, a publicação em revistas especializadas de obras técnicas na área de trabalho profissional, publicação de obras relacionadas à cultura geral ou literária.

Parágrafo Único. De acordo com o art. 120 do Regimento da ESBAM é de 03 (três) anos o interstício entre os níveis.

CAPÍTULO VI DA POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO

Art. 14. A política de capacitação da ESBAM visa possibilitar ao docente o acesso aos cursos de pós-graduação stricto sensu, de acordo com o interesse do docente e as possibilidades financeiras da Instituição;

Parágrafo Único - A ESBAM poderá oferecer aos docentes, que já possuem títulos de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, oportunidades de atualização em cursos de pós-graduação ministrados pela IES, com valores diferenciados, em percentuais, que podem variar de 30 a 50% de desconto do valor total do curso.

Art. 15. Os professores que comprovem em documento haver concluído cursos de Mestrado ou Doutorado passarão a ingressar na carreira seguinte, com todas as vantagens e remuneração especificada neste documento.

Art. 16. Os professores, mestres e doutores, que apresentem projetos de pesquisa, de interesse da Instituição (Anexo C), receberão a título de incentivo, o equivalente ao valor de uma hora semanal, como apoio à realização de pesquisa e publicação de produção científica, que ao final deve ser comprovada e avaliada por uma banca de professores da Instituição, com titulação igual ou superior à titulação do professor pesquisador.

CAPÍTULO VII DA REMUNERAÇÃO

Art. 17. O valor base da hora-aula será estabelecido de acordo com a política salarial vigente, para o Magistério Superior.

Art. 18. A remuneração dos docentes será composta por:

I – valor base da hora-aula;

II – descanso semanal remunerado (DSR) constitucional;

III – cargo;

IV – nível;

V – frequência, que corresponde ao fato do professor não ter se ausentado de suas atividades nenhuma vez ao mês, mesmo que justificada;

VI – produção científica, que será remunerada de acordo com o art. 16 desta Resolução;

Art. 19. O valor base da hora-aula será acrescido dos seguintes percentuais, de acordo com o cargo e nível:

I – Professor Auxiliar I – 38,67%;

II – Professor Auxiliar II – 65,65%;

III – Professor Assistente I – 130%;

IV – Professor Assistente II – 150%;

V – Professor Adjunto I – 170%;

VI – Professor Adjunto II – 200%;

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 21 Fica a Diretoria Geral autorizada a expedir atos administrativos necessários à plena execução desta Resolução.

Art. 23. A Diretoria Geral da Escola Superior Batista do Amazonas, poderá contratar, independente do processo seletivo, de acordo com o art. 119, §1º do Regimento Interno,

professores considerados de notório saber e especialização, respeitados os critérios que o qualificam para o desempenho das funções de professor visitante, sendo sua remuneração compatível com sua titulação e os critérios de enquadramento desta Resolução.

Art. 24. Os reajustes dos salários serão estabelecidos por ato da Diretoria Geral da Escola Superior Batista do Amazonas, observada a disponibilidade financeira, o orçamento e a legislação pertinente.

Art. 25. Os seguintes anexos integram esta Resolução:

Anexo A – Tabela de valores de hora-aula conforme a categoria e nível do professor, de acordo com esta Resolução.

Anexo B – Critérios de pontuação às atividades desenvolvidas, de acordo com o Art. 16 dessa Resolução.

Anexo C – Termo de Compromisso dos professores com a Escola Superior Batista do Amazonas, que trata os artigos 15 e 16, parágrafo único, desta Resolução.

Art. 26. Esta Resolução entra em execução na presente data.

Sala de Reuniões da Escola Superior Batista do Amazonas, em Manaus (AM), 01 de abril de 2002.

Anexo A – Tabela de Valores de Hora-Aula – ESBAM 2018

Valor base hora-aula R\$ 14,21								
	Base 20 h	DSR	AD Grad	Valor	AD Freq	Valor	Total	Valor Final
Professor Auxiliar I	1.278,90	213,15	38,67%	494,55	20%	255,78	2.242,38	21,36
Professor Auxiliar II	1.278,90	213,15	65,65%	839,59	20%	255,78	2.587,42	24,65
Professor Assistente I	1.278,90	213,15	130%	1.662,57	50%	639,45	3.794,07	36,14
Professor Assistente II	1.278,90	213,15	150%	1.918,35	50%	639,45	4.049,85	38,57
Professor Adjunto I	1.278,90	213,15	170%	2.174,13	50%	639,45	4.305,63	41,01
Professor Adjunto II	1.278,90	213,15	200%	2.557,80	50%	639,45	4.689,30	44,66

Anexo B – Tabela de pontos para validar progressão vertical e horizontal

1 – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

Descrição da Atividade	Natureza	Nº de Pontos	Quantidade	Total de Pontos
Artigo em periódico especializado	Trabalho completo em periódico internacional	30		
	Trabalho completo em periódico nacional	25		
	Trabalho completo em periódico regional	20		
	Trabalho completo em periódico local	20		
Livro	Capítulo	20		
	Coletânea	10		
	Texto integral	40		
	Verbete	05		
Trabalho em anais	Trabalho completo	15		
	Resumo simples	05		
	Resumo expandido	10		
Tradução	Artigo	10		
	Livro	25		
Artigo em jornal ou revista (comuns)	-	05		

2 – ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

Descrição da Atividade	Nº de Pontos	Quantidade	Total de Pontos
Relatório de projeto de extensão com avaliação da instância responsável pela aprovação do projeto	15		
Atividade docente em cursos de extensão, devidamente comprovadas pela instância responsável pela emissão dos certificados	05		
Atividades de assessoria, consultoria, perícia ou sindicância, devidamente comprovadas pela instância responsável pela emissão dos certificado	05		
Obra artística ou cultural premiada em nível internacional	15		
Obra artística ou cultural premiada em nível nacional	15		
Obra artística ou cultural premiada em nível local	10		
Planejamento e coordenação de projetos de pesquisas	15		
Participação como pesquisador em projeto de pesquisa	15		
Relatório de pesquisa avaliado pela instância de aprovação do projeto	15		
Apresentação de palestras e conferências fora de eventos	02		
Coordenação de mesa em eventos	02		

3 – OUTRAS ATIVIDADES

Descrição da Atividade	Nº de Pontos/Ano	Quantidade	Total de Pontos
Atividades de Direção/ Coordenação Acadêmica ou Administrativa	02		
Coordenador de Curso ou de setores de apoio às atividades acadêmicas	01		
Supervisor de estágios curriculares na graduação	01		
Supervisor de estágios curriculares na graduação ou na pós-graduação	01		
Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso	01		
Participação em banca examinadora de tese de doutorado	05		
Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado	05		
Participação em banca examinadora de qualificação de doutorado ou mestrado	05		
Participação em banca examinadora de seleção de doutorado ou mestrado	05		
Participação em banca examinadora de monografia (curso de pós-graduação)	03		
Participação em banca examinadora de monografia (curso de graduação)	02		

Para efeito de progressão vertical por desempenho, o docente deverá obter em cada grupo de atividades pelo menos 70%.

Anexo B – Termo de Compromisso

TERMO DE COMPROMISSO
DO DOCENTE PARA COM A ESBAM

O professor, abaixo qualificado, compromete-se com a ESBAM – Escola Superior Batista do Amazonas, a desenvolver seu projeto de pesquisa aprovado pela coordenação Acadêmica no prazo de 01 ano, sob pena de devolução de todos os acréscimos recebidos no referido período, como incentivo ao desenvolvimento da pesquisa.

Professor:

Endereço:

CPF:

Admissão na ESBAM:

Professor

ESBAM – Escola Superior Batista do Amazonas

Critérios de Seleção e Contratação

A admissão do professor é feita por indicação da Coordenação de Curso, após aprovação em Banca examinadora composta por 03 (três) professores do curso, contratação pela Coordenação de Recursos Humanos e homologação pelo Conselho Administrativo Pedagógico, observados os seguintes critérios:

- I – além da idoneidade moral do candidato, serão considerados seus títulos acadêmicos, científicos, didáticos e profissionais, relacionados com a matéria a ser por ele lecionada; e
- II – constitui requisito básico o diploma de graduação plena, cujo currículo contenha a matéria a ser lecionada, o diploma ou certificado de pós graduação lato sensu ou stricto sensu.

Para o enquadramento inicial dos docentes da Instituição no cargo de professor do ensino superior, o Conselho Diretor credencia uma comissão formada pelos responsáveis pela Coordenação de Recursos Humanos, Coordenação Acadêmica e Diretoria Geral, que leva em conta as atribuições e a qualificação dos professores, com ênfase na produção científica, nos termos Resolução nº 001/2002 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS), para a Carreira do Magistério Superior nas Categorias de Auxiliar, Assistente e Adjunto.

Enquadram-se nas categorias de:

I – Professor Auxiliar:

- a) Nível 1 – os possuidores do título de pós-graduação lato sensu de acordo com a formação acadêmica;
- b) Nível 2 – os possuidores do título de pós-graduação lato sensu de acordo com a formação acadêmica e pelo menos três anos de magistério superior, na ESBAM

II – Professor Assistente:

- a) Nível 1 – os possuidores de títulos de mestre;
- b) Nível 2 – os professores do título de mestre, trabalhos publicados de real valor e com mais de três anos de magistério superior, na ESBAM;

III – Professor Adjunto:

- a) Nível 1 – os possuidores do título de doutor;

b) Nível 2 – os professores do título de doutor, trabalhos publicados de real valor e com mais de cinco anos de magistério superior, com pelo menos três anos na ESBAM;

Procedimentos para Substituição (Definitiva e Eventual) dos Professores do Quadro

Eventualmente, podem ser contratados professores visitantes, comprometidos com determinadas matérias, para assegurar o bom nível de ensino, pesquisa e extensão.

O professor visitante é o docente admitido temporariamente, na forma da legislação trabalhista, com competência específica para atuar no desenvolvimento de programas especiais de ensino, pesquisa ou extensão.

Em situações emergenciais, podem ser contratados professores colaboradores em regime de hora/aula que são remunerados pelo número de aulas dadas.

O professor colaborador é o docente admitido para suprir a falta temporária de docentes integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério Superior da ESBAM. A contratação do professor colaborador ocorre para atender à necessidade temporária decorrentes do afastamento por cedência ou afastamento de interesse institucional; de tratamento de saúde, de licenças gestante, especial, de interesse particular ou público não remunerado; ou ainda afastamento para qualificação profissional.

O prazo do contrato do professor colaborador é de até 12 meses, podendo ser renovado pelo mesmo período. Em se tratando de qualificação profissional, o contrato do Professor Colaborador é igual ao prazo do afastamento.

A substituição definitiva dos professores do Quadro de Pessoal do Magistério Superior da ESBAM está sujeita a abertura de processo seletivo para contratação de novos docentes para a ESBAM.

Políticas de Qualificação

Plano de capacitação do corpo docente da ESBAM

Capítulo I –

Dos Objetivos do Plano de Capacitação

Art. 1º. O Plano de Capacitação do Corpo Docente tem por objetivo promover a melhoria da qualidade das funções de ensino, pesquisa e extensão da ESBAM.

Capítulo II

Dos Meios, Condições e Prazos para Capacitação

Art. 2º. A ESBAM promoverá a capacitação de docentes integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério Superior por meio:

I – de bolsas para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) e programas de pós-doutorado;

II – de bolsas para participação em cursos de pós-graduação *lato sensu* desenvolvidos pela ESBAM, ou na ausência desses, em outras instituições nacionais;

III – da oferta de cursos de atualização pedagógica para os professores;

IV – do apoio à divulgação e à publicação de teses, dissertações, monografias e/ou outros trabalhos acadêmicos;

V – de auxílio financeiro para participação do docente em congressos, seminários, feiras, reuniões científicas, tecnológicas ou pedagógicas, e eventos similares, com apresentação de trabalho de sua autoria ou co-autoria, desde que considerado relevante para o Colegiado de Curso.

§1º. A capacitação de que trata o *caput* deste artigo e respectivos incisos pode ensejar o afastamento integral ou parcial do docente no que se refere às suas atividades docentes.

§2º. Os afastamentos de que trata o §1º, quando remunerados, deverão constar no orçamento anual da ESBAM, não podendo ultrapassar o teto nele fixado e deverão ser autorizados pelo Conselho Diretor.

Art. 3º. A capacitação por meio de programas, cursos e atividades de que trata o artigo 2º, pode se desenvolver na ESBAM ou em outras instituições de ensino;

Art. 4º. O afastamento previsto no §1º do artigo 2º tem duração variável, dependendo da natureza da capacitação, conforme os seguintes prazos:

I – até 12 (doze) meses, para programas de mestrado;

II – até 24 (vinte e quatro) meses, para programas de doutorado;

III – até 06 (seis) meses, para programas de pós-doutorado.

Art. 5º. Os prazos estabelecidos no artigo 4º podem ser prorrogados com a aprovação do Conselho Diretor, que fixará a duração desse prazo.

Capítulo III

Dos Critérios de Seleção

Art. 6º. O Conselho Diretor, auxiliado pelo Diretor Geral da ESBAM, é o órgão responsável pela supervisão, seleção e indicação dos docentes para a capacitação interna e externa, sendo auxiliado pelo Coordenador do curso a que estiver vinculado o docente.

Art. 7º. Ficam instituídos os seguintes critérios que devem nortear o processo de seleção e indicação do docente:

I – mínimo de 03 (três) anos de docência na ESBAM para programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) e programas de pós-doutorado;

II – maior tempo de serviço docente na ESBAM, no caso de empate;

III – média do desempenho acadêmico do docente na avaliação institucional dos últimos 02 (dois) anos;

IV – importância e afinidade da capacitação com as disciplinas que o docente ministra;

V – plano de estudos do docente;

VI – impacto da realização dos estudos a serem realizados pelo docente no curso e na ESBAM;

VII – compatibilização do plano de estudos do docente com os interesses institucionais;

VIII – credenciamento e/ou recomendação, pela CAPES, dos programas de mestrado ou doutorado;

IX – mínimo de 20 horas semanais junto a ESBAM, incluindo horas de dedicação às aulas, projetos, cargos administrativos e outras atividades acadêmicas;

X – docente que não possua vínculo com outra instituição de ensino superior;

§1º. Os pedidos de bolsas devem ser encaminhados ao Conselho Diretor, em 02 (duas) datas:

a) primeiro semestre: último dia útil de fevereiro;

b) segundo semestre: até último dia útil do mês de agosto.

§2º. Os pedidos de auxílio financeiro para participação em eventos devem ser encaminhados em requerimento próprio, acrescido da previsão das despesas, ao órgão competente, no mínimo 60 dias antes do início do evento.

Art. 8º. O docente indicado, na forma e para os efeitos deste Plano de Capacitação do Corpo Docente, somente tem viabilizado seu afastamento, após apresentar:

I – documento comprobatório de sua aceitação pela instituição responsável pelo curso ou programa;

II – comprovação da necessidade e período de afastamento;

III – plano de estudos, com cronograma de execução.

Parágrafo Único. O afastamento é considerado autorizado e efetivado depois de apresentados os documentos exigidos e assinado o Contrato de Afastamento.

Art. 9º. A prorrogação do afastamento, prevista no artigo 5º, deve ser solicitada pelo docente, instruída com a seguinte documentação:

I – solicitação oficial, com as razões do pedido e antecedência mínima de 60 dias do término do afastamento;

II – apresentação do plano de estudos para o período de prorrogação, assinado pelo docente e orientador.

Art. 10º. A concessão de qualquer afastamento previsto neste Plano de Capacitação do Corpo Docente importa o compromisso de, no seu retorno, o docente manter vínculo com a ESBAM pelo tempo mínimo igual ao do afastamento, incluído as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas estabelecidas no Contrato de Afastamento.

Capítulo IV

Do Relatório e Prestação de Contas

Art. 11º. Compete ao Diretor Geral da ESBAM o acompanhamento do Plano de Capacitação do Corpo Docente.

Art. 12º. Cabe àquele que estiver afastado para pós-graduação, apresentar ao Diretor Geral da ESBAM, relatórios trimestrais de atividades, com a documentação comprobatória de seu rendimento.

Art. 13º. Ao término do curso ou programa, o docente deve apresentar ao Diretor Geral da ESBAM, relatório final acompanhado de cópia da Ata de Defesa da Dissertação ou Tese, ou Certificado de Conclusão de Curso, juntamente com 01 (um) exemplar da dissertação ou tese.

Art. 14º. O não cumprimento do disposto nos artigos 12 e 13 ou, apresentação de rendimento insatisfatório no curso ou programa, pode implicar a suspensão dos benefícios previstos neste Plano de Capacitação do Corpo Docente, inclusive o do afastamento.

Capítulo V

Do Financiamento

Art. 15°. Os incentivos incluídos no artigo 2° serão financiados com recursos da Mantenedora e/ou com recursos alocados por terceiros.

Parágrafo Único. Nos orçamentos anuais ou plurianuais da ESBAM, a Mantenedora destinará os recursos disponíveis para a execução dos incentivos.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 16°. Serão elaborados Planos Anuais e Plurianuais de Capacitação Docente, nos termos do Regimento da ESBAM.

Art. 17°. As situações omissas ou de interpretação duvidosas surgidas da aplicação das normas deste Plano de Capacitação do Corpo Docente deverão ser dirimidas pelo Conselho Diretor.

Art. 18°. Este Plano de Capacitação do Corpo Docente entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Diretor.

Estímulos (ou Incentivos) Profissionais aos Docentes

A ESBAM estimula a produção científica, técnica, pedagógica e cultural dos professores. Para tanto oferece suporte técnico e apoio à produção do corpo docente. Nesse sentido, constitui modalidade de incentivo à capacitação docente o “apoio à divulgação e à publicação de teses, dissertações, monografias e/ou outros trabalhos acadêmicos”.

A ESBAM apoia a participação do corpo docente em eventos científicos e acadêmicos. A participação em eventos é viabilizada pela concessão de “auxílio financeiro para participação do docente em congressos, seminários, feiras, reuniões científicas, tecnológicas ou pedagógicas, e eventos similares, com ou sem apresentação de trabalho de sua autoria ou coautoria, desde que considerado relevante para o Colegiado de Curso”.

De acordo com o §3º do artigo 7º do Plano de Capacitação do Corpo Docente, “os pedidos de auxílio financeiro para participação em eventos devem ser encaminhados em requerimento próprio, acrescido da previsão das despesas, ao órgão competente, no mínimo 60 dias antes do início do evento”.

A ESBAM oferece incentivos à elevação da titulação do seu corpo docente. Nesse sentido, de acordo com o Plano de Capacitação do Corpo Docente constituem modalidades de incentivos:

- I – bolsas para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) e programas de pós-doutorado;
- II – bolsas para participação em cursos de pós-graduação *lato sensu* desenvolvidos pela ESBAM, ou na ausência desses, em outras instituições nacionais;

- De acordo com o §2º do artigo 7º do Plano de Capacitação do Corpo Docente, os pedidos de bolsas devem ser encaminhados ao Conselho Diretor, em 02 (duas) datas:
- Primeiro semestre: último dia útil de fevereiro;
- Segundo semestre: até último dia útil do mês de agosto.

A ESBAM também oferece incentivos à formação e atualização pedagógica dos professores. Nesse sentido, constitui modalidade de incentivo à capacitação docente a “oferta de cursos de atualização pedagógica para os professores”.

No que se refere à formação pedagógica, a Instituição realiza semanas pedagógicas no início de cada período letivo, para discussão dos projetos pedagógicos, planos de curso e metodologia de ensino. São também organizados cursos com temática abordando assuntos pedagógicos, com conteúdos que valorizam a metodologia de ensino.

Além disso, com o objetivo de orientar professores na condução de disciplinas, sugerindo metodologias, recursos, atividades e propostas de trabalho, além de orientar a relação professor-aluno, a ESBAM oferece o serviço de orientação pedagógica ao corpo docente. Este serviço é realizado pelo Núcleo de Apoio Pedagógico ao Docente, - NAP, que tem como finalidade assessorar o corpo docente nas fases de planejamento, execução e avaliação do Plano de Ensino, buscando a qualidade do processo ensino-aprendizagem. O

Núcleo de Apoio Pedagógico ao Docente é coordenado por um profissional com formação na área de Pedagogia e integrado pelos Coordenadores de Cursos.

Cronograma e Plano de Expansão do Corpo Docente para o Período de Vigência do PDI

O quadro atual de professores da ESBAM em 2017/2018 é constituído por 109 professores que atendem os diversos cursos ofertados pela Instituição;

Para o período 2018/2022 a ESBAM planeja a expansão do corpo docente, conforme as necessidades dos Cursos priorizando docentes portadores dos títulos de pós-graduação *stricto sensu* e na ausência destes serão contratados os portadores do título de pós-graduação *lato sensu*.

Docentes	2018	2019	2020	2021	2022	Total
Doutores	-	02	02	03	03	10
Mestres	--	02	03	03	03	11
Especialistas	-	02	02	02	03	09
Total	-	06	07	08	09	30

CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Composição

O corpo técnico-administrativo da ESBAM é formado pelos servidores que exercem funções técnicas e administrativas, contratados pela Mantenedora no regime jurídico regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

As atribuições dos servidores técnicos e administrativos são normatizadas pelo Diretor Administrativo.

A carreira do corpo técnico-administrativo da ESBAM é composta de CARGO ÚNICO denominado Técnico-Administrativo.

Entende-se por cargo a unidade básica da estrutura organizacional com provimento mediante nomeação, com exigência de aprovação prévia em seleção de provas ou de provas e títulos.

A jornada de trabalho do corpo técnico-administrativo é de 40 horas semanais, ressalvados os casos em que a legislação específica estabelecer jornada especial.

Plano de carreira de pessoal técnico-administrativo

CAPÍTULO I

DA CARREIRA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 1º. O corpo técnico-administrativo constituído por todos os servidores não docentes tem a seu cargo os serviços necessários ao bom funcionamento da Escola Superior Batista do Amazonas.

§1º. O regime jurídico adotado pela Escola Superior Batista do Amazonas é o celetista.

§2º. A carreira será integrada pelo pessoal técnico-administrativo, alocado na ESBAM.

§3º. Entende-se por carreira o agrupamento de classes dispostas em ordem crescente, constituindo a linha de desenvolvimento profissional dos servidores.

§4º. Entende-se por classe o agrupamento de funções com tarefas de mesma complexidade.

§5º. Entende-se por função o conjunto de atribuições de mesma natureza e requisitos.

Art. 2º. O Plano de Carreira é composto de CARGO ÚNICO denominado Técnico-Administrativo.

Parágrafo Único. Entende-se por cargo a unidade básica da estrutura organizacional com provimento mediante nomeação, na referência inicial de cada classe, com exigência de aprovação prévia em seleção de provas ou de provas e títulos.

Art. 3º. São consideradas funções técnico-administrativas:

CLASSE	FUNÇÃO
A	Servente
	Segurança
	Vigia
	Motorista
B	Inspetor
	Recepcionista
C	Auxiliar Administrativo
	Auxiliar de Tesouraria
	Auxiliar de Manutenção
	Assistente de Coordenador
	Auxiliar de Secretaria
	Auxiliar de Biblioteca
	Assistente de Direção
D	Técnico de Laboratório
	Técnico de Suporte de Informática
E	Chefe de Serviços Gerais
	Chefe de Manutenção
	Contador
	Chefe de Pessoal
	Tesoureiro
	Advogado
	Bibliotecário
G	Coordenador T.I.
	Coordenador de Comunicação
	Coordenador de RH
H	Secretário Geral
	Coordenador Administrativo
	Diretor Geral

§1º. As funções encontram-se distribuídas em classes, tendo atribuições e requisitos descritos em manual específico.

§2º. A experiência exigida para cada função poderá ser substituída por cursos, estágios ou correlação com o curso de nível superior.

Art. 10. A jornada de trabalho dos técnico-administrativos será de 40 (quarenta) horas semanais, ressalvados os casos em que a legislação específica estabelecer jornada especial.

CAPÍTULO II OUTROS DISPOSITIVOS

Art. 11. Os pedidos iniciais de prorrogação e de revogação de contratos funcionais ficam dispensados da anuência do Conselho Diretor, passando esta responsabilidade ao Diretor Geral, que os encaminhará à Mantenedora para autorização.

Art. 12. A Instituição zelará pela manutenção de padrões de recrutamento e condições de trabalho condizentes com sua natureza de instituição educacional bem como por oferecer oportunidade de aperfeiçoamento técnico-profissional a seus funcionários, como participação em treinamentos, congressos, seminários, pesquisas e outros eventos, em território nacional.

Parágrafo Único. A autorização do afastamento, obedecidas as normas legais, passa a ser competência do Diretor Geral, após deliberação específica do órgão onde o técnico estiver vinculado, procedidos aos respectivos registros nos seus assentamentos funcionais.

Políticas de Qualificação

Plano de capacitação do corpo técnico-administrativo da ESBAM

Capítulo I – Dos Objetivos do Plano de Capacitação

Art. 1º. O Plano de Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo tem por objetivo promover a melhoria da qualidade das atividades de apoio técnico, administrativo e operacional da ESBAM.

Capítulo II – Dos Meios, Condições e Prazos para Capacitação

Art. 2º. A ESBAM promoverá a capacitação de funcionários integrantes da carreira do corpo técnico-administrativo por meio:

I – de bolsas para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) e programas de pós-doutorado;

II – de bolsas para participação em cursos de pós-graduação *lato sensu* desenvolvidos pela ESBAM, ou na ausência desses, em outras instituições nacionais;

III – de bolsas para participação em cursos de graduação desenvolvidos pela ESBAM, ou na ausência desses, em outras instituições nacionais;

IV – da oferta de cursos de treinamento e atualização profissional;

V – de auxílio financeiro para participação do funcionário em congressos, seminários, feiras, reuniões, e eventos similares, em sua área de atuação ou em área afim, desde que considerado relevante para a sua chefia imediata.

§1º. A capacitação de que trata o *caput* deste artigo e respectivos incisos pode ensejar o afastamento integral ou parcial do funcionário no que se refere às suas atividades.

§2º. Os afastamentos de que trata o §1º, quando remunerados, deverão constar no orçamento anual da ESBAM, não podendo ultrapassar o teto nele fixado e deverão ser autorizados pelo Conselho Diretor.

Art. 3º. A capacitação por meio de programas, cursos e atividades de que trata o artigo 2º, pode se desenvolver na ESBAM ou em outras instituições.

Art. 4º. O afastamento previsto no §1º do artigo 2º tem duração variável, dependendo da natureza da capacitação, conforme os seguintes prazos:

I – até 12 (doze) meses, para programas de mestrado;

II – até 24 (vinte e quatro) meses, para programas de doutorado;

III – até 06 (seis) meses, para programas de pós-doutorado.

Art. 5º. Os prazos estabelecidos no artigo 4º podem ser prorrogados com a aprovação do Conselho Diretor, que fixará a duração desse prazo.

Capítulo III – Dos Critérios de Seleção

Art. 6º. O Conselho Diretor, auxiliado pelo Diretor Geral da ESBAM, é o órgão responsável pela supervisão, seleção e indicação dos funcionários para a capacitação interna e externa, sendo auxiliado pela chefia imediata a que estiver vinculado o funcionário.

Art. 7º. Ficam instituídos os seguintes critérios que devem nortear o processo de seleção e indicação do funcionário para capacitação interna ou externa:

I – mínimo de 02 (dois) anos de serviços na ESBAM para cursos de pós-graduação *lato sensu* e cursos de graduação; e de 03 (três) anos de serviços na ESBAM para programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado).

II – maior tempo de serviço na ESBAM, no caso de empate;

III – importância e afinidade da capacitação com as atividades que o funcionário executa;

IV – impacto da realização da capacitação do funcionário, na ESBAM;

V – credenciamento e/ou recomendação, pela CAPES, dos programas de mestrado ou doutorado.

§1º. Os pedidos de bolsas devem ser encaminhados ao Conselho Diretor, em 02 (duas) datas:

a) primeiro semestre: último dia útil de fevereiro;

b) segundo semestre: até último dia útil do mês de agosto.

§2º. Os pedidos de auxílio financeiro para participação em eventos devem ser encaminhados em requerimento próprio, acrescido da previsão das despesas, ao órgão competente, no mínimo 60 dias antes do início do evento.

Art. 8º. O funcionário indicado, na forma e para os efeitos deste Plano de Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo, somente terá viabilizado seu afastamento, após apresentar:

I – documento comprobatório de sua aceitação pela instituição responsável pelo curso ou programa;

II – comprovação da necessidade e período de afastamento;

III – plano de estudos, com cronograma de execução.

Parágrafo Único. O afastamento é considerado autorizado e efetivado depois de apresentados os documentos exigidos e assinado o Contrato de Afastamento.

Art. 9º. A prorrogação do afastamento, prevista no artigo 5º, deve ser solicitada pelo funcionário, instruída com a seguinte documentação:

I – solicitação oficial, com as razões do pedido e antecedência mínima de 60 dias do término do afastamento;

II – apresentação do plano de estudos para o período de prorrogação, assinado pelo funcionário e orientador.

Art. 10. A concessão de qualquer afastamento previsto neste Plano de Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo importa o compromisso de, no seu retorno, o funcionário manter vínculo com a ESBAM pelo tempo mínimo igual ao do afastamento, incluído as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas estabelecidas no Contrato de Afastamento.

Capítulo IV – Do Relatório e Prestação de Contas

Art. 11. Compete ao Diretor Geral da ESBAM o acompanhamento do Plano de Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo.

Art. 12. Cabe àquele que estiver afastado para pós-graduação, apresentar ao Diretor Geral da ESBAM, relatórios trimestrais de atividades, com a documentação comprobatória de seu rendimento.

Art. 13. Ao término do curso ou programa, o funcionário deve apresentar ao Diretor Geral da ESBAM, relatório final acompanhado de cópia da Ata de Defesa da Dissertação ou Tese, ou Certificado de Conclusão de Curso, juntamente com 01 (um) exemplar da dissertação ou tese.

Art. 14. O não cumprimento do disposto nos artigos 12 e 13 ou, apresentação de rendimento insatisfatório no curso ou programa, pode implicar a suspensão dos benefícios previstos neste Plano de Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo, inclusive o do afastamento.

Capítulo V – Do Financiamento

Art. 15. Os incentivos incluídos no artigo 2º serão financiados com recursos da Mantenedora e/ou com recursos alocados por terceiros.

Parágrafo Único. Nos orçamentos anuais ou plurianuais da ESBAM, a Mantenedora destinará os recursos disponíveis para a execução dos incentivos.

Capítulo VI – Das Disposições Finais

Art. 16. Serão elaborados Planos Anuais e Plurianuais de Capacitação Técnica-Administrativa, nos termos do Regimento da ESBAM.

Art. 17. As situações omissas ou de interpretação duvidosas surgidas da aplicação das normas deste Plano de Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo deverão ser dirimidas pelo Conselho Diretor.

Art. 18. Este Plano de Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Diretor.

Cronograma de Expansão do Corpo Técnico-Administrativo para o Período de Vigência do PDI

Para o período **2008/2012**, a ESBAM planeja a expansão do corpo técnico-administrativo, conforme demonstrada no quadro a seguir.

CRONOGRAMA DE EXPANSÃO DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO					
FUNÇÃO	QUANTIDADE				
	2018	2019	2020	2021	2022
Servente	-	01	01	01	01
Segurança	-	-	-	01	02
Auxiliar Administrativo	-	01	-	01	01
Auxiliar de Tesouraria	-	-	-	01	-

Auxiliar de Manutenção	-	-	-	01	01
Assistente de Coordenador	-	-	-	02	02
Auxiliar de Secretaria	-	-	-	01	01
Auxiliar de Biblioteca	-	-	-	01	02
Técnico de Laboratório	-	-	-	02	02
Técnico de Suporte de Informática	-	-	01	01	01
TOTAL	-	02	02	12	13

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA IES

Estrutura Organizacional, Instâncias de Decisão

De acordo com o seu Regimento, a Escola Superior Batista do Amazonas é dotada da seguinte estrutura organizacional. A administração da ESBAM é exercida pelos seguintes órgãos normativos e consultivos e deliberativos e executivos em dois níveis hierárquicos: administração superior e administração básica, além de órgãos suplementares e consultivos.

I – Órgãos Colegiados Normativos, Consultivos e Deliberativos

- Conselho Diretor;
- Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE;
- Colegiados de Cursos;

II – Órgãos Executivos Superiores

- Diretoria Geral
- Coordenação Acadêmica

III – Órgãos Executivos Setoriais Básicos

- Coordenações de Cursos
- Coordenação de Recursos Humanos
- Gerência Ocupacional

IV – Órgãos Suplementares

- Secretaria de Registro Acadêmico
- Biblioteca

V – Órgãos Colegiados Consultivos

- Câmara de gestão
- Assembleia de Curso

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE é a instância deliberativa superior da ESBAM, constituído pelo Diretor Geral, seu presidente, pelo Coordenador Acadêmico, Coordenador de Pesquisa e Pós-graduação, Coordenador de Extensão e Coordenador Administrativo. Sua composição, atribuições e competências estão descritas no item V.2 “Órgãos Colegiados: Competências e Composição” deste PDI.

O Colegiado de Curso é um órgão de deliberação coletiva que reúne professores de disciplinas componentes do currículo de um curso de licenciatura ou bacharelado da ESBAM. Sua composição, atribuições e competências estão descritas no item “5.3. Órgãos Colegiados: Competências e Composição” deste PDI.

A Diretoria Geral é o órgão executivo superior de coordenação, supervisão e fiscalização de todas as atividades da ESBAM.

A Diretoria Geral é exercida pelo Diretor e, em sua ausência, pelo Coordenador Acadêmico. O Diretor Geral é um profissional designado pela Mantenedora, podendo coincidir com a pessoa do Diretor Geral da Mantenedora. A Diretoria Geral pode ser assistida por uma assessoria de caráter multidisciplinar.

De acordo com o artigo 16 do Regimento da Escola Superior Batista do Amazonas são atribuições do Diretor Geral:

- I – administrar a ESBAM, coordenando e supervisionando todas as suas atividades;
- II – convocar e presidir as reuniões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE
- III – representar a ESBAM, em juízo ou fora dele, em qualquer instância ou foro;
- IV – responder, junto à Mantenedora, por todos os atos de gestão da ESBAM, principalmente pelos atos de desempenho financeiro positivo;
- V – contratar pessoal docente selecionado pela Coordenação de Recursos Humanos;
- VI – contratar pessoal técnico e administrativo, após prévia seleção feita pela Coordenação de Recursos Humanos;

- VII – demitir pessoal docente, técnico e administrativo, conforme solicitação dos órgãos a que eles estejam vinculados;
- VIII – submeter ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE o calendário acadêmico elaborado pelas Diretorias Acadêmicas;
- IX – submeter ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE o plano anual de atividades de ensino, de pesquisa e de extensão em harmonia com as Coordenações;
- X – elaborar o plano de gestão para submetê-lo ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE
- XI – elaborar a proposta orçamentária para ser encaminhada ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE
- XII – homologar o nome dos Coordenadores de Cursos indicados pela Coordenação Acadêmica;
- XIII – propor ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE providências destinadas à melhoria da qualidade do ensino, a partir de sistemática avaliação institucional;
- XIV – responsabilizar-se pela publicidade, propaganda e promoção da ESBAM, bem como pelas publicações em nome da Instituição, podendo delegar esta competência a profissional de sua confiança;
- XV – exercer o poder disciplinar de acordo com o presente Regimento;
- XVI – zelar pelo cumprimento do presente Regimento;
- XVII – praticar todos os demais atos de interesse da administração da ESBAM, dentro dos limites de sua competência.

De acordo com o Regimento Interno (Art. 21) são órgãos de apoio à Diretoria Geral:

- I – Gabinete;
- II – Assessoria de Informática;
- III – Assessoria de Comunicação Social e
- IV – Comissão Própria de Avaliação Institucional – CPA.

A Coordenação Administrativa é o órgão executivo de coordenação e supervisão administrativa da ESBAM.

A Coordenação Administrativa é exercida pelo Coordenador Administrativo. O Coordenador Administrativo é um profissional de administração designado pela Mantenedora.

De acordo com o artigo 18 do Regimento da Escola Superior Batista do Amazonas são atribuições do Coordenador Administrativo:

- I – promover direta e indiretamente todas as medidas indispensáveis à otimização dos recursos materiais e de segurança; de tratamento, informatização e arquivamento dos dados institucionais;
- II – levantar e sugerir a força de trabalho necessário às atividades administrativas da ESBAM a ser contratada;
- III – prover o suprimento e armazenamento adequado dos materiais permanentes e de consumo, exercendo a função de compras;
- IV – promover a higienização e a conservação predial de forma a assegurar que seja mantido um ambiente seguro e saudável de trabalho, tanto em relação ao ambiente físico quanto em relação às pessoas;
- V – zelar pela manutenção geral da área administrativa e da rede física da ESBAM;
- VI – coordenar e controlar o plano de capacitação de recursos humanos;
- VII – coordenar e fazer executar as atividades relacionadas à: recepção, zeladoria, vigilância, copa, transporte, protocolo, redação reprografia e telefonia;
- VIII – coordenar e conferir as folhas de pagamento do pessoal e de pagamentos avulsos a terceiros;
- IX – coordenar as atividades relativas ao registro e controle acadêmico e, também, ao processamento de dados para todos os órgãos da ESBAM;
- X – manter efetivo controle sobre a situação geral do pessoal;
- XI – assessorar o Diretor Geral, em assuntos de sua competência;
- XIII – exercer atos de expedientes nos limites de sua competência.

A Coordenação Acadêmica da ESBAM é o órgão executivo de coordenação e supervisão educacional da ESBAM.

A Coordenação Acadêmica é exercida pelo Coordenador Acadêmico. O Coordenador Acadêmico é um profissional da área da educação designado pela Mantenedora.

De acordo com o artigo 20 do Regimento da Escola Superior Batista do Amazonas são atribuições do Coordenador Acadêmico:

- I – representar os interesses da ESBAM interna e externamente por delegação, ou quando se tratar de assunto de sua área de atuação;
- II – encaminhar, anualmente à Diretoria Geral, com antecedência devida, os elementos referentes às necessidades operacionais da Coordenação Acadêmica e dos cursos e atividades a ela subordinadas, para elaboração da proposta orçamentária e acompanhar a execução do orçamento da ESBAM em sua área de atuação.
- II - planejar, organizar, dirigir, controlar e avaliar as ações da área educacional da ESBAM;
- III – cooperar com a Diretoria Geral na elaboração do Planejamento Estratégico Institucional, do Plano de Desenvolvimento Institucional da ESBAM, assim como do Plano Anual de Atividades, para submissão à aprovação dos Órgãos Colegiados Superiores;
- IV – supervisionar todos os órgãos responsáveis pelas atividades acadêmicas, incluindo suas assessorias e órgãos de apoio: Coordenação de Pesquisa e Pós=Graduação, Coordenação de Extensão e Assuntos Comunitários, Núcleo de Apoio ao Estudante e Egressos – NAEGE, Núcleo de Apoio Pedagógico – NAP, Comissão Especial de Processos Seletivos – CEPS e Coordenação de Estágios.
- V – supervisionar a implementação das políticas de ensino, pesquisa e extensão e as atividades dos órgãos executores dessas políticas;
- VI – propor à Diretoria Geral a criação, alteração, suspensão ou extinção de órgãos acadêmicos, órgãos suplementares, cursos, programas e projetos, incluindo o número de vagas afetos à sua área de atuação:
- VII – propor normas para o cumprimento de disciplinas em regime de dependência e a adaptação de cursos;
- VIII – definir objetivos, propor estratégias de ações e inovações pedagógicas;
- XI – estabelecer metas e destacar as prioridades das políticas educacionais da Instituição;
- X – desencadear ações gerenciais pertinentes à gestão acadêmica;
- XI – supervisionar e manter sintonizadas as ações educacionais da ESBAM;
- XII – preparar o calendário acadêmico e das demais promoções culturais, desportivas e cívico-recreativas;
- XIII – opinar sobre a conduta pedagógica do pessoal docente, incluindo os Coordenadores de curso, supervisores de núcleos de práticas e monitores;
- XIV – articular-se com a Diretoria Administrativa, objetivando o suprimento das necessidades da área acadêmica, no que concerne aos recursos humanos e materiais;

XV – levar ao conhecimento do Conselho Diretor fatos que afetem de maneira positiva ou negativa o bom funcionamento dos cursos e demais atividades da área acadêmica da ESBAM;

XVI – elaborar o plano anual de atividades de ensino, de pesquisa e pós-graduação e de extensão, em harmonia com as Coordenações;

XVII – elaborar o catálogo de cursos, em conjunto com os Coordenadores de cursos para posterior encaminhamento à SESu/MEC;

XVIII – escolher, por critérios de titularidade, temporalidade e reconhecida competência, os Coordenadores de Cursos;

XIX – assessorar o Diretor Geral, em assuntos de sua competência;

XX – integrar o Conselho Diretor e o Conselho Administrativo Pedagógico da ESBAM e, ainda, se assim o aprover, os Colegiados de Cursos;

XI – exercer atos de expedientes nos limites de sua competência.

A Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação é o órgão executivo de coordenação e supervisão das atividades de pesquisa e pós-graduação da ESBAM.

A Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação é exercida pelo Coordenador de Pesquisa e Pós-graduação. O Diretor de Pesquisa e Pós-graduação é um profissional com pós-graduação *stricto sensu* designado pelo Diretor Geral.

De acordo com o artigo 24 do Regimento da Escola Superior Batista do Amazonas são atribuições da Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação:

I – responsabilizar-se pela elaboração e execução dos projetos de ensino, de pesquisa e de Pós-graduação;

II – elaborar e aprovar os cursos de aperfeiçoamento, pós-graduação e outros que venham a ser oferecidos pela ESBAM;

III – articular-se com a Coordenação Acadêmica da ESBAM, Coordenações dos Núcleos de Práticas visando à coordenação da interdisciplinaridade existente entre os diversos cursos;

IV – supervisionar e promover a interdisciplinaridade no ESBAM;

V – assessorar o Diretor Geral, em assuntos de sua competência;

VI – integrar o Conselho Diretor e o Conselho Administrativos Pedagógico da ESBAM;

VII – exercer atos de expedientes nos limites de sua competência.

A Coordenação de Extensão e Assuntos Comunitários é o órgão executivo das atividades de natureza didático-extensionistas, responsável pelas atividades e programas de extensão da IES, estimulando as coordenações de cursos e professores a efetivarem por meio de ações concretas a relação ESBAM – comunidade, na partilha do saber produzido academicamente com a sociedade.

A Coordenação de Extensão Assuntos Comunitários é exercida pelo Coordenador de Extensão e Assuntos Comunitários. O Coordenador de Extensão e Assuntos Comunitários é um profissional designado pelo Diretor Geral.

De acordo com o artigo 24 do Regimento da Escola Superior Batista do Amazonas são atribuições do Coordenador de Extensão e Assuntos Comunitários:

- I – responsabilizar-se pela elaboração e execução dos projetos de extensão;
- II – coordenar as atividades de responsabilidade social da ESBAM;
- III - aprovar os projetos de pesquisa e as atividades de extensão, encaminhadas pelas Coordenações de Cursos;
- IV - assessorar o Diretor Geral, em assuntos de sua competência;
- V – integrar o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE
- VI– exercer atos de expedientes nos limites de sua competência.

A Coordenação de Curso é exercida pelo Coordenador (a) de Curso, um (a) professor(a) da instituição ou selecionado pela Coordenação de Recursos Humano, designado pelo Coordenador Acadêmico para a função. Em suas faltas ou impedimento, o(a) Coordenador(a) de Curso é substituído(a) pelo professor mais antigo do Curso.

De acordo com o artigo 27 do Regimento da Escola Superior Batista do Amazonas são atribuições do Coordenador de Curso:

- I – administrar e supervisionar todas as atividades de responsabilidade da Coordenação de Curso;
- II – distribuir, entre os professores, as disciplinas e cargas horárias que serão oferecidas respeitando suas especializações;
- III – aprovar os planos de ensino das disciplinas, elaborados pelos professores;
- IV – proceder à indicação dos professores necessários ao curso, propondo a sua contratação;

- V – julgar os pedidos de aproveitamento de estudos;
- VI – aprovar planos de cursos de aperfeiçoamento, de especialização, de extensão ou outros pertinentes ao curso;
- VII – aprovar atividades de pesquisa e extensão vinculadas ao curso;
- VIII – acompanhar e atestar a atividade do pessoal docente;
- IX – convocar os professores para reuniões e presidi-las;
- X – propor ao Colegiado de Curso, alterações na carga horária e conteúdo programático das disciplinas;
- XI – opinar em processos que lhe forem submetidos pelo Diretor Acadêmico;
- XII – integrar o Colegiado do seu curso;
- XIII – articular-se com a Coordenação Administrativa, a fim de prover o suprimento dos materiais necessários para a Coordenação de Curso;
- XIV – trabalhar em consonância com as diretrizes da Coordenação Acadêmica e Diretoria Geral;
- XV – cumprir e zelar pelo cumprimento deste Regimento.

A Coordenação de Processamento de Dados é o órgão executivo das atividades de elaboração, registro e controle eletrônico de dados e afins, para o atendimento às necessidades de todos os órgãos da ESBAM, notadamente, administrativos e acadêmicos.

A Coordenação de Processamento de Dados é exercida pelo Coordenador de Processamento de Dados, um profissional de informática designado pelo Diretor Geral, após seleção realizada pela Coordenação de Recursos Humanos.

De acordo com o artigo 31 do Regimento da Escola Superior Batista do Amazonas são atribuições do Coordenador de Processamento de Dados:

- I – administrar e supervisionar todas as atividades de responsabilidade da Coordenação de Processamento de Dados;
- II – zelar pela manutenção e funcionamento de todas as máquinas e aparatos informáticos da Instituição, notadamente microcomputadores e impressoras;
- III – manter o perfeito funcionamento da rede de comunicação de dados entre os diversos computadores da Instituição;
- IV – auxiliar os diversos órgãos da ESBAM no que diz respeito à instalação, configuração e uso dos vários programas de informática.

- V – manter uma política constante de combate aos chamados “vírus de computador”;
- VI – garantir o perfeito funcionamento da “Internet” nas dependências da Instituição;
- VII – manter uma política de “backup” de todos os arquivos imprescindíveis, especialmente os dos servidores;
- VIII – assegurar a constante atualização dos programas utilizados pela Instituição a fim de evitar morosidade;
- IX – manter organizado e atualizado os arquivos eletrônicos;
- X – exercer atos de expedientes nos limites de sua competência.

A Coordenação de Recursos Humanos é o órgão executivo das atividades de registro e desenvolvimento dos recursos humanos da ESBAM.

A Coordenação de Recursos Humanos é exercida pelo Coordenador de Recursos Humanos, um profissional de administração designado pelo Diretor Geral.

De acordo com o artigo 35 do Regimento da Escola Superior Batista do Amazonas são atribuições do Coordenador de Recursos Humanos:

- I – administrar e supervisionar todas as atividades de responsabilidade da Coordenação de Recursos Humanos;
- II – registrar os funcionários admitidos na Instituição, solicitando todos os documentos necessários;
- III – efetuar todos os lançamentos devidos nas respectivas carteiras de trabalho;
- IV – zelar pela integridade de todos os documentos e índices financeiros e econômicos inerentes à coordenação;
- V – elaborar a folha de pagamentos;
- VI – controlar faltas e atrasos;
- VII – realizar todo o processo de seleção de profissionais, funcionários e docentes da Instituição, conforme previsto neste Regimento;
- VIII – efetivar demissões conforme solicitação da Diretoria Geral;
- IX – realizar pesquisa de mercado a fim de elaborar um plano de cargos e salários quando solicitado pelo Conselho Diretor;
- X – promover cursos de atualização para os docentes, conforme solicitação do Conselho Diretor;

XI – elaborar uma política de treinamento de funcionários, para apreciação do Conselho Direto

XII – controlar férias e horas extras;

XIII – apurar valores para pagamento de FGTS, INSS, IRRF e demais encargos sociais;

XIV – emitir certidões, declarações e quaisquer outros documentos solicitados pelos funcionários da instituição;

XV – exercer atos de expedientes nos limites de sua competência.

XII – controlar férias e horas extras;

XIII – apurar valores para pagamento de FGTS, INSS, IRRF e demais encargos sociais;

XIV – emitir certidões, declarações e quaisquer outros documentos solicitados pelos funcionários da instituição;

XV – exercer atos de expedientes nos limites de sua competência.

A Coordenação de Manutenção é o órgão executivo das atividades de manutenção predial e serviços gerais da ESBAM.

A Coordenação de Manutenção é exercida pelo Coordenador de Manutenção, um profissional designado Coordenador Administrativo, após seleção realizada pela Coordenação de Recursos Humanos.

De acordo com o artigo 35 do Regimento da Escola Superior Batista do Amazonas são atribuições do Coordenador de Manutenção:

I – administrar e supervisionar todas as atividades de responsabilidade da Coordenação de Manutenção;

II – executar a limpeza predial em todas as dependências, inclusive banheiros e laboratórios;

III – proceder à troca elétrica e hidráulica das instalações da Instituição;\

IV – fazer pequenos reparos na alvenaria;

V – realizar serviços de pintura;

VI – manter e consertar as máquinas e equipamentos que fazem parte do patrimônio da ESBAM, exceto os previstos por seus respectivos órgãos, como no caso dos equipamentos de informática;

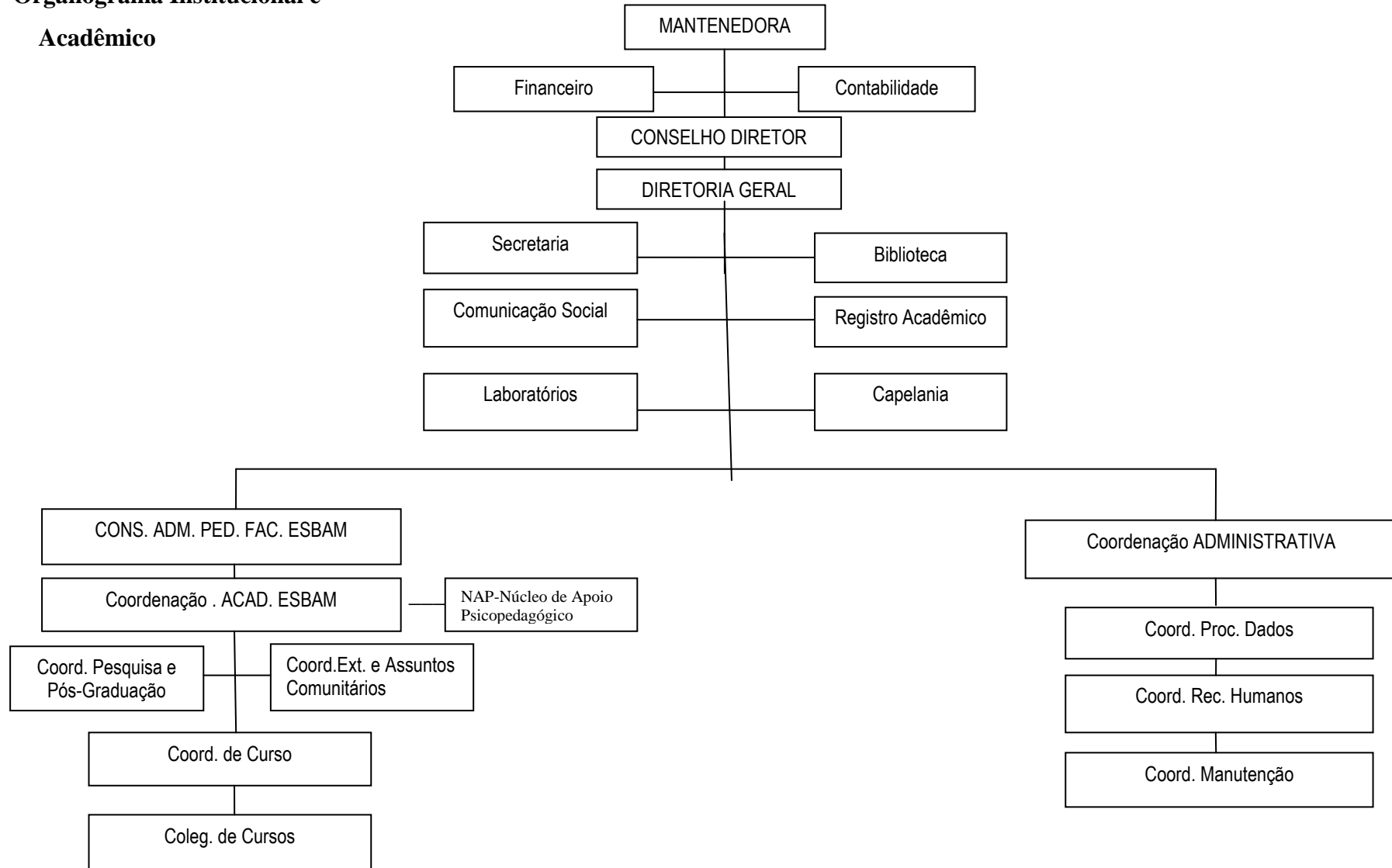
VII – zelar pelas áreas de estacionamento e lanchonete;

VIII – exercer atos de expedientes nos limites de sua competência.

Os órgãos de assessoria, tais como Secretaria, Biblioteca, Comunicação Social, Registro Acadêmico, Laboratórios por constituírem órgãos de apoio administrativo estão descritos no item “5.4 Órgãos de Apoio às Atividades Acadêmicas” deste PDI.

O Organograma da Instituição descreve os órgãos que compõem o quadro funcional e sua relação de interdependência (ver página seguinte):

Organograma Institucional e Acadêmico



Órgãos Colegiados: Competências e Composição

O Conselho Diretor é a instância deliberativa superior da ESBAM, constituído pelo Diretor Geral, Vice-Diretor, Coordenador Acadêmico da ESBAM, Coordenador de Pesquisa e Pós-graduação, Coordenador Extensão e Coordenador Administrativo.

De acordo com o artigo 7º do Regimento da Escola Superior Batista do Amazonas compete ao Conselho Diretor:

- I – deliberar sobre as políticas gerais da ESBAM;
- II – aprovar a proposta orçamentária da ESBAM;
- III – estimular o planejamento estratégico, tático e operacional da Escola, promovendo, para tanto, a introdução de instrumentos que viabilizem a avaliação e o controle do desempenho institucional;
- IV – aprovar os contratos sociais celebrados e os convênios firmados com entidades de direito público e privado nacionais e estrangeiros;
- V – aprovar o Regimento, com entrada em vigor após aprovação do Ministério da Educação;
- VI – aprovar o plano de gestão, o plano anual de trabalho e os planos de desenvolvimento institucional;
- VII – aprovar os projetos de pesquisa e as atividades de extensão, quando for o caso;
- VIII – decidir, na forma da legislação em vigor, sobre proposta de criação ou extinção de cursos de qualquer nível, e de outros programas e projetos apresentados pela ESBAM;
- IX – decidir como instância de apelação superior, sobre os assuntos administrativos internos da ESBAM;
- X – deliberar sobre a criação, organização, modificação, suspensão ou extinção de cursos de graduação, pós-graduação e seqüenciais, suas vagas, planos curriculares e questões sobre sua aplicabilidade, na forma da lei;
- XI – decidir sobre a concessão de dignidades acadêmicas;
- XII – definir normas complementares às deste Regimento sobre: organização e funcionamento da biblioteca; processo seletivo; seleção por desempenho escolar; portador de diploma de nível superior; cursos de aperfeiçoamento, especialização, extensão e outros; constituição de banca examinadora especial para avaliar alunos que tenham extraordinário aproveitamento escolar;

XIII – aprovar o calendário acadêmico anual elaborado pelos Diretores Acadêmicos, podendo estendê-lo, quando houver interrupções;

XIV – aprovar o plano de gestão elaborado pelo Diretor Geral.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE da ESBAM é a instância máxima de deliberação acadêmica e supervisão da IES. É constituído pelo Diretor Geral, Vice-Diretor, Coordenador Acadêmico da ESBAM, Coordenador de Pesquisa e Pós-graduação, Coordenador Extensão e Coordenadores de Cursos.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE é presidido pelo Diretor Geral da ESBAM e, em sua falta, e na sequência de ausências, o Vice-Diretor e o Coordenador Acadêmico.

De acordo com o artigo 9º do Regimento da Escola Superior Batista do Amazonas compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

I – aprovar o plano de atividades acadêmicas das Faculdades ESBAM;

II – apreciar o relatório anual da Diretoria Acadêmica;

III – sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento e ao desenvolvimento das atividades da Escola, bem como opinar sobre assuntos pertinentes que lhe sejam submetidos pela Diretoria Geral ou Acadêmica;

IV – compatibilizar os planos, programas e ações das Coordenações e Colegiados de Cursos;

V – aplicar sanções disciplinares fundamentadas em conclusões de processo administrativo;

VI – aprovar a proposta orçamentária anual a ser encaminhada à Mantenedora;

VII – aprovar currículos e alterações curriculares elaboradas pelos Colegiados de Cursos;

VIII – aprovar o plano anual de atividades de ensino, pesquisa e extensão, elaborado pelo Coordenador de Pesquisa e Pós-graduação e Coordenador de Extensão em harmonia com os Coordenadores de Cursos;

IX – decidir os recursos interpostos de decisões dos demais órgãos, em matéria didático-científica e disciplinar;

X – deliberar ou opinar sobre matéria de sua competência;

XI – resolver os casos omissos do presente Regimento.

O Colegiado de Curso é um órgão de deliberação coletiva que reúne os professores de disciplinas componentes do currículo de um curso de licenciatura ou bacharelado da

ESBAM. Os discentes são representados no Colegiado de seu curso por um estudante eleito para este fim, com direito a voz e a voto, com mandato de um ano, prorrogável por mais um.

Preside o Colegiado de Curso, o Coordenador do curso respectivo e, em sua ausência, o professor por ele designado. O Coordenador Acadêmico pode participar de reuniões de qualquer Colegiado de Curso, presidindo-as, se assim o aprover.

De acordo com o artigo 13 do Regimento da Escola Superior Batista do Amazonas compete ao Colegiado de Curso, no âmbito do curso respectivo:

- I – planejar, acompanhar e avaliar todas as atividades do curso;
- II - elaborar propostas de currículos e alterações curriculares para serem submetidas ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE
- III – orientar e aprovar ementas, programas, cargas horárias e bibliografia;
- IV – zelar pela interação entre os conteúdos programáticos das disciplinas;
- V – a provar projetos pertinentes ao curso;
- VI – elaborar propostas visando a melhoria dos serviços relativos ao ensino, pesquisa e extensão;
- VII – decidir sobre a oferta de disciplinas optativas e sobre as atividades complementares;
- VIII – apreciar, em primeira instância, tudo que disser respeito às atividades acadêmicas do curso.

Órgãos de Apoio às Atividades Acadêmicas

São órgãos de assessoria da ESBAM: Secretaria, Biblioteca, Comunicação Social, Registro Acadêmico e Laboratórios. Todos os órgãos de assessoria dependem diretamente à Diretoria Geral.

A Secretaria é um órgão de assessoria exclusiva à Diretoria Geral, cabendo-lhe a organização de seus serviços, a redação de atas de reunião, a digitação das cartas e memorandos e todos os serviços de natureza particular da Diretoria.

O Secretário é um profissional qualificado, indicado pelo Diretor Geral, por ser pessoa de sua absoluta confiança.

A ESBAM mantém uma Biblioteca, com o objetivo de facilitar o ensino/aprendizagem possibilitando o acesso e o uso das fontes de informações bibliográficas adequadas para os estudantes, professores, pesquisadores e para a comunidade, desenvolvendo o hábito e a capacidade de leitura, consulta e pesquisa e, proporcionando a atualização do acervo, adequando-o às necessidades surgidas.

A Biblioteca é dirigida por um profissional habilitado em biblioteconomia, designado pelo Diretor Geral, após seleção realizada pela Coordenação de Recursos Humanos.

A organização e funcionamento da Biblioteca são normatizados pelo Conselho Diretor, ouvido o bibliotecário responsável.

A Coordenação de Comunicação Social é o órgão de assessoria à Diretoria Geral que planeja, executa, controla e avalia atividades que visam atingir os diversos públicos com os quais a Instituição interage (alunos, funcionários, imprensa, órgãos do poder público, governo e outros) objetivando consolidar e manter uma imagem institucional positiva perante a sociedade em geral.

O Coordenador de Comunicação Social é um profissional de Comunicação Social, designado pelo Diretor Geral, após seleção realizada pela Coordenação de Recursos Humanos.

De acordo com o artigo 40 do Regimento Interno da Escola Superior Batista do Amazonas são atribuições do Coordenador de Comunicação Social:

- I – favorecer o fluxo interno de informações entre os diversos setores;
- II – promover ações de propaganda e marketing que apresente da melhor forma o produto oferecido pela organização;
- III – prestar assessoria de imprensa;
- IV – organizar eventos internos;
- V – promover em parceria com a Coordenação de Recursos Humanos, ações que propiciem benefícios e movimentação dos funcionários;
- VI – fazer a intermediação de contatos com diversas organizações para firmar convênio com a ESBAM;
- VII – dar apoio logístico às diversas Coordenações de Cursos para desenvolvimento de ações que divulguem os cursos;

VIII – elaborar e avaliar materiais impressos a serem divulgados na mídia;

IX – auscultar os diversos públicos da organização por meio de pesquisas internas e de outras fontes de dados.

A Coordenação de Registro Acadêmico é o órgão de assessoria à Diretoria Geral que executa as atividades de registro e controle acadêmicos e afins de atendimento às necessidades documentais dos alunos.

A Coordenação de Registro Acadêmico é exercida pelo Coordenador de Registro Acadêmico, um profissional designado pelo Diretor Geral, após seleção realizada pela Coordenação de Recursos Humanos.

De acordo com o artigo 42 do Regimento da Escola Superior Batista do Amazonas são atribuições do Coordenador de Registro Acadêmico:

I – administrar e supervisionar todas as atividades de responsabilidade da Coordenação de Registro Acadêmico;

II – manter em dia a escrituração escolar;

III – expedir correspondências, declarações, certificados, transferências de alunos e outros documentos afins;

IV – recepcionar correspondências, declarações, certificados, transferências de alunos e outros documentos afins;

V – controlar e solicitar documentos ausentes de cada aluno, especialmente no período de conclusão;

VI – responder pela autenticidade e regularidade dos registros escolares;

VII – lançar e controlar notas e faltas dos discentes;

VIII – manter organizado e atualizado o arquivo escolar;

IX – exercer atos de expedientes nos limites de sua competência.

Os Laboratórios são órgãos com funções de assessoria às atividades docentes e estão disponíveis a partir de uma escala de programação solicitada segundo seu horário de aula ou disponibilidade extraclasse.

Os laboratoristas são profissionais habilitados nas respectivas áreas, designados pelo Diretor Geral, após seleção realizada pela Coordenação de Recursos Humanos.

Os laboratoristas são responsáveis por zelar pelos equipamentos do mesmo, bem como pelo acesso de estranhos nas suas dependências, que podem causar prejuízos patrimoniais à instituição.

A organização e funcionamento dos laboratórios são normatizados pelo Conselho Diretor, ouvidos os laboratoristas responsáveis.

Autonomia da Instituição em relação à Mantenedora

A Empresa Centro de Pesquisa e Ensino Superior da Amazônia fundamentada nos pressupostos cristãos, democráticos, de liberdade, de igualdade e nos ideais da solidariedade humana, na condição de Entidade Mantenedora, é responsável pela criação e manutenção da ESBAM, cabendo-lhe, através de seu Conselho Diretor, tomar as decisões e medidas necessárias ao seu bom funcionamento.

A Mantenedora é responsável, perante as autoridades públicas e o público em geral, pela ESBAM, incumbindo-lhe tomar as medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitando os limites da lei e do seu Regimento, a liberdade acadêmica dos corpos docente e discente e a autoridade própria de seus órgãos deliberativos e executivos.

Compete à Mantenedora promover adequadas condições de funcionamento das atividades da ESBAM, colocando-lhe à disposição os bens imóveis e móveis necessários, de seu patrimônio ou de terceiros a ela cedidos, e assegurando-lhe os suficientes recursos financeiros de custeio;

A Mantenedora responsabiliza-se por todo movimento financeiro da ESBAM, criando, para tal fim, uma estrutura própria financeira e contábil.

Ao órgão financeiro da Mantenedora, em consonância com o Conselho Diretor da ESBAM, compete:

- I – administrar o fluxo de caixa das operações diárias;
- II – controlar e movimentar as contas bancárias;
- III – controlar as contas a pagar da ESBAM, negociando prazo e descontos quando da antecipação de pagamentos;
- IV – controlar o nível de inadimplência, realizando a cobrança das mensalidades;

V – receber mensalidades, taxas e outros numerários oriundos de quaisquer fontes de recursos.

Ao órgão contábil da Mantenedora, em consonância com o Diretor Geral da ESBAM, compete:

- I – registrar e apurar todas as movimentações financeiras da ESBAM;
- II – elaborar todos os registros contábeis em livros próprios previstos na legislação;
- III – apurar todos os débitos e créditos tributários;
- IV – controlar as datas de recolhimento dos tributos e contribuições sociais;
- V – zelar pela atualidade das leis e registros contábeis;
- VI – arquivar e manter todos os documentos relativos às suas funções.

Relações e Parcerias com a Comunidade, Instituições e Empresas

A ESBAM promove frequentemente atividades de extensão para a difusão de conhecimentos e técnicas pertinentes a sua área de atuação e de interesse da comunidade. Há uma preocupação da IES em desenvolver atividades de extensão que atendam à comunidade regional em termos sociais, culturais, ambientais e outros.

A ESBAM mantém convênios com entidades e instituições da região, com o objetivo de promover o intercâmbio de experiência nas áreas científica, técnica e cultural, bem como, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e de formação de pessoal.

Além disso, por meio da celebração de convênios, a ESBAM busca a parceria com órgãos públicos, instituições, empresas e profissionais da região para a realização de estágios extracurriculares.

POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES

Programas de Apoio Pedagógico e Financeiro

A ESBAM desenvolve uma política de apoio aos alunos carentes. Nesse sentido, a ESBAM, por meio de várias ações, facilita a continuidade de estudos de seus alunos mediante um plano de incentivos financeiros, que abrange uma política de concessão de bolsas e bônus.

Com a finalidade de assegurar a permanência e o bom rendimento escolar de alunos com potencial, mas que apresentam dificuldades econômicas é compromisso da Mantenedora conceder bolsas de estudo para seus alunos, usando a porcentagem de 5% de sua receita e outros recursos, cuja captação será buscada junto a empresas, fundações e outras entidades, públicas e privadas.

São beneficiados com a bolsa, os alunos que, comprovam a escassez de recursos para custear seus estudos, desde que, no momento da solicitação da bolsa, atendam aos seguintes requisitos:

- I - frequência igual ou acima de 90%;
- II - bom desempenho acadêmico;
- III - cumprimento das normas disciplinares conforme Regimento da Instituição.

O aluno beneficiado é avaliado periodicamente pela Instituição, de modo a verificar o atendimento aos requisitos exigidos para a concessão da bolsa. O não cumprimento de qualquer desses requisitos implica no cancelamento da bolsa concedida.

- Bolsas de Iniciação Científica

A ESBAM oferece bolsas de Iniciação Científica como forma de estimular a participação dos estudantes nos projetos de pesquisa desenvolvidos pela Instituição.

- Bolsa Monitoria

Para o exercício das funções de monitoria é concedida ao monitor uma bolsa, cujo valor é fixado pela Diretoria Geral, obedecido o orçamento anual. A bolsa de monitoria tem a duração de um semestre letivo, podendo ser renovada. A renovação da bolsa de monitoria depende do desempenho do monitor, conforme avaliação da Coordenação de Curso.

A ESBAM mantém um Programa de Monitoria, com objetivo de iniciar os discentes dos cursos de graduação nas atividades relacionadas à docência de nível superior.

Os alunos monitores são admitidos pelas Coordenações de Cursos, mediante processo seletivo, com ênfase no seu desempenho na disciplina objeto de seleção.

São atribuições do monitor:

I – auxiliar o professor na preparação de aulas, na realização de trabalhos práticos, em atividades de classe e de laboratório;

II – participar da orientação de alunos em trabalhos de laboratório, trabalhos de campo e outros, compatíveis com seu nível de conhecimentos.

É expedido o Certificado de Exercício de Monitoria ao monitor que exercer, com desempenho considerado satisfatório. O Conselho Diretor da ESBAM define normas complementares relativas ao Programa de Monitoria.

- Programa de Bônus nas Mensalidades

O Programa de Bônus nas Mensalidades é estabelecido para todos os alunos da ESBAM para pagamentos rigorosamente até o dia 05 de cada mês.

- Programa de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES

A ESBAM está cadastrada no Programa de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, permitindo que os seus alunos possam ser beneficiados com o financiamento concedido.

O FIES é um programa do Ministério da Educação destinado a financiar a graduação no ensino superior de estudantes que não têm condições de arcar integralmente com os custos de sua formação. Os alunos devem estar regularmente matriculados em instituições não gratuitas, cadastradas no programa e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação. O FIES é operacionalizado pela Caixa Econômica Federal.

- Programa Universidade para Todos – ProUni

A ESBAM aderiu ao Programa Universidade para Todos – ProUni, viabilizando mais um mecanismo de inserção e manutenção de alunos de baixa renda sem diploma de nível superior.

O Programa Universidade para Todos – ProUni foi criado pela MP nº 213/2004 e institucionalizado pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. Tem como finalidade a concessão de bolsas de estudos integrais e parciais aos estudantes de baixa renda, em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições privadas de educação

superior, oferecendo, em contrapartida, isenção de alguns tributos àquelas que aderirem ao programa.

A ESBAM oferece orientação acadêmica no que diz respeito à vida escolar e à aprendizagem. O apoio pedagógico ao discente é realizado pelos Coordenadores de Cursos e pelos professores com jornada semanal específica para atendimento ao aluno, assim como pelo Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Discente, que presta acompanhamento psicopedagógico aos discentes e subsídios para melhoria do desempenho dos alunos que apresentam dificuldades.

A ESBAM oferece apoio para a participação de alunos em eventos como congressos, encontros, seminários e etc. Para tanto, divulga agenda de eventos relacionados às áreas dos cursos implantados e oferece auxílio financeiro para alunos que participam na condição de expositor. A ESBAM realiza regularmente atividades dessa natureza envolvendo a comunidade interna e membros da comunidade externa. Ademais, apoia a divulgação de trabalhos de autoria dos seus alunos.

Estímulos à Permanência

Programa de Nivelamento

Com o objetivo de recuperar as deficiências de formação dos ingressantes, a ESBAM realiza cursos de nivelamento em Língua Portuguesa e de acordo com os cursos, nas áreas específicas do conhecimento científico e formação profissional.

Os cursos de nivelamento visam suprir as deficiências básicas dos alunos que não conseguem acompanhar adequadamente o aprendizado. Dessa maneira, acredita-se estar atendendo os alunos que estavam temporariamente afastados da vida escolar e aqueles que necessitam de reforço das bases de ensino médio.

As aulas são realizadas no período da manhã aos sábados, sem nenhum custo adicional aos alunos.

Atendimento Psicopedagógico ao Discente

A ESBAM mantém o Núcleo de Apoio Psicopedagógico – NAP com a finalidade de oferecer aos seus alunos e professores o serviço de apoio psicopedagógico, que se destina à orientação acadêmica no que diz respeito à vida escolar do discente como notas, desempenho, trabalhos, provas e frequência, orientação aos docentes quanto à metodologia utilizada em sala de aula, dinâmicas de grupo, elaboração de planos de ensino e atendimento específico no que diz respeito a problemas de aprendizagem.

O NAP foi estruturado para atender, de maneira individual e/ou grupal, as demandas dos professores e alunos da ESBAM relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem, que apresentam dificuldades na área da aprendizagem e nas questões de relacionamento com os professores e entre os seus pares. O NAP contribui para o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem em geral, recuperando as motivações, realizando a orientação e assegurando sua adaptação, especialmente, dos ingressantes, à vida acadêmica.

Capelania

A Capelania, de acordo com o Art. 8º do Regimento Interno da ESBAM, é órgão suplementar, vinculado administrativamente à Direção Geral.

Competências:

- Ministar a Palavra de Deus nos eventos de confraternização e em solenidades da Instituição;
- Apoiar a Direção Geral, quando solicitada, na busca de solução dos conflitos que porventura venham a ocorrer entre os membros dos corpos docente e discente;
- Realizar aconselhamento e estudos bíblicos para estudantes que solicitarem;
- Atender aos familiares de colaboradores e alunos em luto e em casos de internação hospitalar;
- Dirigir ofícios fúnebres a pedido da família do aluno ou do colaborador da ESBAM;
- Realizar estudo devocional para os corpos docente, discente e de colaboradores;
- Organizar programação especial em datas comemorativas;
- Apresentar palestras para profissionais e servidores que voluntariamente, manifestarem o desejo de estudar a Bíblia, gratuitamente;

- Zelar pela observação e aplicação do Código de Ética da Instituição, evitando a disseminação de práticas doutrinárias contrárias aos princípios bíblicos expostos no Código de Ética;
- Participar da organização das atividades religiosas da Instituição;
- Identificar problemas no atendimento dos membros das Comunidades Educacional e Universitárias;
- Identificar e interpretar o grau de satisfação dos usuários, com relação aos serviços prestados;
- Sugerir à Direção Geral o encaminhamento e as solicitações para os problemas identificados; e
- Propor à Direção Geral a adoção de providências, visando a melhoria do desempenho da Instituição e de seus colaboradores.

Atendimento Extraclasse

O atendimento extraclasse aos alunos é realizado pelos Coordenadores de Curso e pelos professores com jornada semanal específica.

Esse atendimento é feito personalizado e individualmente, mediante a prática de “portas abertas” onde cada aluno pode, sem prévia marcação, apresentar suas dúvidas.

Organização Estudantil

O corpo discente, de acordo com o Art. 173 do Regimento Interno da ESBAM, pode, a seu critério, dispor de um órgão de representação estudantil (Diretório Acadêmico), com regimento próprio, desde que elaborado nos termos da legislação vigente.

A representação tem por objetivo promover a cooperação da comunidade acadêmica e o aprimoramento da ESBAM, vedadas atividades de natureza político-partidária.

Ouvidoria

A Ouvidoria da ESBAM é um elo entre a comunidade acadêmica e as instâncias administrativas da Instituição, visando agilizar a administração e aperfeiçoar a democracia na IES.

São objetivos da Ouvidoria da ESBAM:

- I – assegurar a participação da comunidade na ESBAM, para promover a melhoria das atividades desenvolvidas;
- II – reunir informações sobre diversos aspectos da ESBAM, com o fim de subsidiar o planejamento institucional.

Assim sendo, a Ouvidoria é um canal de ligação entre a ESBAM e a comunidade acadêmica, com a finalidade de estabelecer uma comunicação democrática, identificar necessidades e entraves existentes e buscar soluções para as queixas e indagações apresentadas, bem como coletar propostas visando à busca da excelência no atendimento e o fortalecimento da cidadania, ao permitir a participação da comunidade acadêmica e externa.

A Ouvidoria tem por objetivo facilitar o encaminhamento das demandas da comunidade aos canais administrativos competentes da ESBAM, visando contribuir para a solução de problemas e, melhoria dos serviços prestados.

A Ouvidoria recebe, analisa, encaminha e responde ao cidadão/usuário suas demandas e garante o direito à informação. A Ouvidoria atua ouvindo as reclamações, denúncias, elogios, solicitações, sugestões ou esclarecendo as dúvidas sobre os serviços prestados. Recebe, analisa e encaminha as manifestações aos setores responsáveis; acompanha as providências adotadas, cobrando soluções e mantendo o cidadão/usuário informado; e responde com clareza as manifestações no menor prazo possível.

A implantação da Ouvidoria na ESBAM é considerada peça fundamental para as soluções dos problemas enfrentados, representando uma alternativa para o público interno e externo.

Formas de Acesso

As formas de acesso estão disciplinadas no Regimento da Escola Superior Batista do Amazonas, no Título V – Das Normas Acadêmicas, Capítulo I – Das Formas de Admissão em Cursos de Graduação, envolvendo normas sobre processo seletivo, seleção por desempenho escolar, transferência, portador de diploma de curso superior, re-opção e matrícula institucional.

O corpo discente pode, a seu critério, dispor de um órgão de representação estudantil (Diretório Acadêmico), com regimento próprio desde que elaborado nos termos da legislação vigente.

A representação tem por objetivo promover a cooperação da comunidade acadêmica e o aprimoramento da ESBAM, vedadas atividades de natureza político-partidária.

Acompanhamento dos Egressos

A ESBAM desenvolve um Programa de Acompanhamento dos Egressos, com o objetivo de manter uma linha permanente de estudos e análises sobre os egressos, a partir das informações coletadas, para avaliar a qualidade do ensino e adequação da formação do profissional às necessidades do mercado de trabalho.

O Programa de Acompanhamento dos Egressos conta com uma base de dados, com informações atualizadas dos egressos: mecanismo para a promoção de um relacionamento contínuo entre a ESBAM e seus egressos e mecanismos para avaliar a adequação da formação do profissional para o mercado de trabalho.

A partir das informações constantes na base de dados é possível estabelecer um canal de comunicação com os egressos, por meio do qual os ex-alunos recebem periodicamente informes sobre eventos, cursos, atividades e oportunidades oferecidas pela ESBAM. Outro serviço prestado, por meio desse canal, é a divulgação de concursos e ofertas de emprego em sua área de atuação.

No tocante à avaliação da adequação da formação do profissional para o mercado de trabalho, o Programa de Acompanhamento dos Egressos conta com mecanismos para conhecer a opinião dos egressos sobre a formação recebida, tanto curricular quanto ética, para saber o índice de ocupação entre eles, para estabelecer relação entre a ocupação e a formação profissional recebida. São aplicados questionários para obter avaliações sobre o curso realizado (pontos positivos e negativos), a atuação no mercado de trabalho, dificuldades encontradas na profissão, interesse em realizar outros cursos de graduação e pós-graduação. Além disso, é coletada a opinião dos empregadores dos egressos, sendo esta utilizada para revisar o plano e os programas.

O retorno dos egressos e de seus empregadores sobre a formação recebida é fundamental para o aprimoramento da Instituição. Os dados obtidos são analisados pelos Colegiados de Curso, que devem revisar o plano e programas do curso de forma a obter uma melhor adequação do Projeto Pedagógico do Curso às expectativas do mercado de trabalho. Em seguida, os dados e as considerações dos Colegiados de Cursos são encaminhados à Comissão Própria de Avaliação e ao Conselho Administrativo Pedagógico, a quem compete adotar as medidas necessárias para correção de eventuais distorções identificadas.

No que se refere às atividades de atualização e formação continuada para os egressos, a ESBAM oferece cursos de pós-graduação *lato sensu*, visando à educação continuada para os egressos de seus cursos de graduação.

Além dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, a ESBAM promove diversas ações no sentido de promover a atualização e aperfeiçoamento de seus egressos. Nesse sentido, são realizados seminários e outros eventos congêneres de interesse dos egressos. Além disso, são realizados cursos de curta duração, todos elaborados de acordo com os interesses profissionais dos egressos.

INFRAESTRUTURA

Infraestrutura Física

A ESBAM está situada na Rua Leonor Teles nº 153, Conjunto Abílio Nery – Bairro Adrianópolis.

As instalações físicas compreendem salas de aulas; instalações administrativas; salas para docentes e Coordenadores de Cursos; auditórios; área de convivência e infraestrutura para o desenvolvimento de atividades esportivas, de recreação e culturais; infraestrutura de alimentação e serviços; biblioteca; laboratórios de informática e laboratórios específicos.

UNIDADE I – RUA LEONOR TELES Nº 153, CONJUNTO ABÍLIO NERY – ADRIANÓPOLIS			
DEPENDÊNCIAS		QUANTIDADE	ÁREA (M²)
Salas de Aula		42	1.949,28
Instalações Administrativas	Salas de Reunião	01	48,85
	Sala para Diretoria Geral	01	18,72
	Sala para Coordenação Administrativa	01	49,33
	Sala para Coordenação Acadêmica das Faculdades ESBAM	01	27,04
	Sala para Coordenação de Extensão e Assuntos Comunitários	01	16,60
	Sala para Coordenações de Estágios	02	16,94
	Sala para Coordenação de Processamento de Dados	01	33,04
	Sala para Coordenação de Recursos Humanos	01	32,85
	Sala para Coordenação de Manutenção	01	49,33
	Sala da Secretaria	01	44,34
	Sala da Comunicação Social	01	17,39
	Sala do Registro Acadêmico	01	16,89
Sala para Professores		01	44,33
Salas para Coordenadores de Curso		13	144,06
Auditório/Sala de Conferência		01	276,46
Área de Convivência e Infraestrutura para o Desenvolvimento de Atividades Esportivas, de Recreação e Culturais		01	522,54
Infraestrutura de Alimentação e Serviços		01	48,04
Instalações Sanitárias		16	69,39
Biblioteca		01	464,46
Laboratórios de Informática		03	186,25
Laboratório Experimental		01	29,62
Laboratório Multidisciplinar		01	66,19
Laboratório de Microscopia		01	67,88
Laboratório de Necropsia		01	52,16

Laboratório de Línguas	02	77,01
Laboratório de Zoologia e Botânica	01	34,88
Laboratório de Anatomia	01	43,97
Sala de Exposição de Peças Anatômicas	01	26,77
Sala de Acondicionamento de Peças Anatômicas	01	24,94
Laboratório de Análises Clínicas	01	23,03
Laboratório de Radiologia	01	30,45
Sala de Cirurgia	01	14,42

As instalações físicas foram dimensionadas visando aproveitar bem o espaço, de forma a atender plenamente a todas as exigências legais e educacionais.

As instalações prediais apresentam-se em bom estado de conservação. Além disso, o espaço físico é adequado ao número de usuários e para cada tipo de atividade.

Salas de Aula

As salas de aula estão equipadas, segundo a finalidade e atendem, plenamente, aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.

Instalações Administrativas

As instalações administrativas são bem dimensionadas, dotadas de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade. A ESBAM possui instalações compatíveis com sua estrutura organizacional e necessidade administrativa.

Instalações para Docentes

As instalações para docentes (salas de professores e de reuniões) estão equipadas segundo a finalidade e atendem aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessária à atividade proposta. Todas as instalações para docentes estão equipadas com microcomputadores conectados à Internet.

São disponibilizados gabinetes de trabalho para o Coordenador de Curso e para os integrantes do NDE, professores de tempo integral equipados com microcomputadores conectados à Internet.

Instalações para os Coordenadores de Cursos

As salas para os Coordenadores de Cursos são bem dimensionadas com iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo as condições de salubridade. Todas as salas para os Coordenadores de Curso estão equipadas com microcomputadores conectados à Internet e uma central de impressão.

As instalações para os Coordenadores de Cursos foram projetadas de forma a atender as necessidades dos cursos oferecidos pela ESBAM.

Auditório / Sala de Conferência

A ESBAM dispõe de 01 (um) auditório/sala de conferência, com 110 lugares, que conta com mobiliário adequado e apresenta isolamento acústico, iluminação e ventilação em condições adequadas.

Infraestrutura de Alimentação e de Outros Serviços

As instalações da ESBAM oferecem infraestrutura de alimentação e de serviços de Reprografia, destinados ao atendimento da Comunidade Ac

Instalações Sanitárias

As instalações sanitárias são de fácil acesso e compatíveis com o número dos usuários. Estão adaptadas aos portadores de necessidades especiais. O sistema de limpeza é realizado permanentemente por prestadores de serviço, contratados pela Instituição.

Laboratórios de Informática

A ESBAM possui 04 (quatro) laboratórios de informática, todos equipados com microcomputadores e impressoras.

Laboratórios Específicos

Estão disponíveis nas instalações na ESBAM os laboratórios específicos dos cursos em funcionamento.

Infraestrutura de Segurança

A ESBAM conta com infraestrutura de segurança pessoal, patrimonial e de prevenção de incêndio e de acidentes de trabalho.

A Instituição possui em seu quadro administrativo um corpo de segurança formado por vigilantes e porteiros, qualificados, equipados e treinados para vigilância, nos seguintes aspectos: preservação da integridade física da comunidade acadêmica – alunos, professores e funcionários; controle de entrada e circulação de pessoas no interior das instalações; e funcionamento e preservação das instalações, no que tange ao patrimônio. Os funcionários do corpo de segurança trabalham buscando manter uma relação de confiança, amizade e diálogo com os diversos setores da comunidade acadêmica, com a finalidade de orientação e apoio, quando de sua solicitação.

As instalações estão equipadas com extintores de incêndio, periodicamente submetidos a manutenções preventivas; além de sistema contra incêndio aprovado pelo corpo de bombeiros local. Os funcionários recebem treinamento sobre prevenção e combate a incêndio.

A segurança do trabalho é controlada pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.

Manutenção e Conservação das Instalações Físicas

A manutenção e a conservação das instalações físicas, dependendo de sua amplitude, são executadas por funcionários da Instituição ou por empresas especializadas previamente contratadas.

As políticas de manutenção e conservação definidas consistem em:

- I - manter instalações limpas, higienizadas e adequadas ao uso da comunidade acadêmica;
- II - proceder a reparos imediatos, sempre que necessários, mantendo as condições dos espaços e instalações próprias para o uso;
- III - executar procedimentos de revisão periódica nas áreas elétrica, hidráulica e de construção da Instituição.

Biblioteca

A biblioteca conta com instalações que incorporam concepções arquitetônicas, tecnológicas e de acessibilidade específicas para suas atividades, atendendo plenamente aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.

O acervo encontra-se organizado em estantes próprias de ferro, com livre acesso do usuário. Está instalado em local com iluminação natural e artificial adequada e as condições para armazenagem, preservação e a disponibilização atendem aos padrões exigidos. Há extintor de incêndio e sinalização bem distribuída e ar condicionado.

A atividade de classificação do acervo da biblioteca é realizada segundo o código de Classificação Decimal de *Dewey* e a Tabela de *Cutter-Sanborn*.

Acervo por Área de Conhecimento

Livros

ACERVO DE LIVROS		
ÁREAS DO CONHECIMENTO	QUANTIDADE	
	TÍTULOS	EXEMPLARES
<i>Coleção Universitária</i>		
Administração	760	1.502
Contabilidade	189	362
Ciências Biológicas	656	806
Direito	4.504	7.704

Educação	2.435	4.279
Fisioterapia	77	225
Letras	1.445	1.915
Matemática	441	737
Medicina Veterinária e Zootecnia	539	1.376
Psicologia	510	1.302
Serviço Social	134	555
Sistemas de Informações	340	858
<i>Coleção Básica</i>		
Coleção de Recreação	850	964
Coleção de Referência	175	368
TOTAL	13.055	22.953

Periódicos

A biblioteca oferece diariamente acesso ao Jornal A Crítica, jornal de maior circulação local, além de várias revistas científicas de diversas áreas do conhecimento.

Informatização

Acesso online

A biblioteca oferece a consulta as obras do acervo físico via online, por meio do catálogo “Biblioteca Online” disponível no site Institucional. Dispõe no salão de leitura computadores com acesso a internet, além de oferecer a alunos e funcionários acesso exclusivo e gratuito a seguintes bases de dados:

EBSCO - plataforma internacional que integra várias bases de dados acadêmicas que fornecem aos pesquisadores e estudantes milhares de revistas acadêmicas completas, revisadas por pares e acesso aos principais índices de assunto. A EBSCO dispõe de mais de 1.600 títulos científicos que cobrem todas as áreas-chave da ciência e da engenharia, tecnologia, matemática, artes e humanidades, ciências sociais, direito e negócios.

MINHA BIBLIOTECA - acesso a milhares de livros técnicos, científicos e profissionais de qualidade. Oferece acesso fácil e rápido a diversos livros de alta qualidade,

através de qualquer dispositivo móvel com internet: notebook, celulares, tablets, etc. Dispõe de mais de 8.000 títulos das maiores editoras acadêmicas do país tais como:

- Saraiva,
- Atlas,
- Grupo Editorial GEN,
- Manole
- Grupo A,
- Forense,
- Editora Método,
- Roca,
- Artmed,
- Mc Graw Hill,
- Guanabara Koogan,
- LTC,
- Cortez ,
- Grupo Autência,
- Zahar entre outras.

Como complementação a pesquisa científica a Biblioteca recomenda ainda a consulta as seguintes bases de dados de acesso aberto:

Portal de Periódicos CAPES – oferece acesso aos textos completos de artigos selecionados em mais de 15.475 revistas nacionais e internacionais, além de 126 bases de dados como resumos em todas as áreas do conhecimento.

SciELO – coleção virtual de artigos de revistas científicas brasileiras, reúne textos completos de artigos científicos em todas as áreas do conhecimento, além de possibilitar o acesso a indicadores de uso e impacto dos textos.

Dedalus – Rede bibliográfica da USP, apresenta um catálogo online de todas as bibliotecas do Sibi/USP, com informações sobre livros, periódicos e a produção científica da USP.

Portal LivRE – desenvolvido pelo Centro de Informações Nucleares da Comissão

Nacional de Energia Nuclear (CNEN), oferece periódicos científicos de todas as áreas do conhecimento científico.

Portal Oasis - permite o acesso gratuito à produção científica de autores vinculados a universidades e institutos de pesquisa brasileiros. Por meio do oasisbr é possível também realizar buscas em fontes de informação portuguesas.

A biblioteca está totalmente informatizada no que se refere à consulta ao acervo, aos recursos de pesquisa informatizada e ao empréstimo domiciliar. Todo o acervo está representado no sistema informatizado utilizado pela Instituição.

O sistema de controle de empréstimo utiliza o *software* da BIREME, em sua última versão. Trabalha com base de dados bibliográficos e de usuários no padrão CD/Isis. O sistema tem as seguintes características:

- Funciona em ambiente operacional multiusuário;
- Possibilita empréstimo, devolução, renovação, reserva e consulta sobre o estado de livros e usuário;
- Identifica os livros e usuários através de etiquetas de código de barras.
- Gera relatórios e estatísticas.

Espaço Físico para Estudos

As instalações para estudos individuais são adequadas no que se refere ao espaço físico, acústica, iluminação, ventilação e mobiliário. Da mesma forma, as instalações para estudos em grupo são adequadas no que se refere ao espaço físico, acústica, iluminação, ventilação e mobiliário. Os cursos oferecidos pela ESBAM contam com salas suficientes para atender às necessidades dos alunos.

Na biblioteca há Salão de Leitura (Ambiente de Estudo); Ambiente de Estudo Individual e Sala de Estudo em Grupo.

Horário de Funcionamento

A biblioteca funciona de segunda a sexta-feira das 07h30min às 22h00min, e aos sábados das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Pessoal Técnico-Administrativo

A biblioteca é um órgão da estrutura organizacional da ESBAM e tem sua estrutura regulamentada e normatizada pelo Conselho Diretor da ESBAM.

Os serviços da biblioteca estão sob a responsabilidade de profissionais da área de biblioteconomia, devidamente registrados no órgão competente, além de auxiliares de biblioteca.

Atualmente, a equipe da biblioteca da ESBAM é constituída pelo seguinte pessoal técnico-administrativo:

- Uma Bibliotecária-Chefe;
- Duas Bibliotecárias de Referência;
- Três Auxiliares de Biblioteca

Serviços Oferecidos

A biblioteca disponibiliza os seguintes serviços: consulta local e empréstimo domiciliar; reserva de livros; levantamento bibliográfico; comutação bibliográfica nacional e internacional; orientação quanto à normalização bibliográfica (normas ABNT).

A consulta ao acervo é livre aos usuários internos e externos, que podem dirigir-se às estantes onde estão dispostas as obras, ou então, aos microcomputadores disponíveis na biblioteca, que permitem a busca *on-line* por autor, título, assuntos, editora, local, etc.

As consultas locais são atendidas no recinto da biblioteca, em sala própria ou no próprio salão de leitura, onde o usuário pode utilizar quantos volumes necessitar.

O empréstimo domiciliar somente é permitido aos usuários internos (alunos, professores e funcionários), podendo ser retirados para empréstimos domiciliares quaisquer obras pertencentes ao acervo, com exceção das obras de referência (aquelas que se destinam

à consulta e não à leitura completa de seu texto, tais como: dicionários, enciclopédias, anuários, bibliografias, índices etc.); obras raras; periódicos e monografias.

Os empréstimos são feitos na seção de atendimento ao usuário, podendo ser renovados caso não haja reserva para o livro em questão. O total de títulos retirados para empréstimo em conjunto com títulos de consulta é limitado a 03 (três). Não é permitida a retirada de 02 (dois) exemplares do mesmo título e volume. O prazo máximo permitido é de 10 dias corridos para material bibliográfico. É permitida a renovação do empréstimo da obra por 02 (duas) vezes consecutivas, caso a mesma não esteja reservada, mediante a apresentação do material e do número de inscrição.

As reservas são feitas na seção de atendimento ao usuário. Toda obra emprestada pode ser reservada. No pedido de reserva o usuário entra em uma lista de espera em ordem numérica crescente. O material fica à disposição do usuário por um período de 24 horas. Caso não o retire, o material fica à disposição do seguinte usuário da lista de espera.

O levantamento bibliográfico é realizado em base de dados, nacionais e estrangeiras, e em CD-ROM. Deve ser agendado na seção de atendimento ao usuário.

A comutação bibliográfica é oferecida a usuários internos e externos, viabilizando a obtenção de cópias de documentos que não fazem parte do acervo da biblioteca.

A biblioteca oferece um programa permanente de treinamento de usuários, com o objetivo de auxiliá-los na normalização de seus trabalhos monográficos. Além disso, disponibiliza o conjunto de normas da ABNT para normalização de documentação e um manual de normas para a apresentação de trabalhos técnicos e científicos, que é adotado para todos os cursos da ESBAM.

Formas de Atualização e Cronograma de Expansão do Acervo

A política de aquisição, expansão e atualização do acervo é baseada nas necessidades dos cursos ministrados pela ESBAM, seguindo as indicações de aquisição de bibliografia do corpo docente, discente, Coordenadores de Cursos, diretoria da ESBAM e funcionários, com base na bibliografia básica e complementar das disciplinas que integram a matriz curricular dos cursos.

A aquisição do material bibliográfico ocorre de forma contínua, com base nas solicitações de aquisição dos cursos e/ou identificação de necessidades por parte da biblioteca, e de acordo com o provimento de recursos financeiros da Instituição.

A biblioteca solicita, semestralmente, ao corpo docente, discente, Coordenadores de Cursos, Diretoria da ESBAM, e funcionários, indicação de publicações e materiais especiais, para atualização e expansão do acervo. Os professores recebem um impresso com dados a serem preenchidos, indicando a bibliografia básica e complementar a ser adotada durante o período letivo seguinte, em conformidade com os programas previstos.

A bibliotecária atualiza, também, o acervo através de consultas em catálogos de editoras, *sites* de livrarias e editoras, visitas em livrarias e bibliotecas, com finalidade de conhecer os novos lançamentos do mercado nas diversas áreas de especialidade do acervo.

No decorrer do semestre são adquiridas obras de acordo com novos lançamentos e que sejam relevantes para os cursos, com o objetivo de atender os usuários em tempo hábil e deixar o acervo sempre atualizado.

A seguir é apresentado o cronograma de aquisição e expansão do acervo bibliográfico para o período 2008/2012.

CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO E EXPANSÃO DO ACERVO						
ACERVO		QUANTIDADE				
		2018	2019	2020	2021	2022
Livros	Títulos	200	200	300	600	1.400
	Exemplares	1.200	1.200	1.800	3.600	8.400
Periódicos		10	10	10	30	70
Base de Dados		02	02	02	03	05
Multimídia		05	05	05	15	35
Jornais e Revistas		03	05	08	10	20

Laboratórios

A ESBAM possui 04 (quatro) laboratórios de informática, todos equipados com microcomputadores e impressoras.

Estão disponíveis nas instalações na ESBAM os laboratórios específicos dos cursos em funcionamento.

Os laboratórios de informática da Unidade I estão equipados com 30 microcomputadores, cada um; além de impressoras.

Os laboratórios de informática são usados para as aulas práticas de informática e ainda, para outras atividades nos horários em que o laboratório estiver disponível.

Há um técnico de laboratório da Instituição, que presta todo o auxílio necessário para o bom desempenho das atividades dos discentes.

Os laboratórios de informática funcionam de segunda a sexta-feira das 08horas às 22horas

Laboratórios Específicos

UNIDADE I – RUA LEONOR TELES Nº 153, CONJUNTO ABÍLIO NERY – ADRIANÓPOLIS		
DEPENDÊNCIAS	QUANTIDADE	ÁREA (M²)
Laboratório Experimental	01	29,62
Laboratório Multidisciplinar	01	66,19
Laboratório de Microscopia	01	67,88
Laboratório de Necropsia	01	52,16
Laboratório de Línguas	02	77,01
Laboratório de Zoologia e Botânica	01	34,88
Laboratório de Anatomia	01	43,97
Sala de Exposição de Peças Anatômicas	01	26,77
Sala de Acondicionamento de Peças Anatômicas	01	24,94
Laboratório de Análises Clínicas	01	23,03
Laboratório de Radiologia	01	30,45
Sala de Cirurgia	01	14,42

Todos os laboratórios específicos estão equipados com os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades práticas.

O laboratório experimental possui ventilação e iluminação adequada para o bom desenvolvimento das aulas práticas, além de equipamentos necessários para as práticas desenvolvidas.

O laboratório multidisciplinar possui os seguintes equipamentos: 01 agitador magnético, 01 agitador de todos, 02 alcoolometro gay-lussac (0° a 100°), 01 autoclave vertical 50 lts, 01 balança analítica tipo roma 1kg, 01 balança analítica tipo roma cap. máx. 20kg, 01 balança computadoradora digital min. 125g, 01 balança analítica eletrônica 0,1g máx. 210g, 01 banho maria, 01 bureta eletrônica, 01 bomba de vácuo e ar comprimido, 01 câmara de newbauer, 01 capela, 02 centrífugas, 01 centrífuga de microhematócrito, 01 compressor de ar, 01 condutivímetro, 01 cuba de eletrophorese, 01 dessecador a vácuo c/ tampa e luva e disco polip., 01 deionizador de água, 01 destilador de água cap. 5lts, 01 densitômetro digital, 01 diluidor automático, 01 evaporador rotativo, 01 eletrophoresis systems, 01 estufa para cultura bacteriológica, 01 estufa de esterilização, 01 fonte eletrophoresis, 01 fotômetro de chama , 01 ph-metro, 01 sistema bioquímico, 01 freezer vertical, 01 geladeira vertical, 02 lupas (stereomicroscopio), 05 almofariz de porcelana, 02 alças de drigalsky, 03 balão de fundo chato 200ml, 01 balão de fundo redondo 250ml, 01 balão de fundo redondo de 500ml, 01 balão volumétrico de vidro s/ borda esmerilhada de 1000ml, 05 balão volumétrico de vidro s/ borda esmerilhada de 500ml, 05 balão volumétrico de vidro com tampa de 250ml, 03 balão volumétrico de vidro s/ borda esmerilhada de 200ml, 05 balão volumétrico de vidro com tampa de 100ml, 01 balão de fundo chato para aquecimento de 125 ml, 27 becker de vidro, 09 becker de vidro 600ml, 01 becker de vidro 500ml, 10 becker de vidro 250ml, 05 becker de vidro 100ml, 01 berço porta lâmina c/ alça c/ tampa de vidro 10 lâminas, 01 berço porta lâmina c/ alça s/ tampa de vidro 10 lâminas, 05 bureta volumétrica de 25 ml, 06 cabo de kole, 01 cálice de vidro de 50 ml, 01 cálice de vidro de 250ml, 01 copo de medida plástico de 200ml, 01 condensador simples, 02 condensador de bolas, 01 corneta para soxelet de 200ml, 20 erlemeyer de vidro de 50ml, 01 erlemeyer de vidro de 125ml, 19 erlemeyer de vidro de 250ml, 10 erlemeyer de vidro de 500ml, 03 erlemeyer de vidro de 1000ml, 01 erlemeyer de vidro c/ borda esmerilhada de 2000ml, 07 funil com haste de vidro de 11,5 cm, 08 funil com haste de vidro de 10,0 cm, 03 funil com haste de vidro de 9,5 cm, 13 funil com haste de vidro de 7,5 cm, 03 funil com haste de vidro de 7,0 cm, 01 funil de

decantação c/ torneira de 50ml, 10 kitsato de 100ml, 10 pipeta graduada de vidro de 1ml, 05 pipeta graduada de vidro de 2ml, 06 pipeta graduada de vidro de 5ml, 11 pipeta graduada de vidro de 10ml, 05 pipeta graduada de vidro de 20ml, 01 pipeta volumétrica de vidro de 10 ml, 04 pipeta pasteur de plástico pequeno, 500 pipetas de pasteur de vidro pequena, 05 pipeta de sahli, 33 placa de petri de vidro pequena, 48 placa de petri de vidro média, 50 placa de petri descartável pequena, 03 placa de petri descartável média, 32 placa de petri descartável grande, 06 provetas de plástico de 50 ml, 03 provetas de vidro de 50 ml, 02 provetas de vidro de 100 ml, 01 proveta de vidro de 150 ml, 04 provetas de vidro de 250 ml, 04 provetas de vidro de 500 ml, 03 provetas de vidro de 1000 ml, 56 tubos de ensaio de 5 ml, 39 tubos de ensaio de 8 ml, 01 tubo de ensaio de 10 ml, 65 tubos de ensaio de 15 ml, 94 tubos de ensaio de 25 ml, 5 tubos de ensaio de 40 ml, 53 tubos de ensaio de 50 ml, 30 tubos de ensaio de 60 ml, 20 tubos de hemólise de 5 ml, 48 tubos de wintrobe 10ul, 02 vidro de relógio de 7,5cm, 02 vidros de relógio de 10,0cm, 01 micropipeta automática de 50-250um, utensílios, reagentes e outros materiais de estoque necessários para as aulas práticas em laboratório.

O laboratório de microscopia possui os seguintes equipamentos: 23 microscópios binoculares zeiss, 02 lupas, laminário com mais de 3.000 lâminas de todos os tecidos e órgãos de diversos vertebrados, incluindo tecidos provenientes de estudos patológicos.

O laboratório de necropsia possui os seguintes equipamentos: 13 bancos, 02 fastadores, 01 ar condicionado, 01 balde de lixo, 01 balde / plástico grande, 01 bandeja, 02 facas de órgãos, 01 freezer, 01 kit de necropsia, 01 machado, 05 mesas de necropsia, 01 óculos de proteção, 01 pedra para amolar faca, 01 serra, 01 serrote, 02 tesouras romba, 01 ventilador.

O laboratório de línguas possui equipamentos necessários para as práticas desenvolvidas.

O laboratório de zoologia e botânica possui equipamentos necessários para as práticas desenvolvidas.

O laboratório de anatomia (incluindo sala de exposição de peças anatômicas e sala de acondicionamento de peças anatômicas) possui uma ampla sala de aula com 08 mesas de aço inox para exposição de peças anatômicas ósseas diversas e 06 esqueletos de animais

domésticos, sendo 01 de ave, 01 de canino, 01 de felino, 01 de suíno, 01 de bovino, 01 de eqüino e 01 esqueleto de ser humano. Há uma sala de acondicionamento de peças anatômicas com 02 (duas) cubas com capacidades de 2000l cada. O laboratório possui ventilação e iluminação adequada para o bom desenvolvimento das aulas práticas. O piso e as paredes são laváveis, o que facilita a manutenção e limpeza local. Este laboratório possui os seguintes equipamentos: 08 mesas de anatomia, 26 banquetas de alumínio, 01 cesta de transporte, 01 maca para transporte, 10 caixas depósitos de ossos, 02 tanques de formol, 01 máscara de proteção para uso do técnico, 01 armário, 01 microcomputador, 03 freezer, 01 ar condicionado, 02 ventiladores, 01 esqueleto de ave, 01 esqueleto de bovino, 01 esqueleto de canino, 01 esqueleto de felino, 01 esqueleto de eqüino, 01 esqueleto de suíno e dentre diversos ossos isolados para estudo.

O laboratório de análises clínicas possui os seguintes equipamentos: 02 microscópios zeiss, 01 contador diferencial eletrônico, 01 espectrofotômetro semi-automático, 01 contador automático de células, 01 banho-maria, 01 microcentrífuga, 01 centrífuga de 12 tubos, 01 lavador de pipetas, 01 estufa de esterilização, 01 geladeira duplex, 01 refratômetro, vidrarias em geral, 01 computador, 01 cadeira, 01 mesa, 04 bancadas, 10 bancos, 02 pias.

O laboratório de radiologia possui uma sala de Raio X devidamente preparada para a realização de exames radiológicos, com paredes baritadas e laváveis, piso antiderrapante e lavável, bem iluminada e arejada. Possui uma sala de câmara escura devidamente preparada para revelação de filmes e manuseio dos químicos e com iluminação e saída de ar específico para o setor. Este laboratório possui os seguintes equipamentos: 01 aparelho de Raio X 200 MA, 04 negatoscópio, 02 aventais de chumbo, 02 protetores de tiróide, 02 pares de luvas, 01 identificador eletrônico, 01 exaustor, 06 divisores de tamanhos diferentes, 01 alfabeto de chumbo 5mm, 02 porta-suporte de filme radiográfico, 01 tanque de revelação manual de 13lts, 01 armário, 01 biombo, 05 chassi de diferentes tamanhos, 18 suportes para filmes, 03 caixas de filmes radiográficos e produtos químicos de insumo.

A sala de cirurgia possui os seguintes equipamentos: 01 armário de aço grande com prateleira; 02 bolsas p/ transfusão sangüínea; 01 aparelho para dosagem de glicemia sangüínea, 01 aparelho de tricotomia; liga para garrote; panos cirúrgicos; panos de campo; aventais; 01 tambor pequeno; 02 bandejas; 01 mesa de cirurgia inox; 01 mesa de secagem de instrumento cirúrgico inox; 01 calha pequena; 01 calha grande; 01 estetoscópio; 01 mascara

inalatória; 01 porta papel toalha; 01 porta sabonete líquido; 01 tripé de soro; vasilhames; 01 ar condicionado 12.000 btus; 01 pia com gabinete; 01 lixo de descartex; 01 lixeiro pequeno; 01 frigobar, caixas de instrumento cirúrgico com: cabo de bisturi; pinça; pinça dente de rato; pinça dilatador; tentacânula 15cm; tesoura cirurg. f.f. 15cm reta; tesoura cirurg. r.r. 17cm curva; tesoura cirurg. r.r. 17cm reta; tesoura metzembraum 15cm curva; pinça mosquito 12cm reta; pinça mosquito 12cm curva; pinça kelly 14cm curva; pinça kelly 14cm reta; porta agulha mayo hegar 16cm; pinça backaus 13cm; porta agulha mathieh 17cm e pinça allis 16cm.

Recursos de Informática Disponíveis

A Instituição dispõe de um conjunto de recursos de informática disponíveis para a comunidade acadêmica. Os equipamentos estão localizados, principalmente, nas instalações administrativas, biblioteca e nos laboratórios de informática.

Nos quadros a seguir é apresentada a relação de equipamentos de informática disponíveis na ESBAM.

UNIDADE I – RUA LEONOR TELES Nº 153, CONJUNTO ABÍLIO NERY – ADRIANÓPOLIS	
EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Microcomputadores	126
Impressoras	17
Scanners	10

Relação Equipamento/Aluno

A ESBAM possui 04 (quatro) laboratórios de informática com 100 microcomputadores neles instalados. Além disso, há equipamentos de informática disponíveis na biblioteca da Instituição.

A relação equipamento/aluno na Instituição é de 01 (um) microcomputador para cada grupo de 30 alunos.

Os alunos têm acesso livre aos laboratórios de informática no horário de funcionamento, exceto quando estiver reservado para a realização de aulas práticas por professor da ESBAM. Os alunos podem acessar os equipamentos de informática na biblioteca, sempre que o equipamento estiver disponível.

A ESBAM pretende manter a relação equipamento/aluno existente durante o período de vigência deste PDI, estando prevista a instalação de novos laboratórios de informática.

Descrição de Inovações Tecnológicas Significativas

A ESBAM possui seus equipamentos interligados em rede de comunicação científica (Internet), e o acesso aos equipamentos de informática está disponível em quantidade suficiente para o desenvolvimento das atividades.

A manutenção e a conservação dos equipamentos, dependendo de sua amplitude, são executadas por funcionários da Instituição ou por empresas especializadas previamente contratadas.

As políticas de manutenção e conservação consistem em:

- Manter equipamentos em funcionamento e adequados ao uso da comunidade acadêmica;
- Proceder a reparos imediatos, sempre que necessários, mantendo as condições dos equipamentos para o uso;
- Executar procedimentos de revisão periódica nos equipamentos da Instituição.

Recursos Tecnológicos e de Audiovisual

A ESBAM disponibiliza recursos tecnológicos e de audiovisual que podem ser utilizados por professores e alunos, mediante agendamento prévio com funcionário responsável pelos equipamentos, que está encarregado de instalar os equipamentos no horário e sala agenda, assim como, desinstalá-los após o uso.

No quadro a seguir é apresentada a relação de recursos tecnológicos e de audiovisual disponíveis na ESBAM.

UNIDADE I – RUA LEONOR TELES Nº 153, CONJUNTO ABÍLIO NERY – ADRIANÓPOLIS	
EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Quadro Branco	42
Projeter Multimídia	42
Microfone	03
Caixa de Som Amplificada	07

Plano de Promoção de Acessibilidade e de Atendimento Diferenciado a Portadores de Necessidades Especiais

Em atendimento ao Decreto 5.296 /04 e Decreto 5.773/06 a ESBAM disponibiliza para os alunos com deficiência física as seguintes condições de acessibilidade: livre circulação dos estudantes nos espaços de uso coletivo (eliminação de barreiras arquitetônicas); vagas reservadas no estacionamento; rampas com corrimãos, facilitando a circulação de cadeira de rodas; portas e banheiros adaptados com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas; barras de apoio nas paredes dos banheiros; lavabos, bebedouros e telefones públicos em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas.

Em relação aos alunos portadores de deficiência visual, a ESBAM, desde o acesso até a conclusão do curso, proporciona sala de apoio contendo: máquina de datilografia Braille, impressora Braille acoplada a computador, sistema de síntese de voz; gravador e fotocopiadora que amplie textos; acervo bibliográfico em fitas de áudio; *software* de ampliação de tela; equipamento para ampliação de textos para atendimento a aluno com visão subnormal; lupas, régua de leitura; *scanner* acoplado a microcomputador; acervo bibliográfico dos conteúdos básicos em Braille

Em relação aos alunos portadores de deficiência auditiva, a ESBAM, desde o acesso até a conclusão do curso, proporciona intérpretes de língua de sinais, especialmente quando

da realização de provas ou sua revisão, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha expressado o real conhecimento do aluno; flexibilidade na correção das provas escritas, valorizando o conteúdo semântico; aprendizado da língua portuguesa, principalmente, na modalidade escrita, (para o uso de vocabulário pertinente às matérias do curso em que o estudante estiver matriculado); materiais de informações aos professores para que se esclareça a especificidade lingüística dos surdos.

Para garantir o atendimento educacional especializado aos alunos surdos ou com deficiência auditiva, a ESBAM:

- Apoia, na comunidade acadêmica, o uso e a difusão de LIBRAS entre professores, alunos, funcionários, Diretoria e familiares, inclusive por meio da oferta de cursos;
- Adota mecanismos de avaliação coerentes com aprendizado de segunda língua, na correção das provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade lingüística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa;
- Desenvolve e adota mecanismos alternativos para a avaliação de conhecimentos expressos em LIBRAS, desde que devidamente registrados em vídeo ou em outros meios eletrônicos e tecnológicos;
- Disponibilizam equipamentos, acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, bem como recursos didáticos para apoiar a educação de alunos surdos ou com deficiência auditiva.

Conforme disposto no artigo 21 do Decreto nº 5.626/2005 a ESBAM incluiu em seu quadro o tradutor e intérprete de LIBRAS – Língua Portuguesa, para viabilizar o acesso à comunicação, à informação e à educação de alunos surdos. Esse profissional atua:

I - nos processos seletivos para os cursos na ESBAM;

II - nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas;

III - no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim da ESBAM.

Em atendimento ao Decreto nº 5.626/2005, a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS foi inserida como componente curricular obrigatório nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério - Licenciaturas. Nos demais cursos superiores, LIBRAS é oferecida como componente curricular optativo.

A ESBAM coloca à disposição de professores, alunos, funcionários com deficiência ou com mobilidade reduzida, ajudas técnicas que permitem o acesso às atividades acadêmicas e administrativas em igualdade de condições com as demais pessoas.

A Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012 estabelece os direitos da pessoa com transtorno do espectro autista e orienta as Instituições educacionais quanto aos seus deveres no processo educacional dos portadores desse transtorno. O § 2º do Art. 1º diz que a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. Nesse sentido a ESBAM adota política de educação inclusiva voltadas para pessoas com de necessidades especiais, possibilitando o acesso e a permanência de alunos que apresentam alguma deficiência. O Parágrafo Único do Art. 3º diz que em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos do inciso IV do art. 2º, terá direito a acompanhante especializado.

Cronograma de Expansão da Infraestrutura para o Período de Vigência do PDI

Na expansão da infraestrutura física da ESBAM serão observadas as seguintes diretrizes gerais:

- I - atendimento às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR quanto à iluminação, à ventilação, à refrigeração, à acústica e ao mobiliário;
- II - atendimento aos requisitos de acessibilidade a pessoas portadoras de necessidades especiais;
- III - atendimento às normas de biossegurança.

Para atender a demanda gerada pelos dos cursos de graduação a ESBAM providenciou a construção de 26 salas de aula, com 60,00 m² cada uma e capacidade para 50 alunos. As salas de aula são bem dimensionadas, dotadas de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade.

Foram construídas 10 salas para os Coordenadores de Curso, cada uma com 10,00 m². Para os professores estão disponibilizadas 02 (duas) salas, cada uma com 30,00 m².

Todas as salas são dotadas de isolamento acústico, de iluminação, de ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo às condições de salubridade.

Nesse período de expansão, também, foram ampliados o número de auditórios e o número de laboratórios de informática.

A ESBAM disponibiliza laboratórios específicos para atendimento às demandas dos cursos implantados. O planejamento desses laboratórios obedece às exigências do projeto pedagógico de cada curso quanto a equipamentos, mobiliário e materiais de consumo.

Para todos os Cursos Superiores de Tecnologia serão disponibilizados laboratórios de informática com programas específicos e conectados a Internet.

A seguir é apresentado o cronograma de expansão da infraestrutura física da ESBAM.

CRONOGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA					
DEPENDÊNCIAS	QUANTIDADE / ÁREA (m²)				
	2018	2019	2020	2021	2022
Salas de Aula	-	-	-	06 / 360,00	20 / 1.200,00
Salas para os Coordenadores de Curso	-	-	-	03 / 30,00	07 / 70,00
Salas para Professores	-	-	-	01 / 30,00	01 / 30,00
Auditório / Sala de Conferência	-	-	-	-	01 / 100,00
Laboratórios de Informática	-	-	01 / 60,00	02 / 120,00	02 / 120,00
Laboratórios do CST em Estética e Cosmética	-	-	-	100,00	-
Laboratórios do CST em Jogos Digitais	-	-	-	-	80,00
Laboratórios do CST em Redes de Computadores	-	-	-	150,00	-
Laboratórios do curso de	-	-	-	300,00	-

graduação em Enfermagem					
-------------------------	--	--	--	--	--

Além das instalações necessárias para os cursos, no projeto de expansão física da Instituição está prevista a ampliação de outros espaços de uso coletivo, como as instalações sanitárias, áreas de circulação e áreas de convivência, sendo tais ampliações disponibilizadas no período de 2018/2022, totalizando área de 100,00 m².

Os equipamentos de informática serão ampliados de forma a atender a expansão da infraestrutura física projetada para o período 2008/2012.

Nas salas para os Coordenadores de Curso foram instalados, ao total, 10 microcomputadores e uma impressora de uso coletivo. Em cada uma das salas para os professores foram instalados 04 (quatro) microcomputadores e 01 (uma) impressora. Em cada novo laboratório de informática serão instalados 25 microcomputadores e 01 (uma) impressora.

A seguir é apresentado o cronograma de aquisição dos equipamentos de informática da ESBAM.

Cronograma de aquisição dos equipamentos de informática

	QUANTIDADE				
	2018	2019	2020	2021	2022
Microcomputadores	-	-	25	57	61
Impressoras	02	02	01	06	10

A aquisição dos equipamentos de informática destinados aos laboratórios específicos dos cursos que serão implantados obedecerá às exigências do projeto pedagógico de cada curso.

A ESBAM providenciará a ampliação dos recursos tecnológicos e audiovisuais disponíveis. A seguir é apresentado o cronograma de aquisição dos recursos tecnológicos e audiovisual da ESBAM para o período:

CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS E AUDIOVISUAL					
EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE				
	2018	2019	2020	2021	2022
Quadro Branco	-	-	02	04	04
Televisão	-	02	-	02	02
Data show	42	08	05	04	04
Microfone	-	02	02	04	04
Caixa de Som Amplificada	-	-	02	02	02

A aquisição dos recursos tecnológicos e audiovisual destinados aos laboratórios específicos dos cursos que serão implantados obedecerá às exigências específicas do projeto pedagógico de cada curso.

AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Procedimentos de auto avaliação institucional

Projeto de Avaliação e Acompanhamento das Atividades Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão, Planejamento e Gestão

Atendendo as exigências legais (Lei 10.861/2004 (SINAES) e NOTA TÉCNICA (INEP/DAES/CONAES) nº 065, a ESBAM mantém uma Comissão Própria de Avaliação e acompanhamento do desenvolvimento institucional, com o objetivo de obter *feed back* das ações desenvolvidas e como mecanismo permanente na obtenção de dados para superação de suas dificuldades e indicadores para melhoria de sua atuação acadêmica. Para explicitar suas funções foi elaborado o Projeto que condensa as atribuições e atividades da Comissão Própria da Avaliação Institucional.

I – INTRODUÇÃO

O Projeto de Auto avaliação Institucional da ESBAM foi elaborado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) em atendimento à Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e criou a

Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), e à Portaria MEC nº 2.051, de 09 de julho de 2004.

No contexto do SINAES, a auto avaliação é percebida como um processo contínuo por meio do qual a Instituição constrói conhecimento sobre sua própria realidade, buscando compreender os significados do conjunto de suas atividades para melhorar a qualidade educativa e alcançar maior relevância social. Constitui-se em condição básica para o necessário aprimoramento do planejamento e gestão da Instituição, uma vez que propicia a constante reorientação de suas ações.

Para a ESBAM a auto avaliação é um importante instrumento para a tomada de decisão e dela resulta uma autoanálise valorativa da coerência entre a missão e as políticas institucionais efetivamente realizadas, assim como, uma autoconsciência, nos membros da comunidade acadêmica, de suas qualidades, problemas e desafios para o presente e o futuro.

Para desenvolver o processo de auto avaliação, a ESBAM assume como postulados, além da democracia institucional, da liberdade nas ações e ética no fazer, da articulação dialógica entre qualidade e quantidade e da sensibilidade institucional para mudança, os seguintes princípios norteadores:

- I - Globalidade, isto é, avaliação de todos os elementos que compõem a Instituição;
- II - Comparabilidade, isto é, a busca de uma padronização de conceitos e indicadores;
- III - Respeito à identidade da Instituição, isto é, consideração das características próprias da Instituição;
- IV - Legitimidade, isto é, a adoção de metodologias e construção de indicadores capazes de conferir significado às informações, que devem ser fidedignas;
- V - Reconhecimento, por todos os agentes, da legitimidade do processo avaliativo, seus princípios norteadores e seus critérios.

Adicionalmente, são pressupostas algumas condições fundamentais, a saber: equipe de coordenação; participação dos integrantes da Instituição; compromisso explícito dos dirigentes da ESBAM em relação ao processo avaliativo; informações válidas e confiáveis; uso efetivo dos resultados; avaliação externa – os resultados da auto avaliação serão submetidos ao olhar externo de especialistas.

II – OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

A auto avaliação tem por objetivos gerais:

- Avaliar a Instituição como uma totalidade integrada, permitindo a auto análise valorativa da coerência entre a missão e as políticas institucionais efetivamente realizadas, visando à melhoria da qualidade acadêmica e o desenvolvimento institucional;
- Gerar, nos membros da comunidade acadêmica, autoconsciência de suas qualidades, problemas e desafios para o presente e o futuro, estabelecendo mecanismos institucionalizados e participativos para a sua realização.

São objetivos específicos:

- Produzir conhecimento para a tomada de decisão dos dirigentes da Instituição em relação à melhoria contínua de qualidade dos serviços desenvolvidos;
- Pôr em questão os sentidos do conjunto de atividades e finalidades cumpridas pela Instituição;
- Identificar os acertos da Instituição e as possíveis causas dos seus problemas e deficiências;
- Aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo;
- Fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais;
- Tornar mais efetiva a vinculação da Instituição com a comunidade;
- Julgar acerca da relevância científica e social de suas atividades e produtos;
- Prestar contas à sociedade sobre os serviços desenvolvidos.

III – DIMENSÕES A SEREM AVALIADAS

Em conformidade com o disposto na Nota Técnica (INEP/DAES/CONAES) nº 065/2014 e atendendo as exigências da Lei 10.861/2004 (SINAES), Art. 3º são objetos de avaliação na ESBAM, os eixos/dimensões propostos, a saber:

- Eixo 01 Planejamento e Avaliação Institucional – que compreende a Dimensão 8 proposta na Lei nº 10.861/2004:
 - Dimensão 01: Planejamento e Avaliação
- Eixo 02 Desenvolvimento Institucional - que compreende as Dimensões 1 e 3 proposta na Lei nº 10.861/2004:
 - Dimensão 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional e
 - Dimensão 3: Responsabilidade Social da Instituição;
- Eixo 03 – Políticas Acadêmicas - que compreende as dimensões 02, 04, e 09 proposta na Lei nº 10.861/2004:
 - Dimensão 02: Políticas para o ensino a Pesquisa e a: PolExtensão;
 - Dimensão 04: Comunicação com a sociedade;
 - Dimensão 09: Política de Atendimento aos Discentes.
- Eixo 04 – Políticas de Gestão: que compreende as dimensões 05, 06, e 10 proposta na Lei nº 10.861/2004:
 - Dimensão 05: Políticas de Pessoal;
 - Dimensão 06: Organização e Gestão da Instituição; Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira.
- Eixo 05 – Infraestrutura Física que compreende a Dimensão 07 proposta na Lei nº 10.861/2004:
 - Dimensão 07: Infraestrutura Física.

Deste modo, segundo a Nota Técnica 065/2014 (3.3) será possível estabelecer coerência e continuidade entre os dados apresentados, facilitando o desenvolvimento do relatório de auto avaliação, bem como o processo avaliativo em sua integralidade

IV – INSTRUMENTOS A SEREM UTILIZADOS

Os instrumentos de avaliação interna são desenvolvidos a partir da definição das variáveis e dos itens de controles da qualidade associados a cada uma das 10 dimensões contidas no artigo 3º da Lei nº 10.861/2004. Esses instrumentos contemplam abordagens

quantitativas e qualitativas. A escala de valores de 1 a 5, atribuídos às dimensões avaliadas, guarda analogia com o critério de pontuação preconizado para o SINAES.

A definição dos instrumentos resulta dos trabalhos dos grupos constituídos por dimensão de avaliação. A princípio, foram selecionados os seguintes instrumentos: entrevistas com os dirigentes da ESBAM e porcentagem representativa de professores, técnico-administrativos e discentes, seguindo-se as 10 dimensões propostas; questionários para análise do tipo *survey*, com todos os membros da Instituição; grupos focais; pesquisa *online*, análise documental e observação, e etc.

VI – FORMAS DE ANÁLISE E DE TRATAMENTO DOS DADOS E INFORMAÇÕES

Inicialmente se procede a coleta dos dados e informações necessárias ao trabalho. A coleta é direta e periódica, com intervalos de tempo constantes. Obtidos os dados, estes são cuidadosamente criticados a procura de possíveis falhas e imperfeições, a fim de não se incorrer em erros grosseiros que possam influir sensivelmente nos resultados. Esta crítica interna visa à observação dos elementos originais dos dados da coleta.

O tratamento dos dados e informações consiste no processamento destes dados obtidos e na sua disposição mediante critérios de classificação manual e/ou eletrônica. Os dados são apresentados sob forma de tabelas e gráficos, para tornar mais fácil o seu exame assim como do objeto de tratamento estatístico.

Após a apresentação dos dados são calculadas as medidas típicas convenientes para proceder à análise dos resultados obtidos, através de métodos estatísticos; e obter dessa análise os resultados que permitem concluir e realizar previsões a cerca dos itens avaliados. O relato das conclusões, de modo que sejam facilmente entendidas por quem as for usar na tomada de decisões, como todo o trabalho de auto avaliação é de responsabilidade da CPA.

Por meio de sondagem, de coleta de dados e de recenseamento de opiniões, pode-se conhecer a realidade institucional, o corpo social, os recursos financeiros disponíveis, a qualidade da infraestrutura e as expectativas da comunidade sobre a Instituição e desta com a comunidade, para rever suas metas, seus objetivos com maior possibilidade de serem alcançados a curto, médio ou longo prazo.

O tratamento dos dados é realizado então por métodos estatísticos e os resultados são sistematizados para maior compreensão e utilização mais adequada.

O conjunto de informações obtido, após trabalho de análise e interpretação, permite compor uma visão diagnóstica dos processos pedagógicos, científicos e sociais da Instituição, identificando possíveis causas de problemas, bem como possibilidades e potencialidades.

VI – PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO

O processo de auto avaliação é realizado e divulgado, conforme cronograma traçado pela CPA. Na sua totalidade, a realização da auto avaliação, considerando todas as suas etapas, tem uma periodicidade semestral.

A periodicidade da avaliação de cada dimensão é definida, mediante consultas aos diversos segmentos da comunidade acadêmica, atendidas as instruções da Lei nº 10.861/2004, da Portaria MEC nº 2.051/2004, e dos documentos “Diretrizes para a Auto avaliação das Instituições” e “Orientações Gerais para o Roteiro da Auto avaliação das Instituições”. A definição da periodicidade depende de cada dimensão avaliada. Alunos e professores, por exemplo, devem ser avaliados semestralmente. A periodicidade das demais dimensões depende sobremaneira das metas definidas para a avaliação.

Anualmente, a CPA promove a avaliação da metodologia utilizada, com o objetivo de aperfeiçoar o processo de auto avaliação, como instrumento de planejamento e gestão acadêmico-administrativo e atendimento às normas de avaliação da educação superior, aprovadas pelo Poder Público.

Formas de Participação da Comunidade Acadêmica, Técnica e Administrativa, incluindo a atuação da Comissão Própria de Avaliação, em conformidade com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior

Em atendimento ao disposto no artigo 11 da Lei nº 10.861/2004, a ESBAM constituiu a Comissão Própria de Avaliação (CPA) com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP.

A auto avaliação, liderada pela Comissão Própria de Avaliação, conta com a participação de toda a comunidade acadêmica, técnica e administrativa, além de representantes da sociedade civil organizada.

Na própria composição da CPA há representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica, isto é, professores, alunos e técnicos administrativos, além de representantes da sociedade civil organizada. Por outro lado, os grupos de trabalho que venham a ser constituídos devem contar também, sempre que possível, com a participação de representantes dos segmentos diretamente envolvidos.

A participação da comunidade acadêmica, técnica e administrativa é verificada em todas as etapas da auto avaliação.

Na etapa de preparação, o planejamento é discutido com a comunidade acadêmica, técnica e administrativa. A auto avaliação exige o envolvimento de toda a comunidade na construção da proposta avaliativa.

Na etapa de desenvolvimento, é definida a composição dos grupos de trabalho envolvidos na auto avaliação, atendendo aos principais segmentos da comunidade acadêmica, técnica e administrativa. Nesta etapa, a comunidade participa mediante a apresentação de informações voltadas para o preenchimento dos instrumentos de avaliação.

Os resultados organizados são discutidos com a comunidade. Na etapa de consolidação, a divulgação possibilita a apresentação pública e a discussão dos resultados alcançados nas etapas anteriores com a comunidade acadêmica, técnica e administrativa.

Formas de Utilização dos Resultados das Avaliações

Para que a avaliação cumpra sua missão, ou seja, sirva de instrumento para o aperfeiçoamento da Instituição, promovendo a melhoria da qualidade e a pertinência das atividades desenvolvidas, será realizada uma análise criteriosa dos resultados do processo de auto avaliação, e, quando disponíveis, dos resultados da Avaliação Institucional Externa, do IGC, da Avaliação dos Cursos de Graduação, do ENADE e do CPC.

Os resultados servem para que a Instituição identifique os acertos e as ineficiências, as vantagens, potencialidades e as dificuldades, envolvendo-se num processo de reflexão sobre as causas das situações positivas e negativas.

O conhecimento gerado pela avaliação e disponibilizado à comunidade acadêmica, técnica e administrativa, aos avaliadores externos e à sociedade, tem uma finalidade clara de priorizar ações de curto, médio e longo prazos, planejar de modo compartilhado e estabelecer etapas para alcançar metas que comprometam a Instituição com o futuro.

Dessa forma, os resultados da avaliação são encaminhados ao Conselho Diretor a quem compete a (re)definição e implementação das políticas que o processo avaliativo sugerir. Os resultados da avaliação subsidiarão as ações internas e a (re)formulação do Plano de Desenvolvimento Institucional e do Projeto Pedagógico Institucional.

Os resultados da avaliação são amplamente divulgados. Para tanto, podem ser utilizados diversos meios, tais como: reuniões, documentos informativos (impressos e eletrônicos), seminários e outros. A divulgação deve propiciar, ainda, oportunidades para que as ações concretas oriundas dos resultados do processo avaliativo sejam tornadas públicas à comunidade interna e externa.

ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Estratégia de Gestão Econômico-Financeira

Compete precipuamente à Mantenedora promover adequadas condições de funcionamento das atividades da ESBAM, colocando-lhe à disposição os bens imóveis e móveis necessários, de seu patrimônio ou de terceiros a ela cedidos, e assegurando-lhe os suficientes recursos financeiros de custeio;

A Mantenedora responsabiliza-se por todo movimento financeiro da ESBAM, criando, para tal fim, uma estrutura própria financeira e contábil.

Ao órgão financeiro da Mantenedora, em consonância com a Diretoria Administrativa da ESBAM, compete:

I – administrar o fluxo de caixa das operações diárias;

- II – controlar e movimentar as contas bancárias;
- III – controlar as contas a pagar da ESBAM, negociando prazo e descontos quando da antecipação de pagamentos;
- IV – controlar o nível de inadimplência, realizando a cobrança das mensalidades;
- V – receber mensalidades, taxas e outros numerários oriundos de quaisquer fontes de recursos.

Ao órgão contábil da Mantenedora, em consonância com a Diretoria Administrativa da ESBAM, compete:

- I – registrar e apurar todas as movimentações financeiras da ESBAM;
- II – elaborar todos os registros contábeis em livros próprios previstos na legislação;
- III – apurar todos os débitos e créditos tributários;
- IV – controlar as datas de recolhimento dos tributos e contribuições sociais;
- V – zelar pela atualidade das leis e registros contábeis;
- VI – arquivar e manter todos os documentos relativos às suas funções.

Planos de Investimentos

No período 2018/2022 a ESBAM implantará novos cursos de graduação. Dessa forma, os investimentos previstos estão relacionados à ampliação da infraestrutura física e acadêmica da Instituição para atender as propostas de implantação desses cursos assim como dos cursos que já estão em funcionamento, conforme apresentado no Capítulo “7. Infraestrutura” deste PDI.

Nesse período, está prevista a construção de salas de aula, salas para os Coordenadores de Cursos, salas para os professores, auditório, laboratórios de informática e laboratórios específicos dos cursos que serão implantados.

Além das instalações necessárias para os cursos, no projeto de expansão física da Instituição está prevista a ampliação de outros espaços de uso coletivo, como as instalações sanitárias, as áreas de circulação e as áreas de convivência, sendo tais ampliações disponibilizadas no período de 2011/2012.

Os investimentos também estão direcionados para a aquisição do acervo específico dos novos cursos, assim como a sua expansão e constante atualização; para a expansão dos equipamentos de informática e dos recursos tecnológicos e de audiovisual.

A ESBAM previu ainda recursos para investimento na capacitação de pessoal docente e técnico-administrativo, nas políticas de pesquisa e extensão, e na avaliação institucional.

Na previsão orçamentária apresentada no item “9.3. Previsão Orçamentária e Cronograma de Execução (5 anos)” deste PDI estão identificados os valores em reais que serão utilizados para a realização dos planos de investimento, no período 2017/2022.

Previsão Orçamentária e Cronograma de Execução (5 anos)

Demonstrativo de Capacidade e Sustentabilidade Financeiras

DESPESAS	Valor (R\$)				
	2018	2019	2020	2021	2022
Acervo Bibliográfico	487.800,00	487.800,00	520.200,00	574.200,00	729.000,00
Aluguel	1.219.500,00	1.219.500,00	1.300.500,00	1.435.500,00	1.822.500,00
Despesas Administrativas	487.800,00	487.800,00	520.200,00	574.200,00	729.000,00
Encargos	4.882.050,85	4.882.050,85	5.206.319,91	5.746.768,34	7.296.053,85
Equipamentos	805.059,23	805.059,23	858.531,80	1.358.574,08	1.724.835,43
Eventos	230.989,63	230.989,63	246.332,11	271.902,92	345.205,90
Investimento (compra de Imóvel)	-	-	-	-	-
Manutenção	579.382,87	579.382,87	617.865,86	682.004,19	865.867,38
Mobiliário	125.522,31	125.522,31	133.859,58	147.755,04	187.588,69
Pagamento de Pessoal Administrativo	2.308.298,27	2.308.298,27	2.461.616,98	2.717.148,15	3.449.670,85
Pagamento de Professores	8.079.043,96	8.079.043,96	8.615.659,42	9.510.018,53	12.073.847,98
Pesquisa e Extensão	292.680,00	292.680,00	312.120,00	344.520,00	437.400,00
Treinamento	256.940,62	256.940,62	274.006,78	302.450,39	383.988,74
TOTAL	19.755.067,72	19.755.067,72	21.067.212,44	23.665.041,64	30.044.958,82

RECEITAS	Valor (R\$)				
	2018	2019	2020	2021	2022
Anuidade /Mensalidade	24.390.000,00	24.390.000,00	26.010.000,00	28.710.000,00	36.450.000,00
Bolsas -	609.750,00	609.750,00	650.250,00	717.750,00	911.250,00
Diversos	1.643.158,34	1.643.158,34	1.752.298,01	1.934.197,46	2.455.642,54
Financiamentos	1.167.817,83	1.167.817,83	1.245.385,06	1.374.663,79	1.745.262,80
Inadimplência -	3.658.500,00	3.658.500,00	3.901.500,00	4.306.500,00	5.467.500,00
Serviços	89.198,84	89.198,84	95.123,49	104.997,90	133.304,55
Taxas	61.057,72	61.057,72	65.113,21	71.872,37	91.248,62
TOTAL	23.082.982,73	23.082.982,73	24.616.169,77	27.171.481,52	34.496.708,51

RESULTADO	Valor (R\$)				
	2018	2019	2020	2021	2022
TOTAL	3.327.915,01	3.327.915,01	3.548.957,34	3.506.439,88	4.451.749,69